



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Pesca ilegal, não declarada e não regulamentada
como principal ameaça à segurança marítima na Guiné-Bissau

José Júnior Mendes

Mestrado em Governação e Sustentabilidade do Mar

Orientador:

Professor Doutor Francisco Manuel da Silva Oneto
Nunes, Professor Auxiliar, ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2023



CIÊNCIAS SOCIAIS
E HUMANAS

Escola de Ciências Sociais e Humanas

Pesca ilegal, não declarada e não regulamentada
como principal ameaça à segurança marítima na Guiné-Bissau

José Júnior Mendes

Mestrado em Governança e Sustentabilidade do Mar

Orientador:

Professor Doutor Francisco Manuel da Silva Oneto
Nunes, Professor Auxiliar, ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2023

Agradecimentos

Primeiramente, quero agradecer os meus professores pelo apoio e incentivos durante todo processo do mestrado, cujo apoio incondicional foi fundamental para me manter motivado ao longo dessa jornada acadêmica.

À minha querida e amada mãe, Nhima Mendes e o meu pai Cacamina Mendes, que não estão presentes entre nós no mundo dos vivos, deixo aqui a minha profunda gratidão por tudo que fizeram por mim, ao longo dos estudos. Desde o início vocês foram incentivadores mostrando a pertinência da educação e inspirando-me a buscar o conhecimento. E me ensinaram os valores do esforço, da perseverança e da disciplina, e nunca desistir, mesmo diante dos obstáculos que posso encontrar no caminho.

À Elsa Carvalho, pelo amor, atenção, carinho, incentivos desde o início da minha formação, nunca deixou de cumprir sua obrigação como irmã/mãe, mesmo estando do outro lado do atlântico, sempre está comigo dando motivação, determinação e elogio.

Aos meus irmãos/as e familiares em geral, as minhas sinceras gratidões, pelo amor e atenção dada. E espero poder retribuir todo amor e cuidados que recebi, e fazer de vós, os mais amados. Também endereço o meu especial agradecimento para a minha amada namorada, Inês Luizalcinha Djonu Mendes, a quem estive sempre comigo nos momentos bons e ruins ao longo dessa andança do mestrado.

Aos técnicos do Ministério das Pescas, Fiscalização e Controlo das Atividades de Pescas na Guiné-Bissau — FISCAP, Instituto da Biodiversidade das Áreas Protegidas — IBAP, por concederem a entrevista e terem autorizado a coleta de dados sobre a pesca na Guiné-Bissau, os meus agradecimentos.

Por fim, estimado Orientador, Francisco Oneto, gostaria de expressar o meu mais sincero agradecimento pelo seu apoio e orientação nesta tese. A sua competência e dedicação foram fundamentais para o meu crescimento e aprendizado ao longo desse processo. O seu comprometimento em auxiliar-me, responder as minhas dúvidas e oferecer sugestões valiosas foi realmente apreciado. O seu apoio foi verdadeiramente útil para o meu desenvolvimento, portanto, estarei sempre grato por sua ajuda e orientação.

Investir na segurança marítima Guiné-Bissau é investir no futuro da nação guineense.

Resumo

A Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN) na Guiné-Bissau é um problema preocupante que afeta gravemente a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, com impactos socioeconómicos negativos no país. A Guiné-Bissau é conhecida pelas suas águas ricas em recursos pesqueiros, no entanto, a pesca INN compromete a capacidade do país de gerir e beneficiar desses recursos de forma sustentável, dada a fragilidade institucional do país. Assim sendo, o presente trabalho tem como objetivo analisar as principais ameaças que afetam a segurança marítima, particularmente a pesca INN na região de Bolama-Bijagós. A pesquisa é de natureza exploratória, ou seja, utilizou-se o método qualitativo, que consiste na análise de documentos escritos criteriosamente selecionados, a revisão bibliográfica, servindo-se de material interdisciplinar e entrevistas com os técnicos da área. Os resultados apontam para a fragilidade institucional, a falta de infraestruturas portuárias, e a escassez de meios de patrulhamento e de recursos humanos, que condicionam a perpetuação da pesca INN nas águas territoriais guineenses.

Palavras-chave: Guiné-Bissau; Pesca INN; segurança marítima; Pesca industrial.

Abstract

Illegal, Unreported, and Unregulated (IUU) fishing at Guinea Bissau is one of the worrying problems that gravely affects the sustainability of the fishing resources, with negative socio-economic impacts on the country. Guinea Bissau is known for its water rich in fishing resources, but IUU fishing compromises the ability of the country to manage and benefit from these resources sustainably, given the institutional fragility of the country. Therefore, the ongoing work aims to analyze the main threats affecting maritime safety, particularly IUU fishing in the region of Bolama-Bijagós. The research is exploratory, which means that the qualitative method, which consists of analyzing judiciously selected written documents, and literature review were used, making use of interdisciplinary material and interviews with technicians of the area. The results point to the institutional fragility, lack of portuary infrastructure, patrol means, and human resources, which condition the perpetuation of IUU fishing in the territorial waters of Guineans.

Keywords: Guinea Bissau; INN fishing; Maritime safety; Industrial fishing.

Índice

Introdução	1
CAPÍTULO 1.....	3
Revisão da literatura	3
1.1. Aspectos gerais da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada.....	3
1.2. Conceito da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada INN	5
1.3. As consequências económicas da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada	7
1.4. A prática pesca INN na África Ocidental	9
1.5. Impacto económico da pesca INN na África Ocidental	12
1.6. A pesca INN como questão de segurança na África Ocidental.....	13
CAPÍTULO 2.....	17
Metodologia de Estudo.....	17
2.1. Área de estudo.....	17
2.2. Característica das zonas reservadas: Parques nacionais de Bolama-Bijagós.....	18
2.3. Coleta de Dados	19
CAPÍTULO 3.....	21
Aspectos gerais de segurança marítima	21
3.1. Contornos dos conceitos de segurança.....	22
3.3. O Dilema da Insegurança Marítima na África Ocidental.....	30
3.4. Os Desafios para a Segurança Marítima na África Ocidental.....	32
3.5. A Segurança Marítima na Guiné-Bissau.....	32
3.6. A pesca INN como a principal à ameaça segurança marítima na Guiné-Bissau	33
3.7. A segurança marítima na Guiné-Bissau como fator estratégico desenvolvimento .	34
3.8. Os principais desafios para o reforço da segurança marítima na Guiné-Bissau	35
CAPÍTULO 4.....	37
Visão geral das práticas pesqueiras na Guiné-Bissau	37
4.1. Enquadramento legal do sector pesqueiro guineense.....	37
4.2. Política de pescas na Guiné-Bissau.....	39
4.3. Fiscalização e Controlo das Atividades de Pescas na Guiné-Bissau	40
4.4. A Pesca Artesanal	41
4.5. A Pesca Industrial	42
4.6. Efeitos da pesca industrial para o ecossistema marinho	44

4.7. O embaratecimento do mar da Guiné-Bissau	46
4.8. Os desafios para a pesca sustentável na Guiné-Bissau	47
Capítulo 5.....	49
A pesca INN na Guiné-Bissau	49
5.1. A pesca INN na região de Bolama-Bijagós	52
5.2. Impacto económico da pesca INN	56
5.3. Impacto ambiental da pesca INN	56
5.4. Crimes e perigos associados a pesca INN.....	57
5.5. Violação dos direitos humanos	58
5.6. Crime organizado	58
5.7. A responsabilidade do Estado costeiro no combate a pesca INN	59
5.8. A responsabilidade do Estado guineense, enquanto Estado costeiro, no combate a pesca INN.....	61
Conclusão	63
Referências Bibliográficas.....	65
Apêndices.....	73
Anexos.....	77

Índice de Figuras

Figura 5.1. Missões de fiscalização no PNMJVP.....	53
Figura 5.2. Mapa de abordagem e de apreensão das pirogas no PNMJVP	54
Figura 5.3. Mapa de abordagem e de apreensão das pirogas no PNO.....	55

Índice de Apêndices

Apêndice A - Entrevista na Guiné-Bissau	73
---	----

Índice de Anexos

Anexo A - Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau.....	77
Anexo B – Plano estratégico de desenvolvimento das pescas e da aquacultura.....	85
Anexo C – Relatório Anual de 2014 do IBAP	100
Anexo D – Relatório anual das atividades do PNMJVP – 2014	111
Anexo E– Relatório anual Parque Nacional de Orango – 2020	118

Glossário de siglas

ADF	<i>Africa Defense Forum</i>
ASP	<i>American Security Project</i>
BC	Brigada Costeira
CCAMLR	Comité Permanente de Observação e Inspeção da Convenção para Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
DMA	Domínio Marítimo Africano
EJF	<i>Environmental Justice Foundation</i>
EU	União Europeia
EUA	Estados Unidos da América
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FISCAP	Fiscalização e Controlo das Atividades de Pescas na Guiné-Bissau
FTC	<i>Financial Transparency Coalition</i>
IBAP	Instituto da Biodiversidade das Áreas Protegidas
INN	Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada
INTERPOL	Organização Internacional de Polícia Criminal
IPOA-IUU	Plano de Ação Internacional para Prevenir, Deter e Eliminar a Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada
ISS	<i>Institute For Security Studies</i>
ITLOS	Tribunal Internacional do Direito do Mar
MCS	Monitorização, Controlo e Vigilância
OCCRP	<i>Organized Crime Corruption Reporting Project</i>
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas
OECD	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OMI	Organização Marítima Internacional
ONU	Organização das Nações Unidas
ORGP	Organizações Regionais de Gestão de Pesca
PESCOA	Projeto de Melhoria da Governação Regional das pescas na África Ocidental
PIB	Produto Interno Bruto
PNMJVP	Parque Nacional Marinho João Vieira e Poilão

PNO	Parque Nacional de Orango
PSMA	Acordo de Medidas do Estado do Porto
RBABB	Reserva da Biosfera do Arquipélago de Bolama-Bijagós
RBBB	Reserva da Biosfera Bolama Bijagós
SCM	Comité de Segurança Marítima
SOLAS	Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar
SRFC	Comissão Sub-regional de Pescas
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
UNCED	Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNODC	Gabinete das Nações Unidas para a Droga e o Crime
VMS	Sistema de Monitorização e Controle via Satélite
ZEE	Zona Económica Exclusiva

Introdução

A Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN), é uma atividade extremamente prejudicial e não sustentável que se tem proliferado a nível mundial, devido aos seus consideráveis ganhos económicos. Além disso, representa um dos perigos mais importantes para os ecossistemas marinhos, uma vez que tem o potencial de minar os esforços nacionais e regionais para gerir eficazmente a pesca de forma sustentável, preservando simultaneamente a biodiversidade marinha. Com efeito, as práticas de INN resultam em perdas financeiras assinaláveis e danos consideráveis para o ambiente marinho, afetando conseqüentemente o ecossistema e o habitat marinho onde os peixes residem. Para além da dimensão ecológica, há também uma repercussão social perceptível, sobretudo, na comunidade costeira, assim como na própria Segurança Marítima do Estado.

Na Guiné-Bissau, a pesca INN ocorre através de um conjunto de ações, que englobam atividades de pesca realizadas sem a devida autorização, práticas de pesca ambientalmente lesivas, pesca em áreas protegidas, utilização de artes de pesca proibidas, ultrapassagem das quotas de pesca, e pesca de espécies protegidas. Estes fatores condicionam e ameaçam o ambiente marinho, subtraindo não apenas os recursos pesqueiros, mas também, causando o colapso da indústria pesqueira, uma vez que os perpetradores são conhecidos por visar o país, explorando as suas vulnerabilidades em termos da fragilidade da segurança marítima. A região de Bolama-Bijagós tem sido palco de diversas práticas criminosas, de entre as quais, a pesca INN.

Não obstante, não se tem verificado uma ação firme do Estado guineense no sentido de erradicar esta prática, que corrói a nação e dificulta qualquer possibilidade de progresso social. A passividade estatal face a esta atividade catastrófica pode ser atribuída não só a uma falta de determinação, mas principalmente à incapacidade das instituições estatais para fazer face a tais transgressões significativas. Esta incapacidade resulta diretamente da instabilidade política duradoura que persiste neste país, sendo, como tal, uma das conseqüências da mesma.

Assim sendo, a presente pesquisa levanta as seguintes questões: A instabilidade política e a ausência das políticas públicas para o setor pesqueiro, fornecem condições favoráveis para a proliferação e perpetuação de práticas ilegais de pesca nas águas da Guiné-Bissau? De que forma a ausência de políticas públicas pode condicionar a segurança marítima?

A escolha do tema emergiu das crescentes ameaças identificadas nas águas guineenses. Uma vez que os recursos marítimos são imprescindíveis enquanto fonte de sobrevivência, a

sua administração e proteção exigem uma atenção especial por parte do Estado guineense, a fim de garantir a segurança marítima. Outro fator que influenciou a escolha deste tema foi a constatação de que existe uma escassez de investigações relativas a este assunto.

Nesta perspectiva, a presente dissertação, desenvolvida no âmbito do Mestrado em Governança e Sustentabilidade do Mar, surge como um contributo destinado a garantir a gestão eficaz dos recursos vivos e não vivos. O objetivo principal deste estudo é identificar os principais desafios que afetam a segurança marítima, com especial ênfase nos impactos e ameaças colocados pela pesca INN. Adicionalmente, pretende-se identificar e analisar as principais barreiras à abordagem desta atividade criminosa e imprecidente, que tem pairado por todo país, devido aos seus incentivos económicos.

O objeto de estudo incide principalmente sobre a pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada na região de Bolama-Bijagós, abrangendo o período de 2014 a 2021. Este estudo visa enfatizar os desafios subjacentes ao setor da pesca, evidenciando as vulnerabilidades que lhe são inerentes e a importância de reforçar o quadro regulamentar que rege o setor pesqueiro. Os objetivos específicos desta investigação são os seguintes: 1) escrutinar a pesca INN como a principal ameaça à segurança marítima nas águas da Guiné-Bissau, com particular destaque para a região de Bolama-Bijagós; 2) identificar as ramificações ecológicas, económicas e sociais da pesca INN; 3) debater os mecanismos de prevenção e combate à pesca INN, bem como a responsabilidade do Estado guineense, na sua qualidade de Estado costeiro, pela preservação do ecossistema marinho; e 4) examinar as políticas de pesca e a sua incorporação nas políticas públicas.

Destarte, a presente investigação encontra-se estruturada em quatro capítulos. O primeiro capítulo inicia-se com a revisão da literatura existente. No segundo capítulo, é delineada a metodologia usada no decorrer da investigação. O terceiro capítulo, delibera sobre o conceito da segurança internacional, justapondo-o com o conceito de segurança marítima, e elucidando os fundamentos científicos que serviram como base para fundamentar os conhecimentos sobre a pesca INN enquanto ameaça à segurança marítima. O quarto e último capítulo, apresenta uma reflexão sobre a pesca INN na região de Bolam-Bijagós.

CAPÍTULO 1

Revisão da literatura

1.1. Aspetos gerais da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada

Ao longo da última década, o fenómeno da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) ganhou destaque. Esta prática tem provocado efeitos nefastos nos mares e nos oceanos, levando a preocupações para os governos nacionais, indústrias pesqueiras, organismos internacionais e sub-regionais, sobretudo nos países em desenvolvimento. Neste sentido, este capítulo inicia com uma breve contextualização histórica do surgimento da pesca INN, a sua expansão global durante o século XX, os processos de tomada de decisão quanto à sua regulamentação, as repercussões económicas à escala global, e, por fim, a pesca INN na África Ocidental.

A pesca INN ganhou visibilidade na antiga União Soviética, atual Rússia, na década de 1950, cujo objetivo era extrair o pescado em locais distantes dos portos de origem. Com o passar do tempo, alguns países seguiram o mesmo procedimento, nomeadamente o Japão, a China e os Estados Unidos da América (EUA), em 1970. Na época, esta prática não era vista como uma atividade que constituía uma ameaça ao ambiente marinho, sendo chamada de “pesca não regulamentada”. No entanto, nos finais dos anos 1970 e meados dos anos 1990, com o surgimento das Organizações Regionais de Gestão de Pesca (ORGP), esta atividade passou a ser denominada como pesca INN (Lavrador, 2022).

De acordo com Baptista (2017a), a prática da pesca INN começou a ser reconhecida no final da década de 1990, como um fenómeno universal. Desde então, passou a constituir uma preocupação para os governos de todo mundo, com a comunidade internacional a começar a adotar medidas para combatê-lo.

Segundo Baird (2004), a terminologia da pesca INN surgiu em 1997 no relatório do Comité Permanente de Observação e Inspeção da Convenção para Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (CCAMLR), na zona não autorizada das Zonas Económicas Exclusivas (ZEEs) do Oceano Antártico, despertando atenção para comunidade internacional, não só a pesca ilegal, mas também a pesca não regulamentada e não declarada.

De acordo com Mané (2021), a Conferência Internacional sobre a Pesca Responsável, realizada na cidade mexicana de Cancun, em 1992, solicitou à Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) a elaboração de um Código Internacional de Conduta sobre a Pesca Responsável. Este código visa adotar as políticas administrativas e

jurídicas com base nas medidas de conservação e gestão dos recursos marinhos à luz do direito internacional, seja a nível nacional, sub-regional, regional ou global. Para este efeito, atribuiu subsídios para a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), no Rio, em 1992, na agenda 21.

O Acordo de Conformidade, de novembro de 1993, da 24.^a sessão da Conferência da FAO, procura promover o cumprimento das medidas de conservação e gestão de todas as embarcações que operam em alto-mar e possuam autorização apropriada, facilitando assim a monitorização dos registos nacionais e internacionais destas embarcações, com o objetivo principal de impedir a prática da pesca INN em alto mar (Agnew & Barnes, 2004). Este acordo é uma componente complementar do Código de Conduta da FAO para Pesca Responsável, de 1995.

O tema das práticas de pesca não regulamentadas em áreas de jurisdição nacional e o seu impacto no meio marinho e nos recursos vivos dos mares e oceanos foi explorado pela primeira vez pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1994 (Baird, 2004). Posteriormente, em 1995, foram introduzidos o “Acordo das Nações Unidas sobre as Populações de Peixe” e o “Código de Conduta da FAO”, sendo este último classificado como “voluntário”. No entanto, adota uma abordagem abrangente que visa promover uma conduta responsável nas zonas de pesca, instigando assim transformações estruturais no sector da pesca (Agnew & Barnes, 2004).

Em 1999, a discussão em torno da questão da pesca INN foi aprofundada no relatório do Secretário-Geral da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre os Oceanos e o Direito do Mar. Durante o mesmo ano, em novembro, a Assembleia Geral da ONU, através da Resolução 54/32, incluiu relatórios sobre a pesca INN (Baird, 2004). Ambos os relatórios abordam explicitamente a pesca INN, trazendo assim este problema à primeira linha da agenda internacional. Também foi destacada a pertinência das questões dos Estados de Bandeira e de Porto em relação ao combate à pesca INN na Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, em abril de 1999, solicitando à IMO a elaboração de medidas adequadas.

Na procura de respostas para dissuadir a pesca INN, em 2001, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), dispôs-se a desenvolver um Plano de Ação Internacional para Prevenir, Deter e Eliminar a Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (IPOA-IUU, sigla em inglês). Este é um instrumento voluntário orientado para a gestão de pesca, ou seja, para garantir o uso sustentável dos recursos pesqueiros numa perspetiva de longo prazo. Este instrumento também foi formulado para interpretar e aplicar

de acordo com as regras relevantes do direito internacional da pesca sustentável e responsável (Agnew & Barnes, 2004). Em 2009, foi criado pela FAO o primeiro acordo internacional vinculativo para lutar contra a pesca INN, denominado de Acordo de Medidas do Estado do Porto (PSMA), cujo objetivo é desencorajar as embarcações que se envolvem na atividade de pesca INN, impedindo-as de entrarem em qualquer porto de serviço, ou seja, de descarregarem as suas capturas nos serviços portuários. Vale lembrar que este acordo entrou em vigor em 2016, sendo nessa altura ratificado por 30 governos (Daniels et al., 2016).

Em 2015, foi estabelecida pelas Nações Unidas a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, meta 14.4), “vida abaixo da água”, que visa regular e acabar com a pesca INN e com as práticas de pesca destrutivas. Adicionalmente, visa a implementação de planos de gestão baseados no conhecimento científico, de forma a reestabelecer rapidamente as populações de peixes, determinadas pelos seus atributos biológicos. Assim, é imperativo envolver as várias partes interessadas, incluindo os órgãos governamentais, a sociedade civil, o setor privado, a indústria pesqueira e a comunidade académica, no sentido de alcançar com sucesso os objetivos recomendados (Virto, 2018).

1.2. Conceito da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada INN

A pesca INN é um fenómeno que transgride a regulamentação relativa ao domínio marítimo, através da exploração ilegal de recursos marinhos, causando assim repercussões incalculáveis nos ecossistemas marinhos, no bem-estar ecológico e na subsistência das comunidades piscatórias. Como tal, aprofundaremos a elucidação proporcionada pela FAO em 2001 sobre a definição de pesca INN, que a delinea em três vertentes distintas:

a) Pesca ilegal;

– É entendida como a atividade pesqueira que é praticada sem anuência, ou seja, que viola as leis que regulam as práticas piscatórias nas águas sob soberania e jurisdição do Estado costeiro;

– Exercida por navios que erguem bandeiras de Estados que fazem parte de uma Organização Regional de Gestão de Pesca (ORGP) competente, mas que operam em violação sistemática às medidas de conservação e de gestão adotadas por essa organização, vinculativas a estes Estados, ou às disposições do direito internacional aplicável; ou

– Também é conduzida por navios de pesca que infringem as leis nacionais ou as obrigações internacionais, incorporando aquelas contraídas pelos Estados que fazem parte de uma ORGP.

b) Pesca não declarada;

– Atividades que não foram declaradas, ou que tenham sido declaradas incorretamente, de forma corrompida, à autoridade nacional competente, em infração às leis e regulamentações nacionais; ou

– Praticada na zona de competência de uma organização regional de gestão de pescas, ou seja, sob a responsabilidade desta organização, violando as condutas de notificação estabelecidas por essa organização, o que dificulta obter os dados exatos das capturas a nível global.

c) Pesca não regulamentada e;

– Exercida em área de aplicação duma ORGP, gestora das atividades piscatórias conduzidas por navios sem nacionalidade, ou por navios que arvoram a bandeira de um Estado que não faz parte desta organização, ou seja, de uma entidade pesqueira, mas que infringem as leis e as medidas de conservação e gestão dessa organização; ou

– Captura realizada em área ou em zona das unidades populacionais de peixes para as quais não existem medidas de conservação aplicáveis ou de gestão de pesca, e onde a atividade de pesca seja conduzida à luz das leis nacionais e internacionais com as responsabilidades do Estado em matéria de conservação dos recursos marinhos vivos (Agnew & Barnes, 2004).

Na perspetiva de Ma (2020), a pesca INN define-se como uma ameaça disseminada para os sistemas aquáticos, impedindo o fornecimento dos serviços essenciais para o ecossistema e de recursos haliêuticos. No que lhe concerne, Petrossian (2015) classifica a pesca INN como um problema que afeta a subsistência dos que dependem dele para a sua sobrevivência e, simultaneamente, compromete os ecossistemas marinhos.

Alqattan et al. (2020) destacam que a pesca INN constitui uma ameaça séria para os ecossistemas marinhos e agrava o sistema de estoque dos recursos haliêuticos em todo o planeta. À luz do mesmo pensamento, Hosch e Macfadyen (2022) afirmam que a pesca INN é o principal fator de destruição da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos, dos stocks pesqueiros e da economia dos Estados costeiros. Os danos causados pela INN tendem a reduzir as futuras capturas e a perda económica.

A extensão da pesca INN tem implicações multivariáveis e multifacetadas nos meios de subsistência da comunidade pesqueira. Com base nestas definições, é possível observar de que forma a pesca INN representa uma ameaça séria para a biodiversidade marinha, para além de condicionar a vida e a segurança da população, colocando em risco as rotas marítimas nacionais e internacionais, limitando o aproveitamento dos recursos pesqueiros.

As operações de pesca INN são realizadas a uma escala significativa, utilizando uma técnica de pesca insuficiente, envolvendo aparelhos de arrasto, o que resulta na degradação do ecossistema e do ambiente. Além disso, diminui a estabilidade e a disponibilidade dos recursos haliêuticos. Por conseguinte, é imperioso estabelecer uma política anti pesca INN, que aborde de forma abrangente esta questão em todas as suas manifestações, abrangendo os domínios nacional, regional e mundial.

1.3. As consequências económicas da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada

O impulso que está na origem da pesca INN decorre de preocupações económicas, devido aos lucros exorbitantes que os perpetradores podem retirar desta iniciativa. As ramificações destas ações são múltiplas, cada uma delas mais lamentável do que as anteriores, e põem em causa as perspetivas futuras desta indústria, nomeadamente a sua capacidade de sustentar o seu papel no reforço da segurança alimentar global.

A pesca INN tem diversos impactos, entre os quais o impacto económico, social e ambiental. Ao longo dos anos, a pesca INN tem vindo a lesar a economia dos Estados costeiros. De acordo com *Marine Resources Assessment Group* (MRAG, 2008, citado por Petrossian 2015), os dados referentes ao ano de 2008 mostram que esta atividade danosa é responsável pela perda anual de 11 a 26 bilhões de toneladas de pescado em todo o mundo, o que corresponde a um valor económico de 10 a 23,5 bilhões de dólares.

Na mesma perspetiva, Black (2007) alega que o comércio da pesca INN defrauda os países em desenvolvimento num valor estimado de US\$ 9 bilhões por ano e as nações africanas perdem US\$ 1 bilhão. A maioria destes países são vítimas desta prática lesiva devido à falta de capacidade de fiscalizar e gerir a atividade pesqueira que decorre nas suas águas territoriais.

Na região Ásia-Pacífico, o valor estimado de capturas atinge US\$ 5,8 bilhões anuais, que constituem aproximadamente 3,5 e 8,1 milhões de toneladas, o que equivale a aproximadamente 8 a 16% das capturas reportadas por ano. Em sentido inverso, a Indonésia regista um declínio significativo na receita, que ascende a US\$ 4 bilhões anuais, devido aos efeitos nefastos da pesca INN. De igual modo, as Filipinas enfrentam perdas estimadas de US\$ 894 milhões por ano (Palma et al., 2010; Petrossian, 2015).

De acordo com Baptista (2017b), as práticas de pesca ilegal evoluíram nas duas últimas décadas, atingindo um volume de 50 e 60 milhões de toneladas. O ano de 1994 é referenciado

como o período de maior intensidade extrativa de pescado, num cômputo global estimado em 63,3 milhões de toneladas. Em 2011 foram 53,1 milhões, um valor superior às capturas de 1950, calculado em 12,8 milhões do total de pescado extraído do ambiente aquático.

Liddick (2014) salienta que a pesca INN é uma prática transversal que impacta as economias dos países em desenvolvimento, com um valor estimado de US\$ 2 a US\$ 15 bilhões por ano. Esta conduta prejudicial está ocasionalmente ligada a redes criminosas organizadas e pode ocorrer paralelamente com outras atividades criminosas, como a corrupção, fraudes, e evasão fiscal.

A pesca ilegal é um problema que afeta gravemente as economias dos países costeiros, como também a gestão dos “stocks”. De acordo com os dados da FAO, publicados em 2006, dos 52% de estoque de diferentes espécies de peixes que estão a ser explorados, “17% estão sobre explorados e 6% estão esgotados”. A pesca INN é um impulsionador significativo dessa superexploração, sobretudo à medida que a procura por proteínas de peixe aumenta no mercado globalmente (Petrossian, 2015).

Sendo um flagelo global, a pesca INN se destaca mais nos Estados frágeis com capacidade fraca de governança e corrupção generalizada. De acordo com Liddick (2014), o foco central digno de discussão relativamente à pesca INN é no Atlântico Centro-Leste e na África Ocidental, região que por estar em constante conflito, apresenta condições favoráveis para a perpetuação das práticas ilícitas nas suas águas territoriais.

Lavrador (2022) assegura que a pesca INN figura como a terceira transgressão mais lucrativa no domínio da exploração de recursos naturais. Esta atividade ilícita é apenas superada pelos lucros da madeira e da mineração, que figuram aproximadamente US\$ 10 milhões e US\$ 36,4 milhões, correspondentemente. As causas subjacentes a tais ganhos substanciais resultam da fraca capacidade de vigilância e da presença de corrupção no sector das pescas.

Os dados globais de 2016 revelam que as capturas não declaradas no mundo atingiram os 28 milhões de toneladas, num total de US\$ 41 bilhões. Este valor é consideravelmente mais elevado em comparação com os valores de 2009, estimados em 11 e 26 milhões, equivalendo a um valor de US\$ 10 e US\$ 24 milhões, do total de pescado capturado de forma ilegal.

Das 28 milhões de toneladas de capturas não declaradas em 2016, estima-se que a maioria (68%) tenha sido feita por frotas de pesca industrializadas de escala, ou seja, aquelas sendo capazes de pesca mais longe da costa e em várias jurisdições (Temple et al. 2022, p. 3).

É difícil obter dados exatos ou calculáveis da pesca INN, devido à sua disseminação por todas as regiões do mundo. Note-se que não existe uma sistematização das informações, dado

que as capturas acessórias não são contabilizadas. Mesmo assim, os dados disponíveis permitem ter uma visão global das capturas ilegais.

1.4. A prática pesca INN na África Ocidental

O setor pesqueiro desempenha um papel importante na economia dos países da África Ocidental. Mesmo com a abundância dos recursos pesqueiros, este setor não tem trazido uma contribuição suficiente para o crescimento económico e tampouco tem reduzido a pobreza extrema que assola a população destes Estados costeiros. A principal ameaça enfrentada por estes países é a prática da pesca INN, que prolifera em toda região, provocando sérias ameaças ao ambiente aquático e à segurança alimentar das suas populações. Esta prática tem sido motivada pela fraca capacidade de fiscalização dos seus domínios marítimos. De lembrar que esta região é considerada uma das águas mais ricas no continente africano, possuindo um extenso território marítimo.

De acordo com a Africa Defanse Forum (ADF, 2022), o relatório da Financial Transparency Coalition (FTC), estima que 48,9% dos arrastões industriais e semi-industriais no mundo praticam a pesca ilegal, sobretudo no continente africano e, em particular, na África Ocidental, onde são contabilizados 40% dos arrastões da pesca INN no nível mais elevado em todo globo. Esta atividade maligna, conduz à escassez dos stocks de peixe, à insegurança alimentar, à insegurança económica e à falta de regulamentação climática da biomassa de peixe (Reva & Willima, 2021).

A África Ocidental é o epicentro da pesca ilegal devido às quantidades de recursos que alguns dos seus países dispõem. Esta sobre-exploração dos recursos pesqueiros de forma insustentável gera consequências sociais, ambientais, económicas e, sobretudo, na subsistência da população, que veem os seus recursos devastados pelas práticas de pesca ilegal. A pesca INN decorre de forma mais acentuada nas zonas costeiras dos países mais pobres, com uma fraca capacidade de monitorização das suas ZEEs. As águas da África Ocidental contêm algumas das áreas de pesca mais férteis do mundo. Esta região abrange os sistemas de ressurgência da “Corrente das Canárias e a Corrente de Benguela Ecossistemas marinhos atuais, que se estendem do noroeste da África até a Guiné-Bissau, e do oeste da África do Sul até Angola” (Daniels et al., 2016, p. 7). Estes dois ecossistemas, que fazem desta região um dos pesqueiros de atum mais ricos do mundo, é também uma das zonas mais afetadas pela pesca ilegal.

Existem três tipologias de pesca INN na costa africana: a primeira refere-se à pesca praticada pelas embarcações industriais estrangeiras sem licenças, ou seja, sem anuência dos Estados costeiros; a segunda, a pesca em áreas protegidas, utilizando redes proibidas ou ilegais; e, a terceira, a pesca exercida pelas embarcações artesanais, que não têm autorização para tal e também fazem uso de redes ilegais (MRAG, 2005, citado por Daniels et al., 2016).

A investigação conduzida pelo Institute for Environmental Policy Solutions, da Universidade de Duke, nos Estados Unidos, verifica que a maioria dos arrastões que operam nas águas da Guiné-Conacri, Guiné-Bissau, Libéria e Serra Leoa, são de empresas chinesas, ou seja, estes são os maiores praticantes da pesca INN (ADF, 2022a). Na mesma perspectiva de Liddick (2014), estes países sofrem mais sintomas da pesca INN nas suas águas territoriais, devido à falta de capacidade de monitorizar e controlar os seus domínios marítimos de forma a fazer face a esta prática criminosa.

É evidente que a prática da pesca INN na África Ocidental é recorrente devido à abundância de recursos pesqueiros existentes nesta região. No entanto, a má governação e a falta de capacidade de monitorização, permitem o florescimento desta atividade nefasta, isto é, a perpetuação desta prática extrativa devastadora. Por outro lado, a instabilidade política vivida nesta região, com as sucessivas mudanças de governos e golpes de estado, a falta de vontade política, e a corrupção generalizada nas instituições que administram o normal funcionamento desta atividade nesses países, favorece a continuidade da pesca INN.

O Institute For Security Studies (ISS) sugere que a pesca INN na África Ocidental enfrenta três desafios. Primeiro, a pesca ilegal coloca em risco a gestão sustentável dos haliêuticos. Segundo, verifica-se uma deterioração da segurança alimentar dos consumidores, visto que se para uns o peixe é o principal meio de sustento, para outros, é a fonte de rendimento. E, terceiro, “a pesca ilegal corrói a confiança da comunidade na aplicação da lei, criando um sentimento de ilegalidade e negligência”. Desta forma, permite o alastramento do crime organizado e alimenta a violência local em diversas formas, como a pirataria marítima (ISS, 2021).

A falta de controlo estatal efetivo é reconhecida como uma das principais razões pelas quais a pesca INN provou ser tão difícil de combater. Como demonstra o estudo realizado por Doumbouya et al. (2017), a Gâmbia e a Serra Leoa têm os sistemas de monitorização mais sofisticados, com as taxas de multas mais altas em relação aos outros países, dos quais é exemplo a Guiné-Bissau, apresentando um resultado inferior em termos das capturas declaradas.

As patrulhas na África Ocidental são insuficientes para acompanhar eficazmente as atividades pesqueiras que decorrem nas suas águas territoriais, ou seja, o controle e a vigilância, apesar das suas capacidades variarem de Estado para Estado. Nem todos os Estados têm a mesma capacidade de monitorizar e controlar os navios que violam os seus domínios marítimos. Por outro lado, alguns destes Estados não possuem um centro de vigilância de pesca, nomeadamente, um Sistema de Monitorização e Controle via Satélite (VMS), assim como navios de patrulhas para realizar as inspeções.

Nesta perspetiva, o ISS aponta que, para mitigar a pesca ilegal nas zonas costeiras dos Estados da África Ocidental é necessário a cooperação, uma vez que a fraqueza de um Estado pode prejudicar a gestão de outro Estado. Como tal, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) deve assumir esta tarefa para proteger as perspetivas da Economia Azul desta região (ISS, 2021).

Segundo os dados do Gabinete das Nações Unidas para a Droga e o Crime (UNODC), referentes a 2011 (UNODC, 2011, citado por Daniels et al., 2016), a pesca INN não tem apenas impacto na perda da biodiversidade e dos meios de subsistência na África Ocidental, mas também se encontra associada ao “crime organizado transfronteiriço, lavagem de dinheiro, evasão fiscal e até mesmo financiamento de atividades terroristas nesta região”. Para além destes fatores, a pesca INN está associada às condições indecentes de trabalho, de escravidão, de ameaça à sustentabilidade da pesca, e agrava a desnutrição, a pobreza endémica e a insegurança alimentar.

O mesmo autor alega ainda que no relatório da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), existem evidências de que muitas embarcações estrangeiras estão envolvidas no tráfico humano e em atos de pesca INN na África Ocidental. Também no relatório do grupo de campanha Environmental Justice Foundation (EJF), foram identificados vários casos de tráfico humano e de violação sistemática dos direitos humanos nos navios de pesca INN, que violam leis laborais, com uma carga horária excessiva e sem direitos a remuneração, assim como tortura psicológica dos trabalhadores.

Outros fatores também identificados nesta região são evasão fiscal e conflito direto entre os pescadores ilegais e legais, isto é: “as embarcações de pesca industrial estão habitualmente invadindo áreas de pesca de pequena escala e estão registadas por empregar artes, métodos e técnicas de pesca proibidos para uso” (Drammeh, 2000, citado por Daniels et al., 2016, p. 28). Os recursos pesqueiros disponíveis para pescadores nacionais de boa-fé são subtraídos pela pesca INN, causando conflito direto. Portanto, combater a pesca INN nas águas da África Ocidental, é urgente e necessário, para salvaguardar os interesses nacionais e garantir a

segurança alimentar nesta região. Porque a pesca INN ameaça os meios de subsistência, agrava a pobreza e aumenta a insegurança de mantimento.

1.5. Impacto económico da pesca INN na África Ocidental

A pesca ilegal é uma atividade económica e os incentivos para entender esta atividade insustentável são também de natureza económica. A África Ocidental é a região mais lesada pela pesca INN no globo, com perdas económicas incalculáveis. Segundo Daniels et al. (2016), essa é região mais penalizada no mundo com a pesca INN, com 65% da captura ilegalmente relatada, gerando preocupação com a segurança alimentar, extinção de espécies e danos irreparáveis à biodiversidade e ecossistema.

De acordo com Organized Crime Corruption Reporting Project (OCCRP), os países da África da Ocidental perdem US\$ 9,4 milhões todos os anos pela pesca ilegal, que corresponde o Produto Interno Bruto (PIB) anual da Guiné-Bissau, Serra Leoa e Libéria juntos. É uma região que contém alguns dos recursos pesqueiros mais ricos do mundo, mas, estes recursos são sobre-exploração insustentavelmente pela pesca industrial (Skrdlik, 2022).

A pesca ilegal INN lesa esta região com uma perda económica estimada de US\$ 2,3 mil milhões por ano nos seis Estados costeiros, Guiné-Bissau, Senegal, Gâmbia, Mauritânia, Guiné-Conacri e Serra-Leoa, no período de 2010 e 2016. No entanto, foram recuperados, no mínimo, US\$ 13 milhões através do sistema de Monitorização, Controle e Vigilância (MCS) (Doubouya et al., 2017).

Na Guiné-Conacri, a perda é de US\$ 110 milhões por ano. A pesca ilegal neste país é misturada com a pesca lícita, que muitas das vezes, dificulta o rastreamento da pesca ilícita. Entre 2009-2010, foram anotados 1.300 navios a praticarem pesca ilegalmente na África Ocidental e só 58 foram interpelados. Os proprietários dos navios falsificam as licenças de pescas atribuindo-as para outros navios, também mudam o Estado de bandeira para se esquivarem ao controle dos Estados costeiros (Ndiaye, 2011).

A pesca ilegal gera um impacto enorme na subsistência e nas economias dos Estados da África Ocidental, contribuindo diretamente para a sobre-exploração dos recursos haliêuticos da região. Em 2013, na base de dados de FishSpektrum foram detetados 600 navios chineses a pescar ilegalmente na África Ocidental (Daniels et al., 2016).

É consensual que os motivos e fatores comportamentais que condicionam as embarcações a adotarem as práticas de pesca INN são essencialmente de natureza económica, como analisa (Ma, 2020).

Assim, torna-se pertinente para qualquer governo que queira combater a pesca INN, que uma das formas de contrariar esta atividade é o investimento nos equipamentos de fiscalização e controlo, para detetar os navios que violam as leis nacionais e internacionais, assim como os registos de embarcações. Outra forma de lutar contra a pesca INN é a informação em tempo real, pelo que também os registos de embarcações e bandeiras de conveniência são fundamentais para uma governança efetiva e gestão sustentável das práticas piscatórias.

O maior desafio dos governos da África Ocidental é a vigilância, uma vez que têm vastas costas marítimas, com fronteiras porosas e condições climáticas diferentes. A este respeito, o investimento em novas tecnologias seria uma mais-valia, como o monitoramento via satélite para conter a prática de pesca INN. A atividade da pesca ilegal decorre mais nas regiões onde a fiscalização e governação é fraca, aproveita as administrações corruptas e explora os governos de gestão fracos.

Segundo Lestari et al. (2020), as práticas de INN contribuem com perdas expressivas e consequências negativas economicamente e danos significativos ao meio ambiente marinho, para além de terem enorme impacto social, sobretudo, dos que dependem destes recursos para o sustento e o comércio. Entretanto, esse impacto não se aplica só às comunidades costeiras, como também à Segurança do Estado.

De acordo com Christensen (2016), a OCDE fez um estudo em 2003, sobre a extensão da pesca INN, tendo investigado os fatores económicos, sociais e ambientais que determinam a sua existência. Vê-se, entre outros aspetos, no seu relatório sobre a “Pirataria de Peixe”, que o impacto da pesca INN não é problema só dos cientistas e gestores, mas também, das organizações de gestão dos recursos pesqueiros, devido à captura acidental de diferentes espécies marinhas e de aves protegidas, e à violação dos direitos dos trabalhadores, ou seja, às más condições laborais a bordo.

Os incentivos económicos são o epicentro da pesca INN causando problemas para a saúde ambiental dos mares e oceanos. O combate a pesca INN é um desafio global, pois, exige-se uma estratégia nacional e internacional cooperativa entre as nações.

1.6. A pesca INN como questão de segurança na África Ocidental

De acordo com a revista Africa Defense Forum, a pesca INN é a principal ameaça à segurança marítima em África, ultrapassando a pirataria que afeta as nações costeiras, principalmente no Golfo da Guiné, onde alguns países desta zona da África Ocidental são vistos como o

epicentro da pirataria marítima, por exemplo, a Nigéria. A revista identificou uma convergência da pesca INN com outras atividades ilícitas, tráfico de drogas, vendas de armas, tráfico de seres humanos e pirataria (ADF, 2022b).

Segundo Brush (2019) citado por Lavrador (2022), a pesca INN está associada também com crime organizado, trabalho abusivo e exploração, o que muitas vezes leva à morte, corrupção, evasão fiscal, adulteração de documentos e deturpação dos números das capturas. E, quando não há meios de subsistência, os pescadores são recrutados para organizações criminosas a prestarem outros serviços. Conforme Hosch e Macfadyen (2022), a pesca INN pode estar também relacionada com redes organizadas de criminalidade transnacional, associadas com a escravatura moderna, a corrupção, o tráfico de entorpecentes, o tráfico humano e o tráfico de armas.

A pesca INN tem sido a principal causa de insegurança na África Ocidental, preenchido com outros tipos de crimes que ponham em causa a circulação das rotas comerciais e outras atividades que decorrem no espaço marítimo.

A mesma perspectiva, também vai ser reforçado por Lavrador (2022), menciona que a pesca INN afeta a segurança ambiental, sendo conduzida sem observância das regras de preservação ambiental. “Os limites estabelecidos são ignorados e são ainda desprezadas as necessidades de conservação e gestão de “estoques”. A pesca INN não só extingue os recursos pesqueiros, mas também prejudica a regeneração dos mesmos e acentua a poluição marinha.

A pesca INN tem consequências socioeconómicas e ambientais muito graves e compromete a economia azul, a segurança alimentar e nacional. Para combater a pesca INN é necessário que haja a vontade política para melhorar a segurança marítima na Costa Africana, a sustentabilidade da pesca e, conseqüentemente, fortalecer a economia azul (Lavrador, 2022).

A segurança marítima é imprescindível para as nações marítimas, pois sem segurança marítima será difícil desenvolver qualquer atividade regulamentada no espaço marítimo. Isto é, a segurança marítima é um elemento-chave para a soberania dos Estados costeiros, portanto, deve ser visto como uma pré-condição para o uso do mar.

A pesca INN está relacionada com a segurança e ameaças aos interesses nacionais. Muitas das vezes são colocadas redes fantasmas nos locais estratégicos e esquecidos, causando perigo ou danos no meio marinho. Portanto, é necessária a proteção dos recursos pesqueiros nas ZEEs dos Estados da África Ocidental, visto que, é uma questão de soberania e de segurança nacional. Um dos mecanismos para fazer face a esta atividade insustentável é garantir os recursos e criar condições necessárias para as autoridades marítimas, ou seja,

entidades fiscalizadoras das atividades pesqueiras sejam capazes de criar dinâmicas de cooperação interagências.

A fiscalização é imprescindível para continuar a desenvolver as políticas de gestão sustentável dos recursos haliêuticos na África Ocidental, com medidas sólidas e persistentes de monitorização, controle e fiscalização no setor pesqueiro. Estes são elementos-chave para combater a pesca INN, que tem consequências fatais para os recursos marítimos e pescadores. A fiscalização das atividades de pesca deve constituir-se como um ato de soberania nas águas costeiras africanas, visto que é um setor estratégico para o crescimento económico. A promoção de uma pesca legal sustentável e o combate sem trégua à pesca INN, pressupõe aquisição de meios tecnológicos modernos de fiscalização, por via aérea, terrestre e marítima.

Assim, é necessário assegurar a correta política de gestão sustentável das atividades pesqueiras para a presente geração e para as vindouras, na perspetiva de contribuir na receita, no emprego, no combate à pobreza e à segurança alimentar na África Ocidental. É necessário o fortalecimento da cooperação regional, sub-regional e continental, tendo em vista a Estratégia Marítima Integrada da África (Estratégia-AIM 2050), a Estratégia Africana de Economia Azul e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), meta 2030. É também necessário compartilhar informações, bancos de dados, fiscalização rigorosa, interna, regional e, conseqüentemente, internacional.

CAPÍTULO 2

Metodologia de Estudo

2.1. Área de estudo

A região de Bolama-Bijagós é uma região insular que engloba os Arquipélagos dos Bijagós, situado na Guiné-Bissau. Com superfície de 1625 km², formado por 88 ilhas, somente 21 são povoadas. Administrativamente, é composto por quatro setores, os quais são: Bolama, capital da região, Bubaque, Caravela e Uno. Cada um desses setores conta com um administrador e um governador, respetivamente. Elas são habitadas por comunidades tradicionais que lhe atribuem o nome “Bidjogô”, em língua local, significa “pessoas inteiras”, isto é, íntegras. “A hipótese mais aceitável é de ter origem no vocábulo “odjogô” que possuem costumes, tradições e rituais únicos” (Madeira, 2009, p. 15). Os organismos aquáticos microscópicos e as áreas entremarés sustentam uma vasta cadeia alimentar. A sua importância ambiental pode ser atestada com subdivisões na avifauna e fauna terrestre sobretudo através dos moluscos e crustáceos. “Cerca de um milhão de maçaricos por ano e várias outras espécies de aves residentes ou migratórias” (Maretti et al., 1996, p. 8). Também existem outros tipos de espécies não comerciais, tartarugas que procuram o arquipélago para desovar quatro ou até cinco espécies diferentes.

A Reserva da Biosfera do Arquipélago de Bolama-Bijagós (RBABB) foi reconhecida, em 16 de abril de 1996, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como uma área protegida. A criação da reserva da biosfera tem como objetivo principal proteger a biodiversidade marinha e a melhoria da qualidade de vida da população. Ou seja, valorizar o património ecológico e cultural, a conservação da diversidade biológica e a gestão dos recursos naturais com base nos princípios de desenvolvimento sustentável da comunidade local (Maretti et al., 1996). Com a criação da Reserva da Biosfera pela UNESCO, algumas das ilhas são designadas como áreas marinhas protegidas, respetivamente: Parque Nacional Marinho João Vieira-Poilão, Parque Nacional de Orango e Parque Comunitário de Urok (Fernandes, 2012).

2.2. Característica das zonas reservadas: Parques nacionais de Bolama-Bijagós

Bolama-Bijagós é conhecida por sua rica biodiversidade, que abriga uma variedade de espécies marinhas, incluindo tartarugas marinhas, golfinhos, peixes tropicais, aves aquáticas e manguezais. Os manguezais são ecossistemas costeiros únicos e altamente produtivos, que servem como berçários para muitas espécies marinhas e fornecem proteção contra a erosão costeira. Além das suas belezas naturais, as ilhas de Bolama-Bijagós também possuem um rico património cultural, bem como um grande potencial turístico devido às suas praias paradisíacas, águas cristalinas e ecossistemas marinhos preservados.

O Parque Nacional Marinho João Vieira e Poilão (PNMJVP), situado no extremo sudoeste da República da Guiné-Bissau e do Arquipélago dos Bijagós, criado em agosto de 2000 pelo Decreto-lei N°6-A/2000, composto por 4 ilhas principais sagradas inabitadas e três ilhéus (cabras, águias e gaivotas) com uma superfície de 49.500ha. O objetivo da sua criação assenta-se: Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas insulares; Proteção das tartarugas marinhas e das aves; Proteção e conservação do património cultural bijagó; Contribuição para a regeneração dos recursos haliêuticos e; Desenvolvimento do turismo (IBAP, 2014).

O Parque Nacional de Orango (PNO) situa-se no extremo sudoeste do Arquipélago dos Bijagós. Criado em 2000 pelo Decreto-lei N.º 11/2000, o Parque faz parte da Reserva da Biosfera Bolama Bijagós (RBBB). É constituído por cinco ilhas (Orango Grande, Orangozinho, Menegue, Canogo e Imbone) e três ilhéus (Adonga, Canuopa e Tanhiba), com uma área de 1.582,4 km². Tem 33 tabancas, (aldeias) albergando uma população estimada em 3.369 habitantes, de etnias diferentes: Bijagós, Mandigas, Biafadas entre outras (IBAP, 2020).

O PNO tem muita diversidade biológica, mamíferos emblemáticos e avifauna com uns habitats propícios para milhares de aves paleárticas e espécies afro-tropicais como, “gaivina (*Sterna caspia*), gaivota (*Larus cirrhocephalus*), papagaio-cinzento (*Psittacus erithacus timneh*) e periquito massarongo (*Poicephalus senegalus*), de mamíferos como hipopótamo, macacos e peixe-boi, e de répteis, como as tartarugas marinhas” (IBAP, 2020, p. 3). Das sete espécies de tartarugas marinhas existentes no mundo, cinco delas frequentam as praias do PNO (IBAP, 2020).

Por sua vez, o Parque Comunitário de Urok, localiza-se no Norte de Arquipélagos dos Bijagós, abrange um conjunto de ilhas e ilhéus, (Formosa, Nagô e Chedia), com uma superfície de 545 km², com uma parte terrestre de 147 km², 66 km² de mangal, tendo 203 km²

de vasa interdita e 8 km² de canais profundos. Este parque foi criado pelo Decreto-lei n.º 8/2005, de 12 de julho.

2.3 Coleta de Dados

Uma investigação percorre diversas etapas para chegar à solução concreta para problemas, por meio de recolhas programadas. Aliás, Richardson (1999) afirma que, a metodologia é o conjunto de caminhos para chegar a um determinado objetivo concreto, ou seja, instrumentos a serem utilizados para concretizar o trabalho científico.

Por conseguinte, este trabalho utiliza o método qualitativo, que consiste em análise de documentos escritos criteriosamente selecionados, fontes primárias e secundárias, monografias, teses de mestrado e de doutoramento e obras acadêmicas, como meio de aferir a veracidade e proceder-se ao controlo das fontes, com o auxílio da pesquisa bibliográfica disponibilizada nas plataformas digitais que são sempre uma mais-valia no processo de recolha de informação em investigações deste género.

A realização de entrevistas a profissionais com experiência revelante nesta área, com o intuito de entender a perspetiva de alguns dos principais agentes, podendo ser consultadas na íntegra. Por fim, é evidenciada a discussão e os resultados obtidos, à luz do conhecimento teórico e a experiência pessoal da pesquisa, procurando explorar as limitações do estudo e algumas recomendações que poderão orientar próximas investigações.

A presente investigação teve lugar na Guiné-Bissau, especificamente na região de Bolama-Bijagós, uma região insular com 88 ilhas, difícil de controlar devido a sua ligação faz-se através do barco para Bissau, capital do país, tornando-se num epicentro da pesca INN, pondo em risco a segurança alimentar, e não só, assim como a segurança marítima e a sustentabilidade da pesca. Sendo que, a pesca é a principal fonte de alimento e rendimento para a comunidade de bolamenses, tendo em conta às características diversas de animais, mamíferos, aves, répteis e peixes raros considerados espécies protegidas pela UNESCO.

CAPÍTULO 3

Aspetos gerais de segurança marítima

Este capítulo oferece uma nova conceptualização de segurança internacional a partir da evolução histórica do próprio conceito, fazendo recorte temporal no pós-Segunda Guerra Mundial e da Guerra Fria, estendendo-se até o colapso do bloco soviético. O Estudo terá como base a obra de Barry Buzan (1983) e os demais autores associados nos estudos de segurança internacional, através da Escola de Copenhague de Relações Internacionais.

A princípio, os autores apontam que a aproximação dos civis e militares no pós-guerra permitiu ampliação do conceito de segurança para outras áreas, devido à transformação da ordem internacional pós-Guerra Fria. Ao longo deste capítulo, serão abordadas diferentes maneiras de pensar sobre segurança, e, portanto, estudos de segurança internacional. Sendo assim, para não adotar ou defender uma dessas abordagens, o capítulo fornece diferentes perspectivas, conceitos e desafios dos estudos de segurança na contemporaneidade. Assim, inicia-se com o conceito da Segurança Internacional fazendo ênfase sobre determinados enfoques que marcaram os estudos sobre o assunto aos dias atuais, finalizando-o com o conceito da segurança marítima, que está associado ao fenómeno da expansão conceptual de segurança internacional.

A segurança nos Estudos Estratégicos e Teoria das Relações Internacionais é um conceito fundamental que aborda a proteção dos interesses e a preservação da soberania dos Estados. Tanto nos Estudos Estratégicos quanto na Teoria de Relações Internacionais, a segurança é amplamente discutida e analisada sob diferentes perspectivas. Isto é, as abordagens e definições variam entre os teóricos e estudiosos dessas áreas. A segurança é um conceito complexo e em constante evolução e influenciado por mudanças no cenário global e nas dinâmicas das relações internacionais.

Tradicionalmente, grande parte da literatura dos Estudos de Segurança centraliza seu conceito no poder e na paz. A abordagem realista se encontra principalmente nas questões militares e na competição pelo poder entre Estados. Os realistas argumentam que os Estados buscam acumular poder como meio de garantir sua própria segurança. Enquanto as abordagens idealistas se encontram na questão da paz, preocupando-se sobretudo com as questões da segurança internacional, mas, também, da segurança dos Estados nacionais. Por sua vez, os realistas vêm a segurança como derivado do “poder”, porque quem tem o poder suficiente, pode assegurar a sua própria segurança (Rudzit, 2005).

Autores como Buzan e Hansen (2012) enfatizam que os Estudos de Segurança Internacional são parte integrante dos Estudos de Relações Internacionais, ou seja, é um subcampo dessa área, uma concepção inerentemente ocidentalista, precisamente, anglo-americano. Isto é, Estudos de Segurança eram preferidos nos EUA, enquanto, Estudos Estratégicos eram mais característicos do Reino Unido. Por sua vez, Williams, deixa claro que “os estudos de segurança são escritos por autores ocidentais” (Williams, 2008, p. 29).

Nos escritos destes autores, a segurança internacional era centralizada por questões exclusivamente militares, envolvendo armas nucleares, com a suposição de que a União Soviética representava ameaça ideológica para o ocidente. Até meados dos anos 1970, quando os dois polos antagônicos da Guerra Fria ainda dominavam o mundo, os estudiosos da Segurança Internacional limitavam este conceito para o lado estatal, pensando exclusivamente na questão à questão militar e nuclear. No final da Guerra Fria em 1990, foram introduzidos novos conceitos: Segurança Social, Segurança Humana e Segurança Alimentar (Buzan & Hansen, 2009).

Com a diminuição da tensão entre blocos rivais após a Guerra Fria e, conseqüentemente, a vitória do capitalismo, o sistema internacional sofreu sérias mudanças, a segurança internacional passou a merecer atenção para outros autores internacionais, nomeadamente: as Organizações Internacionais Governamentais e Não governamentais; as Nações Unidas; a União Europeia (UE); a Organização Internacional Marítima entre outras, para garantir uma segurança mútua.

3.1. Contornos dos conceitos de segurança

Não há um consenso sobre o conceito de segurança internacional, porque a sua definição não é precisa, e é essencialmente contraditória. Vários estudiosos tentam especificar o âmbito do conceito, mas partindo de pressupostos distintos, estudando-o ora pelo viés político, económico e poder bélico, ora através da promoção da justiça e dos direitos humanos pelos Estados e organizações internacionais para garantir a sobrevivência mútua.

A Segurança Internacional, chamada de Segurança Global, está invariavelmente ligada ao âmbito nacional e internacional. Hoje, abrange uma variedade de questões que afetam a sobrevivência no mundo de forma tradicional ou convencional, como poder militar, conseqüências de guerras entre Estados, conflitos étnicos, religiosos, hostilidades comerciais e económicas, ciência e tecnologia, degradação ambiental, mudanças climáticas etc. Também, ela por si só é ambígua, complexa, com sérias implicações ideológicas, devido à

multiplicidade de assuntos que são estudados no campo das relações intencionais e nos estudos estratégicos, relativamente às novas ameaças e riscos para os Estados, num contexto em que esta é redefinida e alargada por outros setores, como a Segurança Marítima.

Nos escritos de Cavaleiro (2018), verifica-se que após a queda do Muro de Berlim (1989) e o fim da Guerra Fria (1991), surgiu a nova definição de segurança, alargando o seu conceito a outros setores e outros níveis de análise, como militar, político, económico, social, ambiental. E, essas alterações incorporaram o conceito da Segurança Humana para a agenda do desenvolvimento, fundamentada na “distribuição equitativa dos recursos, de modo que os indivíduos se assumam como os verdadeiros protagonistas da erradicação da pobreza crónica ou na minimização do impacto social, das crises económicas e catástrofes naturais” (Cavaleiro 2018, p. 6).

De acordo com Wolfers (1952), a segurança pode ser definida um valor a que uma nação deve aspirar, ou possuir, em maior ou menor medida. Isto é, a segurança pode ser compreendida como a ausência de ameaças militares e não militares que possam pôr em risco os valores de uma determinada comunidade.

Nas palavras de Lippmann citado por Wolfers (1965, p. 150), “uma nação está segura na medida em que não corre risco de ter que sacrificar valores fundamentais se deseja evitar guerra e também, é capaz quando for desafiado, de mantê-los em caso da vitória”. Isto significa que a segurança aumenta ou diminui com a capacidade de uma nação de deter um ataque ou de derrotá-lo. Analisando os conceitos supracitados, pode-se discernir que a noção de segurança é inerentemente subjetiva, necessitando assim de deliberação dentro de um quadro particular, na medida em que altera incessantemente a sua delineação.

Buzan, partindo da ideia de John Herz sobre o “dilema de segurança”, em 1950, salienta que, os Estados têm de obter os seus meios para garantir a sua própria segurança sem depender de ninguém, o que o autor denominou de “autoajuda”. Todavia, a busca por esses meios, com a intenção de se defender, pode aumentar a insegurança dos outros Estados, ou seja, o dilema de segurança ocorre quando um Estado busca aumentar a sua própria segurança, o que pode gerar insegurança nos demais Estados ao seu redor. Este dilema surge devido à falta de confiança entre as nações e à percepção de que as ações ofensivas de um Estado podem ser interpretadas como ameaças por outros (Herz, 1950, citado por Buzan, 1983).

Walt argumenta que o conceito de segurança tem aplicabilidade em três níveis de análise, designadamente “o nível individual, o nível estatal e o nível sistêmico”. Não obstante, o cerne se mantém na ameaça militar, sendo que: “o foco principal é o *fenômeno da guerra*”. Assim,

a segurança está vinculada ao poder estatal, isto é, a segurança é fortemente determinada pelo poderio militar ostentado pelos Estados poderosos (Walt, 1991).

Ao considerar a segurança em cada um desses níveis, Walt (1991) argumenta que as dinâmicas de poder e as estruturas do sistema são fatores cruciais na determinação do comportamento e das políticas dos Estados, enaltecendo a pertinência desses fatores na análise das relações internacionais e da segurança. Desse modo, a segurança é muito mais do que capacidade militar, apesar de poder bélico ser o principal expoente da segurança de uma nação, mas a segurança de um Estado pode ser vista como um problema político, que abrange diferentes setores com políticas altamente divergentes, mas que podem ser interpretados como políticas de segurança nacional, individual, ambiental e econômico.

Segundo Michael H. H. Loul (1978) citado por Buzan (1983, p. 216)

[...] a segurança nacional é a política de defesa nacional, e também, a ação não militar, de um Estado para garantir a sua capacidade total de sobreviver como entidade política, para exercer a sua influência e realizar os seus objetivos internos e internacionais.

Conforme Wolfers (1952), o objetivo da segurança pode ser definido como a medida que os valores adquiridos são preservados e, subjetivamente, a ausência de medo impede que esses valores sejam atacados. Neste enquadramento, a insegurança reflete uma combinação de ameaças e vulnerabilidades, pois os dois não podem ser significativamente separados, uma vez que as vulnerabilidades dos Estados fracos com poderes fracos condicionam as ameaças a si, e, essas ameaças colocam em risco a insegurança. No entanto, “a segurança não diz respeito apenas aos Estados”, mas ela também está relacionada com as “coletividades humanas” e nem pode ser centralizada no poder bélico.

Em busca de descentralização do conceito de segurança vinculado ao poder militar, um dos mais renomados acadêmicos da área das Relações Internacionais conhecido por seu trabalho de campo de Estudos da Segurança, Barry Buzan desenvolveu uma abordagem ampla e abrangente para a análise da segurança internacional, categorizando-a em cinco setores principais:

- a) *Militar*: preocupado com a intenção entre as capacidades ofensivas e defensivas armadas dos Estados e a preocupação dos Estados sobre as intenções uns dos outros. Inclui questões como guerras, disputas territoriais e corridas armamentistas;
- b) *Político*: focado na estabilidade organizacional dos Estados, sistemas de governo e nas ideologias que lhes conferem legitimidade;
- c) *Econômico*: girando em torno do acesso aos recursos, finanças e mercados necessários para sustentar níveis aceitáveis de bem-estar e poder do Estado;

- d) *Societal*: centrado na sustentabilidade e evolução dos padrões tradicionais de linguagem, cultura, identidade e costumes religiosos e nacionais; e
- e) *Ambiental*: preocupado com a manutenção da biosfera local e planetária, sistema de suporte essencial do qual dependem de todos os outros empreendimentos humanos (Williams, 2008).

Esses cinco setores de segurança fornecem uma estrutura ampla para analisar e compreender as diversas dimensões da segurança ao nível global.

Dentre vários conceitos da segurança acima analisados, entende-se que a perspectiva de Buzan e Williams se adequa melhor ao objeto do presente trabalho, ou seja, a segurança marítima. Isto porque as várias dimensões da segurança marítima estudadas pelos referidos autores podem ser identificadas, em maior ou menor grau, no espaço marítimo. Como será desenvolvido nas linhas seguintes, a segurança no espaço marítimo pode ser pensada no campo da segurança ambiental, podendo ser cruzada com a segurança económica, social, política, militar, alimentar e humana.

Neste prisma, manter a segurança no domínio marítimo tornou-se um desafio que engloba diferentes entidades nacionais e internacionais, assim como os setores público e privado, para garantir boa circulação de pessoas e bens, e, manter uma boa governação do mar. Portanto, veremos a concetualização da Segurança Marítima na sua relação com a segurança marítima na Guiné-Bissau.

3.2. O conceito Segurança Marítima

Assim como tem sido difícil encontrar um conceito para segurança no sentido geral, também não há um consenso sobre o conceito da segurança marítima. Ao que parece, nem a lei nem, tampouco, as doutrinas fornecem um conceito da segurança marítima universalmente aceite. Não obstante, os debates convergem nas seguintes questões: um défice de segurança marítima, enquanto parte do domínio da segurança internacional constitui uma forte ameaça ao espaço marítimo, por conta de “disputas intraestatais, terrorismo marítimo, pirataria, tráfico de entorpecentes, tráfico de pessoas e de bens ilícitos, proliferação de armas, pesca INN, crimes ambientais ou acidentes e desastres marítimos” (Bueger, 2015, p. 2).

Na sua elaboração deste elemento teórico, Bueger (2015) debruçou-se sobre a inexistência do conceito da segurança marítima, de maneira que, neste capítulo tentar-se-á discutir a importância do debate conceptual neste âmbito. Portanto, o nosso objetivo sobre esse assunto é apresentar o estado da arte na matéria. Assim, um breve esclarecimento das

abordagens que a segurança marítima pode abranger, e o seu significado tal como apresentado por diferentes atores.

A segurança marítima é um conceito moderno nos debates atuais, especialmente na comunidade marítima, mas com controvérsias sobre a sua definição, ou seja, não há uma definição única e clara universalmente aceite. Porém, é um termo que está nos desafios atuais em termos de segurança. De acordo com Bueger (2015), a segurança marítima ganhou destaque após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, nos EUA. Esse ataque despertou atenção sobre a propagação do terrorismo marítimo. Por outro lado, o aumento da pirataria no largo da costa da Somália, teve o mesmo efeito.

Ainda nos escritos do autor, afirma que a segurança marítima está organizada através de uma relação de redes: *poder marítimo, segurança marítima e resiliência humana*. Também o conceito da segurança marítima pode estar relacionado ao “*Crescimento Económico*”, “*Economia Azul*” e “*Crescimento Azul*” (Bueger, 2015). Cada um desses conceitos, direciona-nos para as diferentes perspetivas da segurança marítima. É uma ligação ideal-típica que reflete como o autor relaciona os conceitos entre si. Assim, destaca-se a ligação desses conceitos na segurança marítima:

- I. O poder marítimo: refere-se ao papel da intervenção das forças navais na segurança marítima, e até que ponto o poder estatal pode intervir fora das suas águas territoriais, incluir-se noutras regiões que não as suas e marcar presença em águas internacionais;
- II. A segurança marítima: centra-se na salvaguarda das operações, infraestruturas e interesses marítimos contra uma vasta gama de ameaças que inclui “proteger os profissionais marítimos e o ambiente marinho, a regulamentação da construção de navios e instalações marítimas, o controlo regular dos seus procedimentos de segurança, bem como a educação dos profissionais marítimos no cumprimento dos regulamentos”. Por outro lado, este conceito tem sido cada vez mais relacionado com a indústria marítima, companhias marítimas e os seus trabalhadores estão cada vez mais expostos a diversos crimes, a pirataria, o terrorismo, tráfico de pessoas, mercadorias ilícitas, contrabando de armas, ou ao colaborarem com atores violentos;
- III. A segurança marítima no desenvolvimento económico: historicamente, os oceanos tiveram um papel extremamente importante no crescimento económico, visto que, a maior parte do comércio mundial é conduzido através do mar e a pesca é uma indústria significativa;
- IV. A segurança humana: tem a ver com o abrigo, os meios de subsistência sustentáveis e o emprego seguro. A pesca desempenha um papel fundamental na alimentação e emprego

nos países em desenvolvimento, a pesca INN é uma ameaça forte que afeta a segurança humana. Portanto, a segurança humana está relacionada com a vulnerabilidade das populações costeiras às ameaças marítimas de forma mais ampla e;

V. Na economia azul, a segurança marítima não está relacionada apenas com as estratégias de gestão sustentável ou monitorização de leis e regulamentos, mas também com o ambiente marinho, para fornecer condições favoráveis de gestão dos recursos marinhos.

Como afirma Thiele et al. (2013) citado por Conceição (2020), o conceito da segurança marítima envolve a proteção da liberdade dos mares, a defesa do comércio marítimo e a garantia de uma boa governação dos oceanos. Esses elementos são fundamentais para promover a estabilidade, o desenvolvimento económico e a preservação dos recursos marinhos de forma sustentáveis:

A paz e segurança internacionais e nacionais; a soberania, integridade territorial e independência política; a segurança de linhas de comunicação marítimas; a proteção de segurança de crimes no mar; segurança de recursos, o acesso a recursos no mar e ao fundo do mar: proteção ambiental e; segurança de todos os marinheiros e pescadores. (Thiele et al., 2013, citado por Conceição, 2020, p. 26).

Piedade (2018) indica que, para Arnold Wolfers, a segurança marítima deveria ser definida como “ausência de ameaças”, que pudessem colocar em risco a segurança do ambiente marinho, das atividades marítimas, da liberdade de navegação e do comércio marítimo como: a pesca INN, crimes organizados ou danos ao meio ambiente marinho, contudo, é indubitável que esta interpretação evidencia várias lacunas significativas, uma vez que não existe sequer unanimidade e distinção a respeito das ameaças detetadas (Wolfers, 1952; Piedade, 2018).

Nesta perspetiva, é natural que a segurança dos espaços marítimos também ocupe um lugar central entre as preocupações da vida diária, aceitando-se que constitui um pré-requisito para o desenvolvimento de qualquer outra atividade no mar. Embora o conceito da segurança marítima não tenha uma definição única e clara que se aplique a todas as situações tanto nos debates académicos, como nas organizações internacionais e nas leis internas dos Estados. Mas a preocupação estatal relativamente a essa matéria decorre do fato de que, o mar sempre foi e é extremamente importante para o desenvolvimento social e económico, despertando a consciência dos Estados no sentido de adotar medidas efetivas para o seu controle.

A evidência da falta de unanimidade do conceito de segurança marítima pode ser encontrada, dentre outros elementos, no uso das expressões *Maritime Security* e *Maritime Safety* para se referir à segurança no mar. Geralmente, as duas expressões se referem a riscos

e danos, mas a grande diferença, situa-se na intencionalidade humana de provocá-los. *Maritime Safety* refere-se a perigos para navios, tripulações, passageiros, cargas e navegação, decorrentes de acidentes naturais ou ações humanas não intencionais. Enquanto, *Maritime Security* refere-se à proteção contra ações, intencionalmente, criminosas no mar (Kim, 2009). Para uma compreensão desses conceitos, mencione-se, por sinal, João Piedade, para quem:

O conceito de maritime security tem sido frequentemente apresentado em justaposição a um outro conceito, o de maritime safety. O segundo conceito (maritime safety) refere-se à prevenção ou minimização de potenciais acidentes no mar, que possam ocorrer como resultado da não conformidade com as normas aplicáveis à construção, equipamento e operação de navios. Em contraste, o primeiro conceito (maritime security), o qual é referido neste artigo como segurança marítima, está relacionado com a proteção contra a prática de atos ilegais e deliberados. Na literatura, esta distinção nem sempre se torna óbvia, considerando que safety e security em algumas línguas, como o português, o espanhol e o francês, podem ter uma só tradução: segurança. Assim, o que diferencia os dois conceitos é o componente «intencionalidade». (Piedade, 2018, p. 17).

No entanto, para fins da presente dissertação, utiliza-se o termo *maritime security*, porque ele abrange elementos associados à compreensão da segurança marítima, a saber: proteção contra a prática de atos ilegais e deliberados. Dessa forma, por segurança marítima entende-se: um conjunto de ações, medidas ou políticas desenvolvidas por governos, Estados, Organizações Internacionais governamentais e não-governamentais, com a finalidade de garantir uma maior proteção contra as práticas de atos ilegais e deliberados. Um destes atos atentatórios à segurança no mar está na pesca INN, uma das atividades que acontecem com maior frequência nas águas territoriais da Guiné-Bissau, sobretudo na região de Bolama-Bijagós.

A adoção do termo *maritime security*, todavia, não implica a exclusão do outro termo *maritime safety*, até porque se trata de termos intimamente interligados, como bem pontuado por Kraska e Pedrozo, para quem ambos os conceitos “tentam prevenir ou mitigar os efeitos de «lesões e danos materiais» – ainda que provocados por diferentes causas” (Kraska & Pedrozo, citador por Piedade, 2018, p. 17). Ao abordar o assunto, Germond explica que a principal diferença entre *security* e *safety* reside no modo como se percebe o mar. Nas palavras do autor: “no primeiro caso, o domínio marítimo é entendido como um objeto a proteger contra ameaças não militares e transnacionais, enquanto no segundo caso o mar é considerado “como um objeto a proteger contra a degradação ambiental” (Germond, 2015, citador por Piedade, 2018, p. 18).

Uma das razões para não desconsiderar o termo *maritime safety* está no fato de que esse é o conceito adotado, ainda que implicitamente, pela Organização Marítima Internacional (OMI), que é um organismo especializado das Nações Unidas responsável pela segurança, proteção e eficiência da navegação comercial internacional. Também desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e adoção de normas e regulamentações internacionais para garantir a segurança marítima. Desde 1950, a OMI “tem sido o principal órgão técnico a regulamentar os principais aspectos relacionados com a *maritime safety*”. Em sua atuação, a OMI conta com a aproximadamente 50 convenções e mais de mil códigos e recomendações relativos à segurança e prevenção da poluição marítima, sendo o mais importante desses mecanismos a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), por apresentar uma estrutura regulamentar abrangente, que inclui a proteção a proteção do ambiente marinho, isto é, a mais importante convenção da OMI no âmbito da segurança marítima e da prevenção da poluição por navios (Piedade, 2018).

Assim, para a OMI, a segurança marítima envolve as medidas e práticas que visam limitar todas as ações que possam resultar em perda de vidas humanas, danos à propriedade ou ao meio ambiente marinho. Isso inclui a proteção às embarcações e instalações portuárias. Também estabelece padrões para diversos aspectos de segurança marítima, através do seu Comitê de Segurança Marítima (MSC), a construção e manutenção de navios, a tripulação de ponto de vista da segurança, procedimentos de emergência e navegação segura e prevenção da população marinha causada pelos navios. Essas medidas são adotadas pelos Estados membros da OMI e aplicadas ao nível internacional (Faria 2022).

Regionalmente, a questão da segurança marítima também tem merecido atenção, como por exemplo da UE, para quem a segurança marítima é a “combinação das medidas preventivas destinadas a proteger o transporte marítimo e as instalações portuárias contra as ameaças de ações ilícitas intencionais” (Piedade, 2018, p. 18), nos termos de regulamento aprovado em 2004, sobre a proteção dos navios e das instalações portuárias.

Por sua vez, a Carta da União Africana sobre a Proteção e a Segurança Marítimas em África (Carta de Lomé), adotada na Cimeira Extraordinária da União Africana, em 15 de outubro 2016, em Lomé, na qual definiu a segurança marítima como “todas as medidas tomadas para a proteção de navios e instalações offshore, suas tripulações e onde, apropriado, dos passageiros, bem como para a proteção da navegação e facilitação do tráfego marítimo, infraestruturas, instalações e ambiente marinho” (Carta de Lomé, 2016, p. 9).

A Carta de Lomé, é um instrumento pertinente, para iniciativas locais que possam fazer face ao dilema da insegurança marítima a nível regional e continental, pois também vê o

espaço marítimo africano como o catalisador principal do desenvolvimento socioeconómico no continente. A insegurança marítima na África tem impacto na economia dos Estados africanos, porque as suas estruturas económicas encontram-se vigorosamente dependentes da exploração dos recursos haliêuticos e do comércio marítimo. A insegurança marítima, permitiu o florescimento das atividades ilícitas que decorrem no espaço marítimo, ou seja, dentro das fronteiras marítimas dos Estados africanos e, somadas com as ruturas políticas internas, contribuindo para o surgimento de Estados falhados no continente.

Na verdade, o Domínio Marítimo Africano (DMA) é uma fonte de insegurança no seu todo, por exemplo, a região da África Ocidental, marcada pelas roturas cíclicas, instabilidade sociopolítico e pobreza endémica, com extensas linhas costeiras, deficientemente vigiadas, tem sido novo epicentro das práticas ilícitas, onde se destacam: a pesca INN; a pirataria; o narcotráfico; a imigração ilegal, contrabando de armas; a deposição de substâncias nocivas ao ambiente marinho, entre outras que ocorrem nas águas costeiras africanas, prejudicando a extração dos recursos haliêuticos, livre circulação de pessoas e bens e o comércio marítimo.

Assim, tal como a pesca ilegal e outras atividades ilícitas que decorrem no DMA, prejudicam o comércio e tornam o investimento em África mais arriscado, também enfraquece o desenvolvimento económico, emprego, agrava os desafios da segurança alimentar e livre circulação de pessoas e bens nas águas costeiras africanas. O fenómeno da pesca INN não pode ser combatido isoladamente, sobretudo num contexto local onde se averigua a ineficácia das forças de vigilância no mar em alguns países, o que torna necessário os Estados africanos terem uma visão marítima mais ampla e partilhada e, em conjunto, identificar os desafios para traçarem as estratégias de segurança marítima no continente.

3.3. O Dilema da Insegurança Marítima na África Ocidental

O dilema da insegurança marítima na África Ocidental é um desafio complexo que tem preocupado a região nos últimos anos. De acordo com a *Brenthurst Foundation* (2010), esta região é uma das mais afetadas no mundo com as práticas ilícitas: contrabando de armas, tráfico de drogas, violação dos Direitos Humanos (*i.e.*, tráfico de pessoas e sequestros de navios de comércio) (Brenthurst Foundation, 2010).

Existem vários fatores que contribuem para essa situação, como, por exemplo: a falta de governação efetiva em alguns países da sub-região, a instabilidade política, ausência das estruturas estatais sólidas e a corrupção como um fator principal que contribui para a insegurança marítima. Em função disso, tem sido notório nos últimos anos que os países da

África Ocidental têm apostado em impulsionar e preservar a “boa ordem no mar”, para promover o desenvolvimento sustentável e a preservação do ecossistema marinho.

Percebe-se que na África Ocidental, a causa potenciadora da insegurança marítima está associada ao vazio de autoridade dos Estados de fiscalizar as suas águas territoriais, exemplo: na Guiné-Bissau, a instabilidade política, políticas públicas ineficazes e falta de recursos para patrulhar as suas águas territoriais, favorece a perpetuação da pesca INN. Esta atividade tem sido muito lucrativa para os contrabandistas, que usam o mercado negro e porto de conveniência para o escoamento do pescado, facilitado pela máfia poderosa que financia essa prática criminosa.

A pesca INN é um fator significativo que contribui para a insegurança marítima na África Ocidental, esta atividade tem sido associada a outras práticas ilegais, como tráfico de drogas e de pessoas, bem como à pirataria. Os grupos criminosos muitas vezes aproveitam a falta de fiscalização para se envolverem em múltiplas atividades ilícitas, aproveitando-se da fragilidade dos governos locais e contribuindo para a insegurança marítima e perda económica, como descreve Ginga (2020), os países da costa africana perdem cerca de US\$ 1,3 mil milhões por ano, isso tem suscitado mais atenção para estes países que sofrem com esta atividade maléfica que afeta diretamente a segurança alimentar, a biodiversidade marinha e a sustentabilidade dos ecossistemas marinhos (Ginga, 2020, 2012).

É imprescindível a estratégia da segurança marítima na África Ocidental para o desenvolvimento económico sustentável, através da promoção do comércio marítimo, pesca sustentável, navegação, segurança de passageiros, cumprimento das obrigações internacionais e nacionais no que concerne a fiscalização. Também a promoção de parcerias e cooperação regional, proteção das suas soberanias, o combate à criminalidade nas vias navegáveis, luta contra a pesca INN, infraestrutura associada à garantia da governação sustentável do meio ambiente marinho.

Por essa razão, o dilema da insegurança marítima na África Ocidental precisa de uma abordagem multifacetada, envolvendo ações tanto no âmbito regional quanto internacional. Somente por meio de uma resposta abrangente, coordenada e partilhada será possível enfrentar efetivamente esse desafio de ter uma região mais segura e próspera. Além disso, é preciso promover o desenvolvimento económico e social na região, oferecendo melhores oportunidades de emprego no setor pesqueiro, para reduzir as pretensões que motivam as práticas criminosas.

3.4. Os Desafios para a Segurança Marítima na África Ocidental

A segurança marítima na África Ocidental enfrenta vários desafios significativos que precisam ser abordados. De acordo com Matos (2012), os desafios da segurança marítima nas águas costeiras africanas são diversos que passa essencialmente pela vontade política. Esta vontade política, deverá traduzir-se na “assunção de uma política de segurança marítima eficaz” (p. 85), com uma definição clara e de uma estratégia adequada.

Ainda nos escritos do autor, a construção deste sistema de segurança marítima na África Ocidental deverá ser assente nos três eixos fundamentais, a saber: a reforma institucional dos órgãos responsáveis pela segurança marítima; desenvolver um serviço de referência com meios e capacidade de monitorar as atividades que decorrem no mar, também manter uma presença regular no espaço marítimo e, por último, promover a cooperação no domínio da segurança, em conjugação a comunidade regional e internacional (Matos, 2012).

3.5. A Segurança Marítima na Guiné-Bissau

A segurança marítima na Guiné-Bissau é extremamente pertinente, visto que as águas territoriais guineenses são consideradas uma das mais ricas em termos de proteína, recursos vivos e não vivos na África Ocidental. Como diz Assis Malaquias “não existe segurança nacional, sem que haja Segurança Marítima”.

Na Guiné-Bissau, a Guarda Nacional, através da sua unidade especializada, a Brigada Costeira (BC), é o órgão responsável com “competências específicas de vigilância e patrulhamento, e também na interseção e repressão dos atos ilícitos no mar territorial e águas interiores do continente e das ilhas, mas em coordenação com a Autoridade Marítima Nacional”. Essa atuação no mar, abrange a fiscalização e o combate a atividade ilegais. Além do mais, a Guarda Nacional atua no resgate e no salvamento de pessoas em perigo no mar, bem como na preservação de acidentes marítimos (Lei Orgânica da Guarda Nacional, 2010).

É importante ressaltar que a Guarda Nacional é uma força de natureza militar, composta por militares organizados e administrativamente independentes. Ainda com a Lei Orgânica da Guarda Nacional de 2010, artigo.3º, alínea f); tem competência de “fiscalizar as atividades de captura, desembarque, cultura e comercialização das espécies marinhas, e investigar os respetivos ilícitos”.

Nota-se que, a segurança marítima na Guiné-Bissau não é regulada, ou seja, não existe um plano estratégico no que se refere ao controlo das fronteiras marítimas, o mar territorial e

da ZEE. Precisamente, existem referências escassas na Lei Orgânica da Guarda Nacional de 2010, que atribui certas competências a esta entidade, mas com poucos recursos e ações estratégicas que visam garantir o normal funcionamento das atividades, como comércio e outras atividades que decorrem nas águas sob jurisdição nacional.

Assim, Brenthurst Foundation diz que “a segurança marítima é uma componente chave da segurança coletiva e, portanto, faz parte da base para o desenvolvimento económico” (p. 6). Isto é, quando se abordam os assuntos relativos ao desenvolvimento de um país ou à segurança a nível nacional, não se deve ignorar a vertente marítima, sobretudo os países litorâneos, por exemplo, a Guiné-Bissau. Razão pela qual, é necessário que o Estado guineense adote uma política ou estratégia marítima própria que aspira combater as práticas ilícitas, como a pesca ilegal e pirataria marítima (Brenthurst Foundation, 2010).

Outrossim, é preciso investir na capacitação e treinamento das forças de segurança marítima, incluindo a Guarda Costeira e Marinha, bem como fornecer meios adequados, como navios, equipamento de comunicação e sistema de vigilância. Isso passa necessariamente por um plano estratégico de segurança marítima, a fim de permitir a exploração dos recursos de maneira sustentável e segura, que concilie interesse económico, social, ambiental e de segurança do Estado, e que possa resultar em aumento do bem-estar da sociedade em geral. Também exige um esforço conjunto de diferentes partes interessadas, integrando o governo, as forças de segurança, a comunidade internacional, as comunidades locais, estabelecer acordos de cooperação que podem ajudar a aumentar a presença e eficácia das operações de segurança.

3.6. A pesca INN como a principal à ameaça segurança marítima na Guiné-Bissau

A pesca INN é um desafio crescente para a segurança marítima na Guiné-Bissau. Com o incumprimento da regulamentação e falta de fiscalização adequada, muitos navios estrangeiros invadem as águas territoriais para pescar ilegalmente, esgotando os recursos pesqueiros e prejudicando a subsistência das comunidades locais.

Segundo Brush (2019) citado por Lavrador (2022), há fortes indícios de criminalidade organizada relacionada com a pesca INN. Alguns exemplos comuns de crimes associados a esta prática perversa incluem: trabalho forçado, falsificação de documentos, declarações de capturas falsas, corrupção e suborno, crime organizado e evasão fiscal. Esses crimes prejudicam ecossistemas marinhos e colocam em risco a segurança da comunidade pesqueira,

sobretudo crime organizado às vezes pode estar associado a atividades como lavagem de dinheiro, contrabando de espécies protegidas e tráfico de drogas.

Nos últimos anos, a pesca INN tornou-se uma grande ameaça à segurança marítima para as nações litorâneas, a Guiné-Bissau não faz exceção. A falta de atividade pesqueira e a falta de alternativas de renda podem levar alguns pescadores a buscar meios ilícitos, como a pirataria e o tráfico ilegal de diversos tipos, à medida que tentam procurar formas de subsistência. Isso cria um ciclo perigoso de declínio, tanto para as comunidades pesqueiras quanto para a segurança marítima. Esta prática insensível deve ser enfrentada com muita urgência pelo governo guineense, sob pena de se perpetuar a instabilidade socioeconómica e insustentabilidade do ecossistema marinho.

3.7. A segurança marítima na Guiné-Bissau como fator estratégico desenvolvimento

A segurança marítima desempenha um papel fundamental como fator estratégico para o desenvolvimento de um país, essencialmente para aqueles com extensa costa marítima como da Guiné-Bissau. De acordo com Bernardino (2011), a segurança no mar é importante na consolidação do desenvolvimento em terra. Visto que, ambos são elementos estratégicos de extrema relevância para o desenvolvimento sustentável de uma nação. Um país como a Guiné-Bissau, com uma larga costa marítima e recursos abundantes, é indispensável elaborar um plano estratégico de segurança marítima com vista a garantir o desenvolvimento sustentável, nos quais se destacam:

- a) No aspeto económico e comércio, a segurança marítima é excessivamente importante para facilitar o comércio marítimo e garantir a segurança das rotas comerciais;
- b) No que toca à exportação de recursos naturais, a segurança marítima desempenha um papel relevante na preservação e gestão responsável dos recursos naturais marinhos, por exemplo: a pesca, petróleo, gás e mineiros. Ao garantir a sustentabilidade e a boa gestão desses recursos, é possível fomentar o desenvolvimento económico e utilizar esses de forma responsável;
- c) Com relação à proteção ambiental, ela cumpre um papel fundamental na proteção dos ecossistemas marinhos e na preservação da poluição do mar, descarga inadequada de resíduos e;
- d) Na segurança humana e bem-estar, a segurança marítima impacta diretamente na segurança e no bem-estar das comunidades costeiras e pesqueiras, sobretudo na

prevenção de atividades ilícitas como o tráfico de drogas e armas, tráfico humano e pirataria, os pescadores e outras atividades que decorrem no mar.

À vista disso, a segurança marítima como fator estratégico para o desenvolvimento sustentável na Guiné-Bissau é fulcral para estimular o desenvolvimento sustentável, estabilidade económica, emprego, o bem-estar das comunidades pesqueiras, a promoção e preservação dos recursos naturais e a proteção dos ecossistemas marinhos.

3.8. Os principais desafios para o reforço da segurança marítima na Guiné-Bissau

Pelo mar, e através do mar, tem um lugar de vasto movimento de pessoas, muitas vezes, também, vítimas de tráfico inescrupulosos. Dizer também, pelo mar, que os países fazem intercâmbio de mercadorias e produtos diversos indispensáveis para o desenvolvimento. Pelos caminhos do mar, passam e têm lugar atividades ilícitas que constituem ameaças à segurança humana, ao bem-estar da coletividade nacional e à estabilidade das instituições.

Por essa razão, é necessária a valorização estratégica e económica do espaço marítimo guineense, na exploração sustentável e preservação dos recursos marinhos e do ambiente marinho. Por outro lado, mesmo com toda a riqueza que o mar guineense dispõe, se não for protegido, não terá valor algum, a pesca INN, a pesca excessiva, destruição ambiental e outras atividades ilegais pelos agentes maléficos são desafios importantes para a Guiné-Bissau, e, por conseguinte, a segurança nacional e marítima.

Nos últimos anos, a maioria dos Estados litorâneos são atacados pelos piratas, impossibilitando a extração do pescado e outras atividades que ocorrem no ambiente aquático. Principalmente no Golfo da Guiné, onde os ataques são mais frequentes e perversos, sobretudo na África Ocidental, por meio de contrabando de armas, drogas, pirataria, a pesca INN e outras atividades maliciosas.

Neste horizonte, Matos (2012, p. 86). aponta que, “a segurança marítima deverá, assim, poder garantir a defesa do espaço marítimo, o exercício da autoridade do Estado no mar, a proteção do transporte marítimo, a segurança da navegação marítima e a sustentabilidade da exploração dos recursos marinhos”. Esses e mais outros desafios essenciais para reforçar a segurança e o desenvolvimento sustentável das áreas marítimas. Considerando a Guiné-Bissau, para garantir a efetividade dessas medidas, é imprescindível fortalecer a capacidade das forças de segurança marítimas para patrulhar e monitorar o espaço marítimo, reforçar leis e regulamentos relacionados à pesca e exploração marítima, além de promover a cooperação

regional para combater ameaças transnacionais. Essas ações ajudariam a garantir a soberania do Estado guineense nas suas águas territoriais, bem como a proteção dos recursos marinhos e a segurança das rotas de transporte marítimo.

É importante que haja um compromisso contínuo e uma abordagem abrangente, envolvendo os diferentes atores e recursos disponíveis para garantir a eficácia das medidas implementadas. Visto que, a Guiné-Bissau é um país economicamente desfavorecido, torna-se difícil alocar recursos adequados para fortalecer a segurança marítima. Assim, a falta de financiamento apropriado pode limitar a capacidade do país de investir em tecnologias modernas, equipamentos de treinamento necessários para combater ameaças marítimas.

CAPÍTULO 4

Visão geral das práticas pesqueiras na Guiné-Bissau

4.1. Enquadramento legal do sector pesqueiro guineense

Guiné-Bissau é um país localizado na África Ocidental, com uma superfície de 36.125 km², fazendo fronteira ao Norte pelo Senegal e Leste ao Sul pela República da Guiné-Conacri, banhado pelo Oceano Atlântico. As suas características geográficas na superfície marítima constituem 22% de zonas fluviais, com uma ampla extensão máxima continental de 300 km, com a largura de 270 quilómetros de litoral. As águas da Guiné-Bissau são conhecidas pela sua riqueza em recursos marinhos, com grande diversidade de peixe, crustáceos e moluscos (Té, 2005).

Com uma plataforma continental de 45 km², estende-se para o Sudoeste do arquipélago de Bolama-Bijagós, que delimita as áreas de pescas:

uma faixa com profundidade inferior a 10m, com mais ou menos 200 km² de extensão, acessível a pirogas e outras embarcações artesanais; uma faixa com profundidade de 10–20m, com cerca de 28.000 km², onde opera a maioria das frotas industriais estrangeiras e; a última faixa tem de 20–200m de profundidade, com fundos irregulares e acidentados, onde se encontram abundantes recursos pesqueiros. (INE, 2014, citado por CIPA, 2019, p. 1).

Os limites das zonas marítimas soberanas sob jurisdição nacional da Guiné-Bissau, são estipulados pela Lei N.º 2/85, de 15 de maio de 1985, fixando a largura das Águas Interiores e Mar Territorial em 12 milhas náuticas, medida a partir de linha de base conforme recomenda a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982; ZEE em 200 milhas e; a Zona Contígua é de 24 milhas. Porém, não estabelece outros limites exteriores, ou seja, o projeto da extensão dos limites da Plataforma Continental para além das 200 milhas náuticas. Sublinhe-se que a Guiné-Bissau, ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), de 10 de dezembro de 1982, mais conhecida pela Convenção de Montego Bay, em 25 de agosto de 1985 (Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau, 2013).

A Lei N.º 3/85, de 17 de maio, delimita as zonas de pesca nas águas sob jurisdição nacional da Guiné-Bissau, artigo 4.º alínea o)

a pesca artesanal praticada nos rios, estuários ou no Mar Territorial pela comunidade local, que usam método tradicional, ou seja, que usam remos, vela ou motores de

potência inferior ou igual a sessenta cavalo (60CV), cujo comprimento não pode exceder dezoito (18) metros

Enquanto, a pesca industrial é praticada para além de 12 milhas, isto é, na ZEE, pelas embarcações de grande potência motorizada superior a sessenta cavalos (60CV), com frigorífico de congelação, bem como unidades de armazenagem (Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau, 2011).

Além disso, a Guiné-Bissau, uma parte continental e insular, com uma série de pequenas ilhas e ilhéus espalhado ao longo da sua costa, que engloba Arquipélagos dos Bijagós, composto por mais de 88 ilhas e ilhéus (de vegetação tropical densa, separado do continente por diversos canais), dos quais somente 20 são habitadas. Essas ilhas oferecem paisagens costeiras deslumbrantes, onde é possível encontrar mangues, praias de areia branca e uma profusão de vida marinha. Esta riqueza, deve-se à existência de uma plataforma continental extensa e pouco profunda. Esta plataforma proporciona condições favoráveis para o desenvolvimento de uma grande diversidade de ecossistema marinhos, incluindo rios, e presença de manguezais que contornam o litoral, principalmente em termos de diversidade e produtividade biológica, típica das regiões tropicais (Té, 2005, citado por Intchama & Araújo, 2010).

A extensão de manguezais ao longo da costa da Guiné-Bissau é particularmente significativa. Esses ecossistemas de transição entre a terra e o mar abrigam uma grande variedade de espécies de vida marinha, como peixes, crustáceos, moluscos e aves. Os manguezais também oferecem proteção contra a erosão costeira e são importantes no ciclo de nutrientes e na filtragem de sedimentos.

A região costeira da Guiné-Bissau tem cerca de 280 km² de extensão e é marcada por estuários e deltas dos rios Corubal, Geba, Cacheu, Cacine, Mansoa e Tombali, que desaguam no oceano. Destes rios, o rio Geba é mais extenso situado numa zona estratégica de comunicação com o interior do país (Silva & Nane, 1991, citado por Té, 2005). É importante ressaltar que, essas áreas estuarinas são importantes ecossistemas, abrigando uma diversidade de espécies de aves, crocodilos e outros animais que dependem desses “habitats” únicos. Também contribuem para a sua relevância em termos de recursos naturais marinhos e biodiversidade.

4.2. Política de pescas na Guiné-Bissau

Geralmente, a política de pesca se enquadra no âmbito das políticas públicas. No caso da pesca, as políticas públicas são desenvolvidas para regular e gerir as atividades de pesca, promovendo a conservação dos recursos pesqueiros, o desenvolvimento sustentável do setor piscatório e a proteção dos meios de subsistência das populações que dependem deste recurso. Também estabelece um conjunto de regras de carácter imperativo de interdições e obrigatoriedade por meios das leis que regulam as atividades pesqueiras de um Estado costeiro. A política de pesca começou a ser pensada de forma responsável e sustentável após a crise que abalou as indústrias pesqueiras depois da Segunda Guerra Mundial. No caso da Guiné-Bissau, a política de pesca iniciou-se depois da independência, baseado na atribuição de licenças desde os primeiros acordos assinados com os principais parceiros.

Nas palavras de Abdallah (1998), as políticas pesqueiras visam regulamentar ou promover as atividades pesqueiras, que são praticadas em duas vertentes: as políticas de incentivo à produção e as políticas de regulamentação. A política de pesca é exercida pelos governos, incluindo várias entidades interessadas, como pescadores, indústria pesqueira, organizações de conservação ambiental, comunidades costeiras e órgãos reguladores, no caso da Guiné-Bissau IBAP.

Segundo Sá (2017), no governo da Guiné-Bissau, o Ministério das Pescas é o órgão responsável pela administração de atividades pesqueiras nas águas sob soberania e de jurisdição nacionais, coordena e determina as políticas de exploração e aproveitamento dos recursos marinhos vivos, para promover uma pesca sustentável e responsável dos recursos haliêuticos. Para além do procedimento "técnico-administrativo e jurídico", é feita a monitorização, controlo e fiscalização das atividades pesqueiras. Assim, o exercício da pesca nas águas sob jurisdição nacional, no mar territorial ZEE, as operações, bem como o regime de autorização e licenciamento da pesca nas referidas águas, são administrados pelo governo através do Ministério das Pescas.

O setor pesqueiro tem um papel crucial na Guiné-Bissau, sendo uma atividade de importância económica, social e cultural para o Estado guineense. As águas guineenses são ricas em recursos haliêuticos, o que torna a pesca uma das principais fontes de riqueza, subsistência, geração de emprego, segurança alimentar, contribuição económica e desenvolvimento das comunidades costeiras. O setor pesqueiro contribui com 4% do PIB, com uma produção estimada de 160 mil toneladas por ano, vindo da pesca industrial e artesanal (INE, 2014, citado por FAO, 2020).

Mediante a importância que este setor tem, o governo guineense entendeu por bem, que é necessário regulamentar e delimitar as atividades piscatórias nas águas sob jurisdição nacional, bem como fiscalizar e controlar o desenrolar das atividades de pesca. Sendo assim, o governo guineense através do Ministério das Pesca criou uma entidade governamental de fiscalização de pesca, a Fiscalização e Controlo das Atividades de Pescas na Guiné-Bissau (FISCAP), também estabeleceu zonas e períodos de pesca específicos para cada modalidade de pesca, estipulou as cotas de captura e tamanhos mínimos para algumas espécies, visando a preservação dos recursos pesqueiros e a sustentabilidade desta atividade.

4.3. Fiscalização e Controlo das Atividades de Pescas na Guiné-Bissau

A fiscalização das atividades de pesca na Guiné-Bissau é realizada pela FISCAP¹, entidade governamental encarregada do setor das pescas, para assegurar a implementação e o cumprimento da legislação de pesca no país. A FISCAP realiza monitoramento constante das atividades de pesca, tanto em águas territoriais quanto nas áreas de pesca adjacentes da Guiné-Bissau. Isso envolve a realização de patrulhas marítimas para verificar a conformidade das embarcações com as regulamentações de pesca (Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau, 2011).

Também é competência da FISCAP inspecionar todas as embarcações pesqueiras, verificando se possuem os documentos e licenças necessárias para realizar as atividades pesqueiras nas águas sob jurisdição nacional. Compete-lhe também averiguar se as embarcações estão consoante os requisitos técnicos, de segurança e de conservação estabelecidos pela legislação de pesca. Na atividade de controle das artes de pesca, a FISCAP controla e regula o uso das diferentes artes de pesca utilizadas no país, procurando garantir que as práticas de pesca sejam sustentáveis e respeitem as normas de conservação dos recursos pesqueiros. Isso inclui monitorar o tamanho das malhas das redes, limitar o uso de redes de arrasto em áreas sensíveis e fiscalizar a utilização de outras técnicas de pesca. A FISCAP desempenha também um papel importante no combate à pesca INN nas águas sob jurisdição nacional. A fiscalização é feita em colaboração com outros órgãos e autoridades, como a Marinha Nacional de Guerra, Guarda Nacional e Departamento da Brigada Costeira, para identificar e combater atividades pesqueiras ilegais que possam afetar negativamente os

¹ A FISCAP passou a ser denominada de Instituto Nacional de Fiscalização e Controlo de Atividades das Pescas (INFISCAP).

recursos pesqueiros e a sustentabilidade da pesca no país (Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau, 2011).

Porém, esta instituição enfrenta desafios enormes, a falta de quadros qualificados, equipamentos insuficientes como navios, drones, dificuldades financeiras para conduzir as operações de fiscalização de maneira eficaz, entre outros desafios. Portanto, é pertinente que o governo guineense possa investir nessa entidade tão importante na matéria de fiscalização e para isso é necessário tomar medidas para fortalecer a capacidade de fiscalização e controlo de pesca nas águas territoriais e nas ZEE, a fim de garantir uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros e a preservação dos meios de subsistência das comunidades pesqueiras que dependem da pesca. Por fim, se o Estado guineense quiser ter controle do espaço marítimo, a fiscalização e controlo devem ser os principais instrumentos tendo em vista a proteção da riqueza marítima que a Guiné-Bissau detém.

4.4. A Pesca Artesanal

A Pesca artesanal desempenha um papel económico e social significativo na Guiné-Bissau e é considerada um setor importante na garantia de subsistência e abastecimento local, também emprega um número considerável da população guineense. Fernandes (2012), aponta que, a Lei Geral das Pescas na Guiné-Bissau de 2000, delimita os espaços marinhos de pescas em duas partes: as Águas Territoriais e a ZEE. Nas águas territoriais são exclusivamente reservadas para as práticas de pesca artesanal. E, enquanto as águas da ZEE são reservadas para a pesca industrial através dos acordos firmados com as embarcações estrangeiras.

Nos escritos de Té (2005), a pesca artesanal também praticada por um contingente de mulheres na coleta de peixe moluscos bivalves a baixa maré. Também se verifica as suas participações na transformação do pescado, como “salga e defumação”. As mulheres guineenses se envolvem na pesca artesanal de diversas maneiras, utilizam as redes, linhas de pesca ou armadilhas para capturar peixes e outros recursos marinhos. Além do mais, elas também desempenham atividades relacionadas ao processamento, preparação e comercialização dos produtos pesqueiros. No processamento, as mulheres limpam, descamam, secam, fumam e comercializam os peixes, bem como processam crustáceos e moluscos. Estas atividades geralmente são realizadas em pequenas unidades nas comunidades costeiras.

No domínio da pesca artesanal na Guiné-Bissau, a atividade é voltada para a subsistência e abastecimento local por pescadores nacionais e estrangeiros, usando meios como canoas

propulsionadas a remos. Normalmente, os pescadores usam métodos de pesca seletiva e sustentáveis, que visam reduzir os impactos no ecossistema marinho.

Mas, esta modalidade de pesca tem enfrentado desafios como a pressão sobre recursos pesqueiros devido ao aumento da procura e à pesca excessiva. Como aponta Té (2005), é difícil ter noção das quantidades das capturas da pesca artesanal, devido à desorganização total deste setor, a falta de infraestruturas, acesso a mercados e medidas de apoio adequadas por parte do governo, o que limita o aproveitamento desta atividade mais sustentável para o ecossistema marinho.

Nos últimos anos, o governo guineense tem evidenciado esforços para criar condições necessárias para este setor chave, que contribui de maneira significativa para a economia do país. E tem adotado medidas para promover a sustentabilidade e a capacitação dos pescadores artesanais, incluindo de formação, gestão participativa, acesso a créditos e apoio técnico, através dos seus parceiros, ou seja, acordos firmados com os principais parceiros, a UE e a China no domínio da pesca industrial. É bom ressaltar que o subsector da pesca artesanal tem uma potencialidade grande como o da pesca industrial, devido a sua contribuição na dieta alimentar e na geração de emprego formal e informal para população de baixa renda. Sublinhe-se que a Guiné-Bissau não possui uma frota para realizar a pesca industrial além de 12 milhas, razão pela qual o governo passou a assinar acordos de pesca com países estrangeiros.

4.5. A Pesca Industrial

A pesca industrial é uma atividade de grande escala que utiliza navios de grande porte com equipamento avançado para a captura de peixe e outros recursos marinhos. O foco desta prática é a busca pelo lucro, com grande parte dos produtos pesqueiros comercializados. Mas também, é uma atividade que apresenta desafios, particularmente em relação à sustentabilidade e à preservação dos recursos pesqueiros.

Na Guiné-Bissau, a pesca industrial iniciou-se logo após a sua independência, em 1973, com a assinatura de acordos de pesca, isto é, atribuição de licenças com a então União Soviética, em 1978. Este processo se deu devido ao apoio concedido na luta de libertação nacional da Guiné-Bissau contra os colonialistas portugueses. Conforme os dados relatados pela Missão Pesqueira da União Soviética, entre 1981 e 1990, “as frotas soviéticas capturam aproximadamente 130 x 10t por ano, com uma receita de US\$ 2,5 milhões por ano” (PAGRM\MP, 1996, citado por Té, 2005, p. 5).

Segundo o mesmo autor, com o passar do tempo, e a expansão das relações diplomáticas com o mundo afora, a Guiné-Bissau assinou novos acordos de pesca industrial com os países asiáticos, China e Japão, e também com a UE. Em 1983, o governo guineense rubricou o seu primeiro acordo de pesca industrial com a UE, no valor de 13 milhões de Francos Franceses. Desde então, já foram vários acordos celebrados, o último dos quais em 2017, estendendo-se até 2024, e que abordarei mais a frente sobre a cláusula deste acordo (Té, 2005).

Segundo Fernandes no quadro evolutivo da pesca industrial na Guiné-Bissau nos anos de 1990-1997 e 2000-2003, a UE tem uma taxa de crescimento de 57,7%, China com 16% e a Rússia com 5%. Senegal, Serra Leoa e Marrocos, assim como Panamá, Granada e Honduras, representam uma taxa de crescimento entre 2% e 10%. Até 2010, o governo guineense emitiu 198 licenças de pesca industrial, 96 para a UE e 54 para a China. No mesmo ano, a venda de licenças para embarcações estrangeiras gerou cerca de US\$ 14 milhões ao Estado guineense (Fernandes, 2012).

Em 2013, foi estimada a presença de 106 navios de pesca industrial a operar nas águas territoriais guineense, por via de “*joint-ventures*” que se referem acordos comerciais entre empresas de pesca de diferentes áreas geográficas ou mesmo entre países, ou tipos de acordos de pesca. De acordo com dados do Banco Mundial, entre 2005 e 2011, foram capturadas 70.000 toneladas de pescado através da pesca industrial (Banco Mundial, 2015). Embora as práticas pesqueiras sejam reguladas e licenciadas na Guiné-Bissau, seja para os pescadores artesanais nacionais e estrangeiros, bem como os da pesca industrial estrangeiras, todos pescam sob regimes de acesso livre sem fiscalização rigorosa por parte de governo através do seu órgão de monitoramento, FISCAP.

Em 2012, estimou-se que 1159 unidades pesqueiras que providenciaram emprego direto a 20.862 pescadores estavam a pescar sem uma licença ou autorização de pesca; no passado e atualmente estão a operar sob um sistema “não regulada” de livre acesso, contribuindo para o decréscimo das taxas de capturas. A receita perdida ou provavelmente superior pelo governo guineense estima-se em US\$ 115.000 por ano (Banco Mundial, 2015).

O último acordo de pesca industrial com UE, de 2019-2024, autoriza 50 navios europeus a pescarem nas águas na ZEE, num valor de € 15,6 milhões por ano. € 11,6 milhões serão canalizados para o Orçamento Geral do Estado, e restantes € 4 milhões para apoio às infraestruturas de pesca. Vale frisar que, no último acordo que vigorou de 2014-2017, o governo guineense recebia apenas € 9,5 milhões por ano (Expresso das Ilhas, 2018).

A concessão das licenças de pesca industrial pelo governo tem servido para colmatar a dívida pública e apoiar no Orçamento Geral de Estado. É importante destacar que, embora a

pesca industrial possa ter os seus benefícios económicos, esses benefícios não têm trazido resultados benéficos para o crescimento económico do país, porque não se enquadra nas perspectivas de desenvolvimento sustentável e de benefícios socioeconómicos para o Estado guineense.

Há uma necessidade clara do governo guineense reforçar o seu quadro regulamentar nacionalmente no domínio da fiscalização e controlo das atividades pesqueiras que ocorrem nas suas águas territoriais. O fortalecimento da capacidade de aplicação da lei deve ser combinado com reformas políticas permanentes, eficazes e duradouras, uma vez que, o sucesso de um sem o outro é improvável. Existem vários desafios face à sobre-exploração dos recursos pesqueiros na Guiné-Bissau. Portanto, é imprescindível investimento sério nas infraestruturas portuárias, instalações de processamento do pescado, barcos de patrulhamento, radares, sistemas de monitorização de barcos, reformas legais e institucionais, investimento em tecnologias modernas que permitam monitorar para minimizar os impactos ambientais e buscar o equilíbrio entre o desenvolvimento económico e a preservação dos recursos haliêuticos, uma vez que a prática de pesca industrial tem impacto desastroso para o ecossistema marinho e o meio ambiente, como passarei a abordar seguidamente.

4.6. Efeitos da pesca industrial para o ecossistema marinho

É do conhecimento geral que a pesca industrial é uma prática realizada em grande escala, utilizando embarcações e equipamentos especializados para capturar peixes e outras espécies marinhas abundantemente significativas. Essa prática envolve empresas e indústrias pesqueiras que operam em águas oceânicas ou nas ZEE dos Estados costeiros. Diferentemente, a pesca artesanal é praticada pelas pequenas embarcações (canoas movidas pelo remo ou motorizadas), ou seja, pequenos grupos de pescadores usando técnicas tradicionais. Parece não restar dúvida de que a pesca industrial representa maior relevância económica para as nações litorâneas, mas é, também, a que mais destrói o ecossistema marinho, causando prejuízos ao meio ambiente.

A pesca industrial por si só é altamente nociva para o ecossistema marinho, e os efeitos decorrentes da pesca de arrasto e pesca fantasma criam uma séria ameaça à biodiversidade marinha. De acordo com Crowder et al. (2008), estas práticas piscatórias têm vários de “efeitos diretos e indiretos nas cadeias alimentares dos ecossistemas marinhos” (p. 260). Assim, é importante tomar em consideração tanto os impactos diretos quanto os indiretos que esta atividade pode causar no meio ambiente marinho, destruição de “habitats” marinhos,

captura incidental, alteração de cadeia alimentar e a poluição, são os efeitos mais catastróficas dessa prática pesqueira.

Como analisam Borges et al. (2018), apesar dos benefícios económicos que a pesca industrial desempenha na economia dos países em desenvolvimento, ela também é responsável por impactos sérios e danosos no ambiente marinho, que podem ser destacados: devastação dos recifes de corais, poluição marinha, redes de malhagem reduzidas, cordas, arpões, anzóis e vazamento de combustível entre vários materiais deixados pelas embarcações industriais. A pesca industrial também tem impacto na redução da biomassa devido à sobrepesca, bem como na captura de espécies em extinção.

A pesca de arrasto é uma prática comumente utilizada na pesca industrial, usando o método “design” para captar recursos haliêuticos, mas que causa impactos significativos. Conforme Cota a pesca de rede-de-espera é incidental para diversas espécies, por ser de baixa seletividade, considerado como um potencial agente de mortalidade não intencional no momento da captura. Pois, não seleciona as espécies jovens ou adultos, estando na fase de reprodução ou não, isso torna a pesca de arrasto danosa e prejudicial à fauna (Cota, 2017; Dos Santos et al., 2013).

Como descreve Fernandes (2012), para a elite guineense, o progresso pode ser alcançado pela exploração desenfreada dos recursos naturais, sobretudo os recursos haliêuticos. Este princípio orientou a política de pescas desde a independência até à atualidade. A sobre-exploração dos recursos pesqueiros “é justificada pela entrada de receitas para o Estado para fazer face às suas crescentes despesas e ao reembolso da dívida pública” (Fernandes, 2012, p. 43).

Regista-se uma grande desvalorização da pesca artesanal, apesar desta ser mais sustentável e uma importante fonte de subsistência dos guineenses. Em contrapartida, observa-se uma acentuada valorização da pesca industrial, que é mais nociva para o ecossistema marinho e meio ambiente. Essa valorização assenta, fundamentalmente, numa noção de progresso económico condicionado pela necessidade de limitar a despesa e atenuar a dívida pública, não tomando em consideração os impactos gigantescos que essa atividade tem sobre os recursos naturais.

Portanto, é pertinente que o governo guineense implemente as medidas de gestão sustentável dos recursos pesqueiros, baseando-se nos princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-14, 2030) que visam conservar e utilizar os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Também para prevenir e reduzir a poluição marinha, proteger e restaurar ecossistemas costeiros e marinhos, e

implementar a estratégia para reduzir a pesca INN, conservar a vida marinha e subsídios à pesca. Essas medidas podem ser essenciais para garantir a biodiversidade marinha nas águas da Guiné-Bissau. Isso pode ser alcançado por meio de implementação e regulamentações adequadas, gestão eficiente dos recursos pesqueiros, limitações da atividade pesqueira excessiva e incentivos para a adoção de práticas sustentáveis.

4.7. O embaratecimento do mar da Guiné-Bissau

Se a consciência dos guineenses faz parte do seu poder de construir, vale a pena investigar o lastro histórico da exploração dos recursos naturais e, em especial, dos recursos pesqueiros, visto que, o homem é o único capaz de determinar o seu próprio futuro de maneira racional. O mar guineense pede socorro sobre a exploração desenfreada dos recursos haliêuticos. A procura da sustentabilidade não é uma escolha, mas sim, uma questão de sobrevivência. Pois, a crise planetária, escassez dos recursos naturais e as mudanças climáticas são já uma realidade. Sendo assim, é indispensável uma relação equilibrada entre sociedade e a natureza. E essa relação diz respeito às formas pelas quais a exploração excessiva do pescado no mar guineense transformou-se para passar a ser considerada como natural e utilizada apenas para fins económicos.

A pesca industrial prosperou ao transformar os recursos pesqueiros em algo produtivo e substituir essa produtividade à riqueza. A industrialização da pesca na Guiné-Bissau em nome de crescimento económico e de desenvolvimento, tornou o capital atrativo para os estrangeiros. Isto é, a extração do pescado na Guiné-Bissau entrou no período designado Antropoceno, em que o impacto da atividade humana é de tal ordem que se constitui como uma força geológica. A busca de crescimento económico deixa de ser sustentável, pois não pode haver crescimento infinito num mundo cujos recursos são finitos.

A pesca industrial gera impactos irreversíveis para o ecossistema marinho e, conseqüentemente, escassez dos recursos pesqueiros no mar. Se não for repensada a forma que se dá atribuição das licenças de pesca, e a exploração desenfreada for mantida nas águas sob jurisdição nacional guineense, o país corre risco de ficar sem o pescado no mercado comercial, não pelo enfraquecimento do mercado, mas sim pela falta de matéria-prima, os peixes.

Portanto, os riscos causados pela pesca INN e industrial e a exploração desenfreada dos recursos haliêuticos na Guiné-Bissau, não podem ser ignorados e devem ser levados em consideração os impactos ambientais e degradação dos ecossistemas marinhos, visto que, a

sua natureza não é sustentável, mas sim, insustentável e pode provocar distúrbios duráveis ao meio ambiente. Assim sendo, é legítimo afirmar que a pesca INN e industrial geram consequências negativas para o meio ambiente marinho. Se o desenvolvimento do país está ligado a questões económicas, baseadas na exploração descontrolada dos recursos pesqueiros, torna-se paradoxal a ideia de sustentabilidade. Sendo que a sustentabilidade significa sustentar, proteger, conservar ou preservar um estado de coisas, meio ambiente ou recursos naturais. Por fim, a pesca excessiva no mar guineense é uma ameaça não apenas no presente, mas também no futuro.

Patel e Moore (2018) destacaram que a busca constante por lucros impulsionou não apenas a exploração do meio ambiente, bem como a precarização do trabalho humano. Portanto, o conceito de "natureza barata" refere-se à prática de alavancar recursos naturais de maneira exaustiva e sem levar em consideração os impactos ambientais e sociais dessa exploração (Patel & Moore, 2018).

Os dois autores ainda argumentam que a natureza barata é um pilar central do sistema capitalista, permitindo assim que a economia global funcione com base na extração de recursos naturais abundantes e de baixo custo. Além de analisar os impactos negativos desse ciclo de exploração, Patel e Moore também propõem alternativas para uma economia mais justa e sustentável. Eles enfatizaram a importância de repensar nossos sistemas económicos e adotar práticas mais equilibradas em relação à natureza e às comunidades locais afetadas (Patel & Moore, 2018).

Os autores alegaram que esse processo de busca por recursos naturais baratos tem consequências ambientais e sociais significativas, como a degradação ambiental, a desigualdade social e a exploração desenfreada dos trabalhadores (Patel & Moore, 2018). Os autores também propõem alternativas que visam a construção de uma economia mais justa e sustentável, baseada em uma relação mais equilibrada entre sociedade e natureza (Patel & Moore, 2018).

4.8. Os desafios para a pesca sustentável na Guiné-Bissau

Segundo a FAO (2020), o consumo de pescado tem aumentado em uma taxa de 3,1% por ano desde 1961 até 2017. Em nível global, a pesca praticada de forma insustentável vem crescendo, principalmente nos anos de 1970 e 1980, época de expansão da pesca industrial em que se iniciou o colapso dos estoques pesqueiros no mundo, se pensavam que os recursos

pesqueiros eram infinitos. Ainda com a FAO, em 1970 a proporção da pesca insustentável era 10%, mas em 2017, aumentou para 34,2%.

Historicamente, a pesca desempenhou um papel fundamental na subsistência das sociedades fornecendo alimento de grande valor nutricional. O homem utilizava essa atividade extrativa para complementar a sua alimentação, extraída no ambiente aquático, como peixes, crustáceos e moluscos. Com o passar dos tempos, a pesca começou a ser praticada com a finalidade económica, ou seja, as comunidades costeiras e ribeirinhas passaram a depender da pesca como fonte geradora de emprego e renda, comercializando os produtos obtidos, o que contribuiu para o desenvolvimento económico de culturas locais. Entretanto, após a Segunda Guerra Mundial, o mito de que os recursos eram ilimitados desapareceu diante da constatação de que os recursos aquáticos, embora renováveis, não são infinitos e precisam ser adequadamente extraído de maneira responsável e sustentável para o bem-estar social e económico.

Na Guiné-Bissau parece que prevalece esse mito de que os recursos marítimos são infinitos, tendo em vista a forma desenfreada que se dá a exploração dos recursos marinhos. Quando o esforço de pesca é alto e não há medidas adequadas de controle e monitorização, essa pressão excessiva pode levar a uma diminuição drástica dos stocks, afetando negativamente a capacidade de reprodução e o equilíbrio dos ecossistemas marinhos.

Por sua vez, a FAO (2021) indica que o consumo do peixe aumentou nos últimos anos, mas esse aumento não tem sido acompanhado com a gestão sustentável, apropriada e eficiente para o sector. Os estudos recentes revelam um cenário ameaçador para a sustentabilidade a longo prazo, constando-se que a pesca não sustentável continua a aumentar. Assim, Pauly et al. (2005) destacam que a sustentabilidade da pesca não depende apenas do controle da dinâmica das pescas, mas sim de tornar a indústria pesqueira sustentável o que requer a adoção de estratégias práticas e medidas técnicas adequadas para minimizar a pesca excessiva e sobrepesca, acompanhada por legislação adequada.

A falta de capacidade institucional para implementação efetiva de medidas técnicas de monitorização e controlo, tem sido um dos grandes desafios para o governo guineense, para fazer face à sobre-exploração dos recursos pesqueiros nas suas águas territoriais. Além disso, a pobreza e a falta de alternativas económicas para as comunidades costeiras também contribuem para a pressão sobre os recursos haliêuticos. O declínio do stock de peixe e a crescente concorrência nos mercados mundiais, exige práticas de pesca sustentável e o esforço de conversão é fundamental para assegurar a viabilidade a longo prazo da indústria pesqueira guineense e, conseqüentemente, a preservação da biodiversidade marinha.

Capítulo 5

A pesca INN na Guiné-Bissau

Da economia à cultura, a pesca desempenha um papel importante na Guiné-Bissau. A longa linha costeira, que caracteriza o mar guineense, contribui para o desenvolvimento da tradição piscatória. Para além de gerar emprego e receitas significativas para o país, muitas regiões e comunidades pesqueiras vivem com uma profunda ligação ao mar e à pesca, contudo, o mar guineense tem sido palco das mais diversas práticas ilícitas, como a pesca INN. Esta atividade abrange uma ampla gama de delitos, desde pesca sem licença, pesca em áreas protegidas, uso de equipamento de pesca proibido, pesca além dos limites e pesca de espécies protegidas.

Esses fatores constituem uma ameaça ao ambiente marinho, não só pela subtração dos recursos pesqueiros, mas, também, devido às lacunas no sistema de gestão das pescas onde o crime é prevalente, já que os perpetradores são conhecidos por visar o país que tem uma segurança marítima fraca. É evidente que os navios com licença normalmente têm a obrigação de comunicar as pescas ao Estado costeiro e ao seu estado de bandeira, mas muitos não o fazem na Guiné-Bissau.

De acordo com Baptista (2017a), a pesca INN foi reconhecida internacionalmente como uma prática ilícita em 1990. Desde então, foram tomadas várias medidas aos níveis nacional, regional e internacional para fazer face a essa atividade insustentável e promover a sustentabilidade da pesca. Ao nível internacional, várias Organizações Internacionais Governamentais e Não governamentais estabeleceram vários acordos para debater este problema e combater a pesca INN, sendo destacar:

- a) Plano de Ação Internacional para Prevenir, Deter e Eliminar a Pesca INN (IPOA-IUU), em 2001, cujo objetivo principal é promover a sustentabilidade da pesca e conservação dos recursos marinhos, garantido a pesca legal e sustentável;
- b) Acordo de Medidas do Estado do Porto (PSMA), em 2009, que entrou em vigor em 2016, após ser ratificado por número suficiente de países, visa impedir que os navios envolvidos em atividades de pesca INN, façam descargas nos portos ou obtenham serviços relacionados a pesca e;
- c) Em 2015, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fazem parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, para reduzir efetivamente a pesca excessiva, a pesca INN e acabar com as práticas de pesca

destrutivas até 2030, que é pouco provável que venha a acontecer (Agnew & Barnes, 2004; Daniels et al., 2016; Virto, 2018).

Ainda prevalece a exploração desenfreada dos recursos marinhos e as práticas de INN, sobretudo nos países em via desenvolvimento, com fraca capacidade de fiscalização e monitorização, por exemplo, na Guiné-Bissau não tem se verificado uma ação firme do Estado guineense no sentido de fazer cessar essa prática, que corrói o país, eliminando qualquer possibilidade de progresso social. A passividade estatal frente a essa atividade criminosa se deve não só a falta de vontade, mas principalmente, a incapacidade das instituições estatais para lidar com os atos dessa magnitude, consequência da perene instabilidade política vivida naquele país. É bem perceptível que a instabilidade política e a corrupção são condições favoráveis para a prática de qualquer tipo de crime.

Assim, “a luta legal contra a pesca INN não se trava apenas na frente global, ela decorre igualmente em várias frentes, regionais e nacionais” (Baptista, 2017a, p. 44). Portanto, combater a pesca INN será útil para a proteção e preservação dos ecossistemas marinhos, uma vez que, a perda de biodiversidade marinha, tem implicações malélicas para as pessoas que vivem da riqueza do mar. Essa prática destrutiva é uma preocupação global que impacta os recursos pesqueiros e nos ecossistemas marinhos.

As práticas de pesca INN prejudicam o ambiente marinho guineense. De acordo com Okafor-Yarwood (2019) citado por Okafor-Yarwood e Belhabib (2020), a pesca INN representa 50 a 60 por cento total das capturas relatadas nas águas nacionais guineense. O governo guineense perde 60.000 toneladas por ano através da pesca INN (Doubouya et al., 2017; Okafor-Yarwood & Belhabib, 2020), esta atividade é responsável pela perda estimada no valor de US\$ 75 por ano, causando impacto económico e a segurança alimentar na Guiné-Bissau (Intchama et al., 2018; Okafor-Yarwood & Belhabib, 2020).

No quadro de combate à prática de pesca INN e da pirataria em 2019, sob coordenação da Direção Técnica e Operativo, FISCAP e Guarda Nacional, com a vista a garantir a segurança das embarcações licenciadas para pescarem nas águas guineenses, foram abordadas 35 embarcações, entre os quais, as da pesca artesanal e industrial, de diferentes nacionalidades, estrangeiras e nacionais. Foram apreendidas 12 embarcações que praticam a pesca INN, dos quais 8 de nacionalidade senegalesa, três guineenses e uma ganesa (FISCAP, 2019).

A disseminação da pesca INN nas águas sob jurisdição nacional da Guiné-Bissau, deve-se à má gestão e falta de capacidade de fiscalização eficaz, para garantir a exploração responsável e sustentável dos seus recursos pesqueiros. Segundo Okafor-Yarwood e Belhabib (2020), a força naval guineense só tem 350 efetivos, responsáveis pela salvaguarda das 88

ilhas com dois barcos de patrulha (Okafor-Yarwood, 2019; Okafor-Yarwood & Belhabib, 2020).

Essa incapacidade de patrulhar para impedir práticas ilícitas que ocorrem nas águas territoriais guineense, dificulta as forças navais do país para dissuadir a pesca INN. Para colmatar essa incapacidade de monitorar o seu domínio marítimo, o governo da Guiné-Bissau deve investir na aquisição e manutenção de barcos. Também é necessário fortalecer a cooperação regional e internacional, estabelecendo acordos de cooperação com outros países e organizações envolvidas na conservação dos recursos pesqueiros.

Em 2021, foram realizadas 12 apreensões de barcos/canoas e um navio chinês que praticavam a pesca ilegal nas águas nacionais guineenses, na sua maioria provenientes dos países da sub-região: Gâmbia, Senegal, Guiné-Conacri e Mauritânia. Sabe-se que navios pesqueiros asiáticos transportam dúzias de canoas e pescadores da sub-região para pescarem a seu favor e descarregar a sua pescaria no navio principal, impossibilitando que navios estrangeiros solicitem licenças de pesca (SAPO, 2021). Contudo, a pesca sem autorização pode não ser preocupação principal para Guiné-Bissau, porém, a concessão de licença de forma ilegal é um dos maiores problemas que a autoridade guineense está enfrentando.

A Lei Geral de Pesca determina que a multa a aplicar ao navio infrator é de 250 milhões de francos CFA, mais 250 milhões de francos CFA do agravante, o que totaliza 500 milhões de francos CFA, cerca de 763 mil euros. (SAPO, 2021).

Um valor muito baixo em comparação com outros países, visto que a pesca INN é um dos fatores com influência na morte acidental de aves marinhas, constituindo-se, assim, um problema para a conservação de biodiversidade nas áreas protegidas. Portanto, aumentar o valor das multas para os infratores da pesca INN seria uma das medidas adotadas para desmotivar esta atividade, acompanhada com a fiscalização regular, caso contrário a tendência será para a manutenção ou agravamento da atual situação.

Portanto, o desafio de atingir uma pesca sustentável e equitativa na Guiné-Bissau não é simplesmente de ordem técnica já que o setor da pesca na neste país continua a ser vulnerável à governação inadequada. O Estado guineense deve agir para garantir que a segurança alimentar não seja mais ameaçada pela sobrepesca ilegal, e, para acabar com a pesca predatória nas águas nacionais, o governo deve trabalhar no sentido de estabelecer e implementar, nacionalmente, um sistema eficaz de gestão de pescas para salvaguardar esses recursos preciosos a partir de agora e para as gerações futuras.

Um passo essencial em qualquer esforço para defrontar e diminuir a pesca INN na Guiné-Bissau é a modernização considerável da monitorização de navios pesqueiros no mar e nos

portos e, para isso é imprescindível contar com melhor informação para comunicar o poder político e, dessa forma, orientar a concessão de recursos de fiscalização adequados.

5.1. A pesca INN na região de Bolama-Bijagós

A pesca INN é um desafio significativo para a região de Bolama-Bijagós. Essa região é conhecida por sua rica biodiversidade, com uma variedade impressionante de espécies marinhas e terrestres. As ilhas e suas áreas circundantes são conhecidas por serem habitat de tartarugas marinhas, aves migratórias, crocodilos e uma variedade de peixes, a que a torna alvo de atividades de pesca INN. Sublinhe-se que o Arquipélago de Bolama-Bijagós foi reconhecido pela UNESCO em 1996, como uma zona Reservada da Biosfera. Essa designação deve-se à existência de um santuário que abriga grande diversidade de mamíferos, colônias de aves e de recursos pesqueiros, reconhecendo também a importância dos ecossistemas e dos recursos naturais únicos encontrados na região e, como local importante da reprodução de tartarugas verdes na costa africana.

Nos relatórios anuais do Instituto da Biodiversidade das Áreas Protegidas (IBAP), verifica-se a ocorrência de práticas de pesca INN nas áreas protegidas, as capturas de espécies proibidas como raia, tubarões, mamíferos marinhos, bem como as tartarugas, ainda que de forma accidental. É de salientar que as ilhas do arquipélago de Bolama-Bijagós contém três parques, nomeadamente: PNMJVP, PNO e Parque Comunitário de Urok. Também são vítimas das práticas de pesca ilícita por pescadores nacionais e estrangeiros.

No relatório anual de fiscalização do IBAP de 2014, foram programadas 72 missões no posto avançado do PNO e foram capturadas 27 pirogas envolvidas na prática a pesca ilegal nas zonas reservadas (IBAP, 2014).

No PNMJVP, no mesmo ano, das 48 saídas de fiscalização programadas, realizaram-se 33 em que foram apreendidas 37 embarcações de pesca artesanal a pescar ilegalmente nas zonas reservadas. As embarcações aprisionadas a praticar pesca INN, são maioritariamente de origem senegalesa e nacionais (IBAP, 2014). O Gráfico 1 demonstra os números das missões e apreensões em 2014.

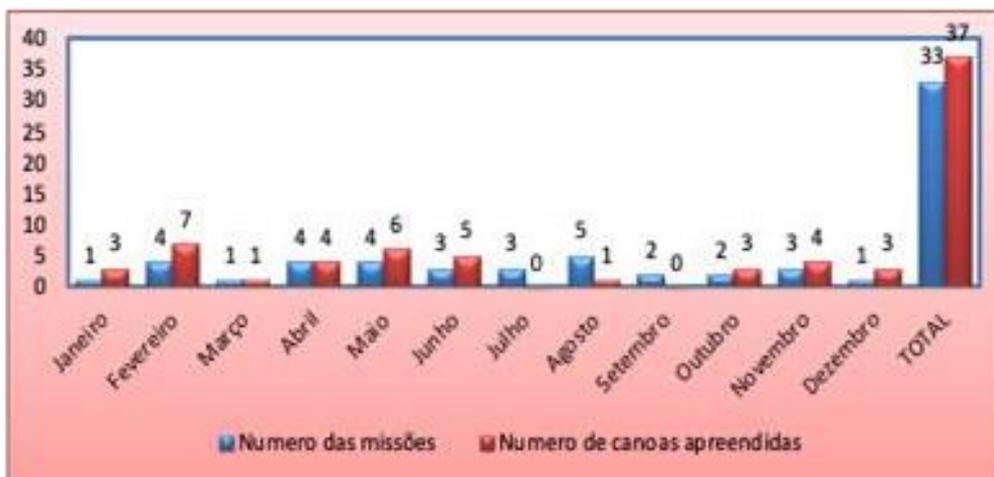


Figura 5.1. Missões de fiscalização no PNMJVP

Fonte: IBAP, 2014.

Numa operação conjunta institucional realizada em 2015, entre IBAP, FISCAP e a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), através do Projeto Rios do Sul, foram realizadas 302 missões de fiscalização dos 312 programadas nas áreas protegidas, e foram encontrados 114 navios e pirogas a pescar ilegalmente, utilizando arte de pesca indevida nas zonas proibidas. Também foram desmantelados os acampamentos dos infratores no sul do país, a maioria dos quais estavam nos limites marítimos do Parque Nacional de Cantanhez e Parque Natural da Lagoas de Cufada (IBAP, 2015).

Em 2016, das 48 saídas de fiscalização da pesca ilegal, foram apreendidas 22 pirogas, 17 delas são nacionais, 4 senegalesa e uma da nacionalidade ganesa (IBAP, 2016). Em 2017, foram apreendidas 11 embarcações da pesca ilegal, maioritariamente nacionais como aponta o relatório do IBAP (IBAP, 2017). Registra-se grande prevalência de pescadores estrangeiros que possuem vários acampamentos nas áreas da Reserva da Biosfera, praticando a pesca ilegal e que frequentemente passam meses a cortar os manguezais para o processo de fumaça.

Em 2020, na rotina de fiscalização marítima das atividades pesqueiras, nas águas sob jurisdição nacional, composta por agentes da FISCAP, Força de Proteção da Marinha de Guerra Nacional e Guarda Nacional abordaram uma embarcação chinesa com a licença de pesca no regime de afretamento a praticar pesca INN nas áreas protegidas no Arquipélago de Bolama-Bijagós, utilizando um dispositivo no saco de obstrução e de redução da malhagem mínima autorizada para pesca (FISCAP, 2020). No mesmo ano, na rotina de fiscalização pelo IBAP em 2020 nas zonas marítimas protegidas no PNO, foram realizadas 42 missões de

monitorização onde foram abordadas 36 pirogas, 25 das quais praticavam atividades de pesca ilegal dentro dos limites do parque (FISCAP, 2020).



Figura 5.2. Mapa de abordagem e de apreensão das pirogas no PNMJVP

Fonte: IBAP, 2020.



Figura 5.3. Mapa de abordagem e de apreensão das pirogas no PNO

Fonte: IBAP, 2020.

As atividades de fiscalização de pesca feita pela FISCAP não estão a ser feitas de forma adequada, devido à falta de meios técnicos e financeiros. Às vezes as rotinas de fiscalização que são feitas nesta região insular, são financiadas pelo IBAP, através dos apoios obtidos pelos seus parceiros, sobretudo as organizações internacionais e o governo.

Verifica-se que a maioria das práticas de pesca ilegal na região de Bolama-Bijagós são realizadas por pequenas embarcações, nacionais e estrangeiras, utilizando redes de monofilamento proibido pela Lei Geral das pescas na Guiné-Bissau. Muitas das vezes, essas redes, que são usadas na pesca comercial e artesanal, têm impacto significativo no meio ambiente marinho, captura de espécies não alvo, destruição de habitats sensíveis, impacto na sustentabilidade das populações de peixes e poluição plástica. Essa modalidade de pesca tem efeitos devastadores sobre espécies ameaçadas de extinção. Tartarugas marinhas, golfinhos e aves marinhas são particularmente vulneráveis a essas práticas de pesca, uma vez que são frequentemente capturados de maneira acidental.

5.2. Impacto económico da pesca INN

A pesca INN é uma atividade económica e os seus incentivos também são de natureza económica, provocando esgotamento dos recursos pesqueiros, afetando negativamente a sustentabilidade a longo prazo e a subsistência das comunidades dependentes da pesca. De acordo com a FAO (2018), o peixe é a principal fonte de proteína para milhões de pessoas no mundo, sustentando mais de 10% da população mundial.

É difícil ter dados exatos do impacto económico que esta atividade marginal provoca aos Estados costeiros, mas a pesca INN tem consequências na perda de receitas fiscais, sonegação de impostos, redução de receitas portuárias, evasão fiscal, redução de estoques, desemprego, prejuízos para a indústria pesqueira sobretudo para os países em desenvolvimento, o aumento dos preços dos produtos da pesca e insegurança alimentar (Filie, 2019).

Para além desses impactos, é importante salientar que a exploração desenfreada dos mares reduz o estoque dos recursos pesqueiros disponíveis para a indústria de pesca legítima. Essa sobre-exploração pode levar à diminuição dos lucros dos pescadores legítimos e em última instância ao desemprego e à escassez dos recursos haliêuticos (Newman, 2015, citado por Xavier, 2021). Os custos económicos e sociais causados pela pesca INN, englobam: lucros reduzidos, mercados distorcidos, impactos no turismo, impactos ambientais, desemprego e impactos comunitários (Tinch et al., 2008).

Todavia, se os custos acima mencionados não podem ser identificados quantitativamente sem dados evidentes, os custos mais importantes, porém, são os custos ambientais e os que afetam as comunidades piscatórias. Os custos ambientais provocam o esgotamento das unidades populacionais consideradas, além disso, também as capturas acessórias associadas à pesca INN, enfraquece outras unidades populacionais, criando assim, a extinção de espécies vulneráveis. Enquanto, as comunidades piscatórias penalizadas com as atividades de pesca INN, sofrem a concorrência parcial, isso acaba forçando-os a recorrer a ilegal para poderem disputar os ganhos. Também, a redução de oferta de peixe devido à pesca INN pode levar ao aumento dos preços dos produtos da pesca, o que impacta o consumidor final.

5.3. Impacto ambiental da pesca INN

A pesca INN é a maior ameaça ao meio ambiente e à biodiversidade marinha. Alguns efeitos serão temporalmente explícitos, o custo ambiental dessa atividade danosa tem um impacto significativo. Essa atividade catastrófica, às vezes não segue práticas sustentáveis de pesca,

resultando na sobre-exploração de espécies marinhas. O Gabinete das Nações Unidas mencionado por Liddick (2014), disse que os impactos da pesca INN causam danos aos ecossistemas avisados, impedindo a restauração das unidades populacionais de peixes locais.

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OECD) e Grupo de Avaliação dos Recursos Marinhos, algumas práticas de pesca INN são especialmente prejudiciais para o ambiente, a captura acessória de palangres, “arrastões legais e ilegais que utilizam redes de até vinte e cinco milhas de comprimento”, pode aniquilar espécies não-alvo como, tartarugas, aves marinhas, mamíferos marinhos, tubarões e orcas (GARM, 2005, citado por Liddick, 2014; OECD, 2018).

O autor diz ainda que, outros métodos prejudiciais ao ambiente englobam o uso das artes de pesca ilegais, as redes de emalhar utilizadas por algumas embarcações que utilizam explosivos para manter as baleias afastadas das ilhas de pesca (GARM, 2005, citado por Liddick, 2014). Essa exploração fraudulenta e danosa com explosivos ou redes de arrasto de fundo, pode causar danos às estruturas submarinas, como corais, algas e leito marinho. Não só afeta diretamente as espécies marinhas, mas também lesa a sustentabilidade dos ecossistemas costeiros.

Portanto, para combater o impacto ambiental da pesca INN, é necessário fortalecer a fiscalização e as medidas de aplicação da lei, ou seja, medidas duras para os contrabandistas, sobre os países em desenvolvimento, especificamente os da África Ocidental, de que a Guiné-Bissau faz parte. Promover a sustentabilidade nas práticas pesqueiras e a consciencialização dos efeitos prejudiciais da pesca ilegal na Guiné-Bissau, deve basear-se na cooperação e na implementação de acordos e regulamentações de extrema pertinência para proteger os ecossistemas marinhos e garantir a sustentabilidade da pesca.

5.4. Crimes e perigos associados a pesca INN

Existe uma narrativa emergente que as práticas de pesca INN estão associadas ao crime organizado. Essas organizações criminosas operam com redes complexas e sofisticadas de pesca, utilizando embarcações de grande porte, armas de fogo, transporte ilegal de peixes e corrupção de autoridades locais. Também há evidências que demonstram os crimes associados à pesca INN, como, contrabando de drogas, trabalhos forçados, violações de direitos humanos e uma série de outros crimes através de redes criminosas organizadas.

De acordo com a revista ADF, a pesca INN no Golfo da Guiné está associada a tráfico de seres humanos e crime organizado. Algumas embarcações muitas das vezes são usadas para

tráfico de drogas e armas, roubo de petróleo, também se envolvem na pirataria (ADF, 2023). Essa ligação parece basear-se na utilização das embarcações de pesca como dissimulação, em oposição a navios e tripulações que pescam ativamente.

5.5. Violação dos direitos humanos

Segundo a ASP (2021), no relatório da justiça ambiental e de comunicação social, nos últimos anos, demonstram que as embarcações de pesca INN procuram sempre maximizar lucros, fornecendo mão de obra barata, com condições desfavoráveis, alojamento inadequado para os funcionários e um período longo de trabalho e, acima de tudo, salários baixíssimos.

Nos relatos de ASP, a Fundação para a Justiça Ambiental (EJF) fez uma investigação em 2020, na África Ocidental, nas águas territoriais do Gana, cobriram as extensas violações dos direitos humanos cometidas contra trabalhadores ganenses a bordo de navios de arrasto de propriedade chinesa. Também “descobriu-se que os tripulantes ganenses receberam água potável impura, foram-lhes negados alimentos para maximizar a produtividade do trabalho, foram agredidos fisicamente por capitães chineses e foram sujeitos a ameaças verbais”. Além disso, “tripulantes ganenses dormiam no convés, sob uma lona, com oportunidades limitadas para se lavar ou tomar banho”. Igualmente, não assinaram os contratos por escrito com os seus patronatos, e são feitas deduções dos seus ordenados sem aviso (Daoust, 2021).

De acordo com Centro de Socioecologia Marinha, Universidade da Tasmânia, Hobart, os relatórios apontam um excesso de carga horária dos trabalhadores nos navios de pesca INN, mais de 20 horas de trabalho por dia, condições de trabalho inseguras, abuso físico ou abandono de pescadores (Mackay et al., 2020). Na Tailândia os jovens são vendidos como escravos para a indústria pesqueira e obrigados a trabalhar, mas são remunerados. Um homem de Myanmar foi sequestrado por traficantes de seres humanos aos catorze anos de idade e submetido a trabalho forçado no navio de pesca INN durante onze anos. Esses crimes foram retratadas no filme Vulcano de 2018, “Ghostfleet”, um documentário sobre Tun Lin (Daoust, 2021).

5.6. Crime organizado

Algumas embarcações da pesca INN estão envolvidas no crime organizado, transporte ilegal de drogas, armas e pessoas. Conforme os relatos de ASP, em 2017, a “Guarda Costeira dos EUA interditou um navio de pesca de 70 pés ao largo da costa norte da América do Sul, que

transportava quatro toneladas de cocaína no valor estimado de 125 milhões de dólares” (Daoust, 2021). Os pescadores com salários baixos, com a produção baixíssima, muitas vezes são coagidos para fazer parte da rede de atividade criminosa organizada da indústria da pesca INN.

Em 2011, o UNODC alegou que as indústrias pesqueiras envolvidas no organizado praticam ilegalidades como: crimes fiscais; lavagem de dinheiro; corrupção; fraude documental e tráfico de pessoas; drogas e armas (UNODC, 2021). As embarcações da pesca INN construíram vasta rede criminosa para branquear lucros e contrabandear produtos pesqueiros para compradores e mercados. A UNODC divide crimes no setor das pescas em partes:

- a. *Crimes associados ao setor das pescas:* esses não têm ligações direta da com operações de pesca, mas podem ocorrer nos navios de pesca, em instalações de pesca ou utilizam as embarcações de pesca para cometer ou esconder crimes. Um desses crimes, podem ser tráfico de armas de fogo;
- b. *Crimes na cadeia de valor da pesca:* são aqueles que estão intimamente associados às operações de pesca, todavia podem não ser “pesca ilegal” em si. Esses crimes caracterizam-se, por fraude fiscal e falsificação, corrupção, branqueamento de capitais, crimes fiscais, fraude aduaneira e fiscal, assim como tráfico de pessoas.

As narrativas demonstram o envolvimento da pesca INN no crime organizado, como violações sistemáticas de direitos humanos, tráfico humano, extensas jornadas de trabalho dos tripulantes, péssimas condições de trabalho sem remunerações adequadas, tráfico de entorpecentes, entre outros crimes. Portanto, é urgente tomar medidas sérias para combater as práticas de pesca INN, sobretudo os países com fraca capacidade de fiscalização e controlo desta atividade dispendiosa que viola a legislação interna e internacional de pesca.

5.7. A responsabilidade do Estado costeiro no combate a pesca INN

A responsabilidade do Estado costeiro no combate à pesca INN é fundamental para garantir a sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a preservação dos ecossistemas marinhos. A CNUDM é um tratado internacional que estabelece o regime jurídico para os oceanos e os seus recursos e apesar de ter sido adotada em 10 de dezembro de 1982, só entrou em vigor em 16 de novembro de 1994.

A CNUDM é uma carta magna mais construtiva, apesar da imperfeição no tratamento de certas questões, particularmente as atividades de pesca INN. A CNUDM é composta por uma

série de regras e princípios que governam mares e oceanos, incluindo a divisão dos limites das fronteiras marítimas, a navegação e a conservação e utilização sustentável dos recursos marinhos. Um dos princípios mais importantes da CNUDM é o estabelecimento da ZEE, que é uma área marítima que se estende até 200 milhas náuticas além das linhas de base de um Estado costeiro. Dentro desta zona, os Estados costeiros têm direitos exclusivos de exploração e conservação dos recursos naturais, como pesca, energia, mineração e outros.

De acordo com Putri (2018), os direitos soberanos dos Estados costeiros não são absolutos, visto que a CNUDM também estabelece direitos e obrigações para outros Estados em relação à mesma área. Além disso, evoca que os recursos naturais da ZEE devem ser explorados de forma sustentável e em benefício da humanidade em geral. Por conseguinte, os Estados têm a responsabilidade de promover a cooperação com os outros Estados e a comunidade internacional para a preservação e o uso adequado desses recursos. Reafirma, ainda, “a obrigação geral dos Estados nos termos do artigo 192, que obriga os Estados a proteger e preservar o ambiente marinho” (Putri, 2018).

O autor afirma ainda que há um equívoco com relação às obrigações dos Estados costeiros e de bandeira quando não cumprem as suas obrigações. “A incapacidade do Estado de pavilhão para impedir que os navios que arvoram o seu pavilhão pratiquem atividades de pesca INN” (Putri, 2018, p. 222). Por outro lado, os Estados costeiros, sobretudo os Estados em desenvolvimento, não possuem capacidade suficiente para proteger as suas zonas marítimas e são os mais atingidos pelas atividades de pesca INN. A Guiné-Bissau é exemplo e enfrenta vários desafios com relação à violação sistemática da sua ZEE, por falta de capacidade de gerir e controlar as embarcações que pesca nesta zona.

Assim, há duas questões relacionadas com as atividades de pesca INN, que não estão explícitas, isto é, não foram bem geridas pela CNUDM. Em primeiro lugar, “a sua capacidade inadequada para impor o controlo e a responsabilidade do Estado de bandeira e, em segundo, a sua governação inadequada da conservação e exploração dos recursos haliêuticos” (Putri, 2018, p. 223).

Com base nas questões levantadas, a Comissão Sub-Regional de Pescas (SRFC) enviou uma carta formal para o Secretário Permanente Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS, sigla em inglês), datada em 27 de março de 2013, com base no artigo 138 do Regulamento do Tribunal e no artigo 21 do Estatuto do Tribunal, questionar o seguinte:

Quais são as obrigações do Estado de pavilhão nos casos em que são realizadas atividades de pesca (INN) nas zonas económicas exclusivas de Estados terceiros? Até que ponto o

Estado de bandeira será responsabilizado pelas atividades de pesca INN efetuadas por navios que navegam sob o seu pavilhão? (Putri, 2018, p. 229).

As questões que foram levantadas são pertinentes para responsabilizar os Estados de bandeira por navios que arvoram a sua bandeira e que praticam atividades de pesca INN. É evidente que a responsabilização dos Estados de bandeira que praticam a pesca INN, ajuda a dissuadir e disciplinar os Estados de bandeira. Também permite aos Estados costeiros gerir e controlar as suas ZEE para garantir a gestão sustentável dos recursos marinhos. Em 2015, o ITLOS deu parecer que os Estados de bandeira são responsáveis se não adotarem as medidas necessárias e adequadas para cumprir a sua obrigação de exercer um controlo efetivo sobre navios que arvoram a sua bandeira para garantir a sua conformidade com as normas internacionais e nacionais (Putri, 2018).

É importante ressaltar que a SRFC é uma Organização Intergovernamental de Cooperação em matéria de pescas, criada em 29 de março de 1985 e alterada em 14 de julho de 1993. Composta por sete Estados-membros (Cabo Verde, Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Mauritânia, Senegal e Serra Leoa), tendo como objetivo “harmonizar as políticas nacionais dos Estados-membros em matéria de preservação, de conservação e de exploração dos recursos haliêuticos, e de reforçar a cooperação em benefício do bem-estar das populações”, assim como promover a cooperação sub-regional em matéria de seguimento, controlo e fiscalização das zonas de pesca, incluindo um apoio institucional, jurídico e operacional, para eliminar a pesca INN (Putri, 2018).

5.8. A responsabilidade do Estado guineense, enquanto Estado costeiro, no combate a pesca INN

Se existe a divisão da soberania marítima dos Estados, também deve existir a responsabilidade dos mesmos de controlar e fiscalizar a exploração dos recursos existentes no ambiente aquático, sejam eles vivos ou não. Também, se existe a especificação do espaço marítimo, Mar Territorial, ZEE e Plataforma Continental, também, deve existir a responsabilidade dos Estados costeiros no que concerne à fiscalização das atividades piscatórias que ocorrem nas águas sob jurisdição nacional destes, quer por embarcações nacionais ou estrangeiras. Esta responsabilidade dos Estados costeiros deve estender-se na segurança marítima, no transporte marítimo, no comércio, na passagem inofensiva e circulação de pessoas e bens. Apesar dessa responsabilidade que os Estados costeiros têm, é importante frisar que estamos perante as normas internacionais, ou seja, acordos e tratados

internacionais ou regionais celebrados entre Estados soberanos. Portanto, há limites na aplicabilidade do direito penal interno, isto é, é restrita, mas aplicando-se em certas situações específicas.

Sendo assim, perante os desafios globais sobre a sustentabilidade da pesca no mundo, no que diz respeito à sobre-exploração dos recursos pesqueiros, às alterações climáticas, pesca INN, degradação dos ecossistemas marinhos, entre outros fatores, a CNUDM fornece aos Estados costeiros direitos e responsabilidades pela gestão e uso dos recursos pesqueiros dentro de suas ZEEs. Também de pescar em alto mar e obrigá-los a cooperar com outros Estados sobre a conservação e gestão dos recursos aquáticos vivos e no combate à pesca INN (FAO, 2018).

A Guiné-Bissau, assim como outros Estados costeiros, enfrenta desafios significativos no combate à pesca INN, que tem efeitos nocivos para a economia, bem como para o meio ambiente marinho. O Estado guineense tem a responsabilidade de implementar as medidas adequadas para fazer face a esta prática catastrófica. Isso inclui a adoção de punições severas, reforçar as leis e fortalecer as capacidades de fiscalização e controlo.

O cumprimento dessas responsabilidades ajudará a proteger os recursos marinhos da Guiné-Bissau e a promover a pesca sustentável. Por outro lado, é importante destacar que o combate à pesca INN não é uma tarefa fácil e requer esforços conjuntos de todos os atores envolvidos, investimentos nos meios de fiscalização, capacitações e quadros técnicos ligados ao processo de fiscalização, inspeção e combate a corrupção que é um fator impulsionador principal dessa atividade.

Portanto, alguns desafios que são enumerados abaixo, devem ser tidos em conta em qualquer planeamento estratégico no combate a pesca INN na Guiné-Bissau, enquanto Estado costeiro, desde que se enquadrem no âmbito das suas competências e das organizações internacionais e regionais: alocação de orçamentos adequados; a melhoria da governança; implementação de políticas de pesca sustentável; fortalecimento das capacidades de fiscalização; cooperação regional e internacional; sensibilização e engajamento com as comunidades pesqueiros e; fortalecimento da cooperação entre agências governamentais.

Conclusão

Com vários pontos que devem ser observados é perceptível que a Guiné-Bissau possui uma vasta quantidade de recursos marinhos, portanto, essa abundância dos recursos marinhos, tem sido um fator da insegurança marítima através da pesca INN. O impacto dessas práticas pode ser sentido de forma significativa pela população em geral, pelas comunidades costeiras e pelos agentes da segurança marítima. A pesca INN pode afetar a vida de comunidades costeiras como pescadores, reduzindo o número de capturas, poluindo o mar, fazendo com que sofram com o aspeto económico e aumentando a pobreza. Os perpetradores não estão apenas roubando os peixes nas águas do país, mas também, estão a causar grandes danos ao ecossistema marinho. Portanto, é necessário fortalecer a capacidade de vigilância e patrulha naval, uma abordagem coordenada e multissetorial, envolvendo os governos, agência de segurança, a indústria, melhorar o sistema de governança do mar, investir em treinamento e capacitação de equipas de segurança marítima e implementar medidas eficazes de regulamentação e fiscalização.

Igualmente, é indispensável investir nas novas tecnologias de vigilância, drone, Sistema de Monitoramento via Satélite, Sistema de Identificação Automática e Sistema de Monitoramento de Navios. Visto que, essas ações visam melhorar a segurança marítima na Guiné-Bissau, protegendo a vida dos marítimos, garantindo o comércio seguro, preservando o meio ambiente marinho e promovendo o desenvolvimento sustentável. É evidente que, a segurança marítima não pode ser alcançada de forma isolada por cada Estado, razão pela qual, é imprescindível a cooperação entre os países da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental bem como, a União Africana, através da sua iniciativa da “Estratégia Marítima Integrada de África, (Estratégia-AIM, 2050)”, datada de 2014, que visa promover o desenvolvimento sustentável e a segurança marítima em toda a região africana.

Nesta circunstância, é imprescindível a fiscalização rigorosa nas águas sob jurisdição nacional do Estado guineense, uma vez que o país possui uma extensa costa marítima banhada pelo Oceano Atlântico. Outro elemento importante, é criar um ambiente propício ao desenvolvimento socioeconómico das comunidades pesqueiras. Pode-se ajudar a reduzir a necessidade e a sedução de recorrer a atividades ilegais, colaborando para a sustentabilidade dos recursos marinhos e a segurança marítima.

A segurança marítima nacional deve fazer parte da agenda de segurança nacional na Guiné-Bissau, uma vez que o mar desempenha um papel extremamente importante para a sua

economia, e é através dele que se realiza mais de 90% do comércio internacional. Portanto, para que se atinja este paradigma, dos desafios da segurança marítima na Guiné-Bissau, alguns eixos principais podem ser considerados:

I. Legislação e regulamentação: revisões e atualizações periódicas das legislações existentes podem ser necessárias para abordar os desafios emergentes, como pesca sustentável, comércio marítimo, proteção ambiental e combate ao crime marítimo; II. Capacidade institucional: investir na capacitação e preparação das instituições relevantes é essencial. Isso inclui a formação dos serviços de segurança marítima, como a Guarda Costeira e a Polícia Marítima, para melhorar suas habilidades operacionais e de resposta. Além disso, é importante investir nos órgãos governamentais responsáveis pela supervisão e coordenação das atividades marítimas; III. Cooperação: a colaboração com outros países e organizações internacionais é crucial para o reforço da segurança marítima, na partilha de informações, treinamentos conjuntos, patrulhas e operações conjuntas para combater atividades ilegítimas; IV. Monitoramento e vigilância: o investimento em tecnologias modernas e equipamentos de monitoramento e vigilância é fundamental para garantir uma vigilância eficaz das águas sob jurisdição nacional e; V. Investimentos em infraestrutura marítima: a melhoria da infraestrutura marítima, como portos, instalações de segurança, postos de controle e centros de operações marítimas, é essencial para promover a segurança marítima.

Esses são apenas alguns dos principais eixos que podem contribuir para o reforço da segurança marítima na Guiné-Bissau. É importante que haja um compromisso contínuo e uma abordagem abrangente, envolvendo os diferentes atores e recursos disponíveis para garantir a eficácia das medidas implementadas. Portanto, é imprescindível investimento sério nas infraestruturas portuárias, instalações de processamento do pescado, barcos de patrulhamento, radares, sistemas de monitorização de barcos, reformas legais e institucionais, investimento em tecnologias modernas que permitam monitorar para minimizar os impactos ambientais e buscar o equilíbrio entre o desenvolvimento económico e a preservação dos recursos haliêuticos, uma vez que a prática de pesca industrial tem impacto desastroso para o ecossistema marinho e o meio ambiente, como passarei a abordar seguidamente.

Referências Bibliográficas

ADF - Africa Defense Forum (2022), “*Cerca de Metade das Embarcações de Pesca Ilegal do Mundo Têm Como Alvo a África*”, Disponível em <https://adf-magazine.com/pt-pt/2022/11/relatorio-cerca-de-metade-das-embarcacoes-de-pesca-ilegal-do-mundo-tem-como-alvo-a-africa/>

ADF - Africa Defense Forum (2022a), “*Países da África Ocidental Devem Repensar os Acordos de Pesca*”, Disponível em <https://adf-magazine.com/pt-pt/2022/08/relatorio-paises-da-africa-ocidental-devem-repensar-os-acordos-de-pesca/>

ADF - Africa Defense Forum (2022b), “*Pesca Ilegal Emerge Como a Principal Ameaça de Segurança Marítima de África*”, Disponível em <https://adf-magazine.com/pt-pt/2022/01/pesca-ilegal-emerge-como-a-principal-ameaca-de-seguranca-maritima-de-africa/>

ADF - Africa Defense Forum (2023), “*Tráfico de Seres Humanos Ligado à Pesca Ilegal no Golfo da Guiné*”, Disponível em <https://adf-magazine.com/pt-pt/2023/04/trafico-de-seres-humanos-ligado-a-pesca-ilegal-no-golfo-da-guine/>

Agnew D., & Barnes, C. (2004), “Economic Aspects and Drivers of IUU Fishing: Building a Framework”, In OECD. *Fish Piracy: Combating Illegal, Unreported and Unregulated Fishing*. (pp. 169-2009), Paris, OECD Publishing. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/292780953_Economic_Aspects_and_Drivers_of_IUU_Fishing_Building_a_Framework

Alqattan, M. E., Gray, T. S., & Stead, S. M. (2020), “The illegal, unreported and unregulated fishing in Kuwait: Problems and solutions”, *Marine Policy*, 116, 103775.

Baird, R. (2004) "Illegal, Unreported and Unregulated Fishing: An Analysis of the Legal, Economic and Historical Factors Relevant to its Development and Persistence", *Melbourne Journal of International Law*, 5(2),

Banco Mundial (2015), “*Guiné-Bissau, Memorando Económico de País. Terra ranca! Um novo começo*”, Disponível em <https://documents1.worldbank.org/curated/en/843231468250507098/pdf/582960PORTUGES0CEM0final010Feb150PT.pdf>

Baptista, C. C. P. A. (2017), “*A pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN)*” (Dissertação de Mestrado) Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito, Lisboa, Portugal.

Baptista, C. C. P. A. (2017a), “*O dano ecológico, a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) e a responsabilidade do Estado de Bandeira*”, Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Disponível em <https://www.icjp.pt/corpo-docente/0+1+2+3+5>

Bernardino, L. M. B. (2011), “A segurança marítima no seio da CPLP: contributos para uma estratégia nos mares da lusofonia”, *Nação e Defesa* 128, 41-65.

Black, R. (2007), “*Action urged on illegal fishing*”, Disponível em <http://news.bbc.co.uk/2/hi/6602639.stm>

Borges, H., Duarte, R., Semprebom, T. R., & Peiró, D. F. (2018), “*Atividade pesqueira e seus impactos no meio ambiente*”, Disponível em: <https://www.bioicos.org.br/post/atividade-pesqueira-e-seus-impactos-no-meio-ambiente>

Brenthurst Foundation (2010), “*Maritime Development in Africa. An Independent Specialists Framework*”, Johannesburg: The Brenthurst Foundation.

Bueger, C. (2015), “What is maritime security?” *Marine Policy*, 53, 159-164.

Buzan, B. & Hansen, L. (2012), “*A evolução dos estudos de segurança internacional.*” São Paulo: UNESP.

Buzan, B. (1983) “*People, States, and Fear National Security problem in international relations.*” North Carolina: University of North Carolina Press.

Buzan, B., & Hansen, L. (2009), “*A evolução dos estudos de segurança internacional.*” Cambridge: Cambridge University Press.

Carta de Lomé (2016) “*Carta sobre a Protecção e Segurança Marítimas e o Desenvolvimento em África*”, Disponível em https://au.int/sites/default/files/treaties/37286-treaty-0060_-_lome_charter_p.pdf

Cavaleiro, V. B. C. (2018), “*A Segurança Marítima na União Europeia, contributos de Portugal*”, (Trabalho de Investigação Individual) Instituto Universitário Militar, Departamento de Estudos Pós-Graduados, Pedrouços, Portugal.

CIPA - Centro de Investigação Pesqueira Aplicada (2019), “*Plano de gestão dos recursos haliêuticos para 2020*”, Disponível em <https://faolex.fao.org/docs/pdf/gbs208514.pdf>

Conceição, I. D. (2020), “*Segurança Marítima no Golfo da Guiné: O Impacto da Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada*”, (Dissertação de Mestrado), Escola Naval, Alfeite.

Cota, T. S. (2017). “*Rede de arrasto: caracterização da pesca e Impactos ambientais*”. Disponível em <https://docplayer.com.br/50153507-Rede-de-arrasto-caracterizacao-da-pesca-e-impactos-ambientais.html>

Crowder, L. B., Hazen, E. L., Avissar, N., Bjorkland, R., Latanich, C., & Ogburn, M. B. (2008), “The Impacts of Fisheries on Marine Ecosystems and the Transition to Ecosystem-Based Management”, *Annual Review of Ecology, Evolution, and Systematics*, 39, 259-278. doi: 10.1146/annurev.ecolsys.39.110707.173406

Daniels, A., Gutiérrez, M., Fanjul, G., Guereña, A., Matheson, I., & Watkins, K. (2016), “*Western Africa's Missing Fish: The impact of illegal, unreported and unregulated fishing and under-reporting catches by foreign fleets*”, London, Overseas Development Institute.

Daoust, Q. (2021). “Human Rights Abuses & Organized Crime on IUU Fishing Vessels” Disponível em <https://www.americansecurityproject.org/iuufishingcrimes>

Decreto-Lei n.º 10/2011, de 7 de junho de 2011. (2011, 7 de junho), *Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau*, Disponível em <https://faolex.fao.org/docs/pdf/gbs116923.pdf>

Doumbouya, A., Camara, O. T., Mamie, J., Intchama, J. F., Jarra, A., Ceesay, S., Guèye, A., Ndiaye, D., Beibou, E., Padilla A. & Belhabib, D. (2017), “Assessing the effectiveness of monitoring control and surveillance of illegal fishing: The case of West Africa”, *Frontiers in Marine Science*, 50. doi: 10.3389/fmars.2017.00050

Drammeh, O. K. L. (2000) “*Illegal, Unreported & Unregulated Fishing In Small-Scale Marine And Inland Capture Fisheries*”, Disponível em <http://www.fao.org/3/Y3274E/y3274e09.htm>

Expresso das Ilhas (2018), “*Guiné-Bissau recebe 15,6 milhões de euros por acordo de pesca com a EU*”, Disponível em <https://expressodasilhas.cv/mundo/2018/11/16/guine-bissau-recebe-156-milhoes-de-euros-por-acordo-de-pesca-com-a-ue/60964>

FAO - Food and Agriculture Organization Of The United Nations (2021), “*Uma ferramenta de diagnóstico para a implementação de uma abordagem ecossistémica às pescas através de quadros políticos e jurídicos*”, Roma. Disponível em <https://www.fao.org/3/cb2945pt/cb2945pt.pdf>

FAO - Food and Agriculture Organization Of The United Nations. (2020), “*The state of world fisheries and aquaculture. Sustainability in action*”, Rome, FAO, 244p. <https://doi.org/10.4060/ca9229en>

FAO - Food and Agriculture Organization Of The United Nations. (2018), “*The State of World Fisheries and Aquaculture. Meeting the Sustainable Development Goals*”, Sofia: FAO.

Faria, D. L. (2022), “*O (Novo) Direito da Segurança Marítima — O Navio, Os Estados, as Convenções e a sua Autonomia): A Transição Energética e as Consequências do Facto Ecológico Europeu (European Green Deal)*”, Coimbra: Almedina.

Fernandes, R. M. (2012), “*O Informal e o Artesanal: Pescadores e Revendedeiras De Peixe Na Guiné-Bissau: Fronteiras pós-Coloniais: Rigidez, Heterogeneidade e Mobilidade*”, (Tese de Doutoramento), Universidade de Coimbra. Faculdade de Economia, Coimbra, Portugal.

Filie, M. T. (2019), “*Socioeconomic impacts of illegal unreported and unregulated (IUU) fishing on Sierra Leone (IUU) fishing on Sierra Leone*”, (Master Dissertation) World Maritime University, Malmö, Sweden.

Ginga, D. F. C. (2020), “A insegurança marítima na África Subsariana e os seus reflexos na economia dos estados”, *Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais*, 9 (18),

Hosch, G., & Macfadyen, G. (2022), “Killing Nemo: Three world regions fail to mainstream combatting of IUU fishing”, *Marine Policy*, 140, 105073.

IBAP - Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (2014), “*Relatório Anual 2014*”, Disponível em <https://ibapgbissau.org/wp-content/uploads/2022/12/Relatorio-anual-IBAP-2014.pdf>

IBAP - Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (2015), “*Relatório Anual 2015*”, Disponível em <https://ibapgbissau.org/>

IBAP - Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (2016), “*Relatório Anual 2016*”, Disponível em <https://ibapgbissau.org/>

IBAP - Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (2017), “*Relatório Anual 2017*”, Disponível em <https://ibapgbissau.org/>

IBAP - Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (2020), O arquipélago dos Bijagós. Disponível em <https://www.seaturtles-guineabissau.org/the-landscape?lang=pt>

IBAP - Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (2020), “*Relatório Anual do Parque Nacional de Orango 2020*”, Disponível em <https://ibapgbissau.org/>

Intchama, J. F., & Araújo, R. C. P. (2010), “Análise da produção e economia do setor pesqueiro de Guiné-Bissau, costa ocidental da África”, In *Anais do 48 Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*, Campo Grande, Brasil.

Kim, SK (2019), “*Global Maritime Safety & Security Issues and East Asia*” (Vol. 8), Leiden: Brill.

Lavrador, L. N. (2022), “*O combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada*”, (Trabalho de Investigação Individual) Instituto Universitário Militar, Departamento de Estudos Pós-Graduados, Pedrouços, Portugal.

Lestari, D. I., Putra, A. R., & Larasuci, A. Y. (2020), “The main consequences of continued illegal, unreported, and unregulated (IUU) fishing within Indonesian waters for maritime security actors and coastal communities”, *Research, Society and Development*, 9 (1) e24911566. doi: 10.33448/rsd-v9i1.1566

Liddick, D. (2014), “The dimensions of a transnational crime problem: the case of IUU fishing”, *Trends in Organized Crime*, 17 (4), 290-312. doi: 10.1007/s12117-014-9228-6

Ma, X. (2020), “An economic and legal analysis of trade measures against illegal, unreported and unregulated fishing”, *Marine Policy*, 117 (6), 103980. doi: 10.1016/j.marpol.2020.103980

Mackay, M., Hardesty, B. D. & Wilcox, C. (2020). “The Intersection Between Illegal Fishing, Crimes at Sea, and Social Well-Being”. *Frontiers in Marine Science*, 7, 589000. doi: 10.3389/fmars.2020.589000

Madeira, J. P. C. B. (2009), “*A gestão do espaço e da propriedade tradicional no Arquipélago dos Bijagós*”, (Dissertação de Mestrado) Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa.

- Mané, A. (2021), “*Desafios à sustentabilidade da pesca na economia guineense*”, (Dissertação de Mestrado) Nova School of Law, Lisboa.
- Maretti, C. C., Rachid Said, A., de Sales, R. R., & Ferraz, L. P. (1996), “Planejamento, criação e gestão da Reserva da Biosfera do Arquipélago Bolama- Bijagós, Guiné-Bissau, África d’Oeste, e o manejo tradicional dos recursos naturais pelos bijagós”, In *Seminário Sociedades Insulares São Paulo*, Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/271853410>
- Matos, A. (2012), “Os desafios da segurança marítima na África Ocidental: uma perspetiva de Cabo Verde”, *Nação e Defesa*, 131, 79-90.
- Ndiaye, T. M. (2011), “Illegal, Unreported and Unregulated Fishing: Responses in General and in West Africa”, *Chinese Journal of International Law*, 373–405. doi: 10.1093/chinesejil/jmr012
- OCDE - Organisation for Economic Co-operation and Development. (2018), “*OECD Review of Fisheries 2017*”, Paris: OCDE.
- Okafor-Yarwood, I. (2019), “Illegal, unreported and unregulated fishing, and the complexities of the sustainable development goals (SDGs) for countries in the Gulf of Guinea”, *Marine Policy*, 99, 414-422. doi: /10.1016/j.marpol.2017.09.016
- Okafor-Yarwood, I., & Belhabib, D. (2020), “The duplicity of the European Union Common Fisheries Policy in third countries: Evidence from the Gulf of Guinea”, *Ocean & Coastal Management*, 184, 104953. doi: 10.1016/j.ocecoaman.2019.104953
- Palma, M. A., Tsamenyi, M., & Edeson, W. (2010), “*Promoting Sustainable Fisheries: The International Legal and Policy Framework to Combat Illegal, Unreported and Unregulated Fishing*”, Leiden: Martinus Nijhoff Publishers.
- Pauly, D., Watson, R., & Alder, J. (2005), “Global trends in world fisheries: impacts on marine ecosystems and food security”, *Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences*, 360 (1453), 5-12. doi: 10.1098/rstb.2004.1574
- Petal, R. & Moore, J. W. (2018). “*A História do Mundo em Sete Coisas Baratas: Um guia sobre o Capitalismo, a Natureza e o futuro do Planeta*”. Lisboa: Editorial Presença.
- Petrossian, G. A., Marteache, N., & Viollaz, J. (2015), “Where do “undocumented” fish land? An empirical assessment of port characteristics for IUU fishing”, *European Journal on Criminal Policy and Research*, 21, 337-351. doi: 10.1007/s10610-014-9267-1
- Petrossian, GA (2015), “Preventing illegal, unreported and unregulated (IUU) fishing: A situational approach”, *Biological Conservation*, 189, 39-48.
- Piedade, J. (2018), “Segurança marítima e os estudos de segurança. *Relações Internacionais*”, (57), 11-24. doi: 10.23906/ri2018.57a02
- Putri, S. N. M (2018), “The state responsibility on the IUU Fishing: the reflection of the 2015 ITLOS advisory opinion on IUU fishing and its relevance to Indonesia”, *Indonesia Law Review.*, 8, 221. doi: 10.15742/ilrev.v8n2.488

Reva, D., Willima, D. (2021), “*Illegal fishing: another target in West Africa’s maritime battleground*”, Disponível em <https://issafrica.org/iss-today/illegal-fishing-another-target-in-west-africas-maritime-battleground>

Richardson, R. J. (1999) “*Pesquisa Social*”, 3 ed. São Paulo: Atlas.

Rudzit, G. (2005), “O debate teórico em segurança internacional: mudanças frente ao terrorismo?”, *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, 5(2), 297-323. doi: /10.15448/1984-7289.2005.2.5

Sá, G. G. (2017), “*Pesca artesanal na bacia do rio Buba, Guiné-Bissau/África: uma abordagem multidimensional*”, (Tese de Doutorado), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza Brasil.

SAPO (2021), “*Guiné-Bissau confisca navio chinês apanhado em pesca ilegal*”, Disponível em https://www.sapo.pt/noticias/atualidade/guine-bissau-confisca-navio-chines-apanhado_61438ad51a684829e3b12d21

Skrdlik, J. (2022), “*West Africa Is the Global Epicenter of Illegal Fishing*”, Disponível em <https://www.occrp.org/en/daily/16963-report-west-africa-is-the-global-epicenter-of-illegal-fishing>

Té, G. A. (2005). “*Pescarias industriais de arrasto na plataforma continental da Guiné-Bissau*”, (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal do Ceará, Instituto de Ciências do Mar, Fortaleza.

Temple, A. J., Skerritt, D. J., Howarth, P. E. C., Pearce, J. & Mangi, S. C. (2022), “Illegal, unregulated and unreported fishing impacts: A systematic review of evidence and proposed future agenda”, *Marine Policy*, 139, 105033. doi: 10.1016/j.marpol.2022.105033

Tinch, R., Dickie, I. & Lanz, B. (2008), “Costs of Illegal, Unreported and Unregulated (IUU) Fishing in EU Fisheries”, *Economics for the Environment Consultancy Ltd.*

UNODC - United Nations Office on Drugs and Crime (2021), “*UNODC approach to crimes in the fisheries sector*”, Disponível em https://www.unodc.org/res/piracy/index_html/UNODC_Approach_to_Crimes_in_the_Fisheries_Sector.pdf

Virto, L. R. (2018), “A preliminary assessment of the indicators for Sustainable Development Goal (SDG) 14 “Conserve and sustainably use the oceans, seas and marine resources for sustainable development””, *Marine Policy*, 98, 47-57.

Walt, S. M. (1991), “The Renaissance of Security Studies”. *International Studies Quarterly*, 35 (2), 211-239.

Williams, P. D. (Ed.), (2008), “*Security studies: an introduction*”, London: Routledge.

Wolfers, A. (1952), “‘National security’ as an ambiguous symbol”, *Political science quarterly*, 67(4), 481-502.

Xavier, M. M. (2021), “*Pesca ilegal, não regulada e não regulamentada da amêijoajaponesa no estuário do Tejo e os fatores que afetam o compliance com os regulamentos de pesca*”, (Dissertação de Mestrado), Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Escola de Ciências Económicas e das Organizações, Lisboa, Portugal.

Apêndices

Apêndice A - Entrevista na Guiné-Bissau

Guião de entrevista com os técnicos de Ministérios das pescas da Guiné-Bissau e os técnicos da FISCAP, (Fiscalização e Controlo das Atividades de Pescas na Guiné-Bissau). As entrevistas foram realizadas no formato de áudio. Portanto, será usado os nomes fictícios para preservar a identidade dos entrevistados, como me pediram. A entrevista será dividida em duas partes, a primeira parte foca-se nos técnicos do Ministério das Pescas e a segunda parte, centra-se nos técnicos da FISCAP.

Parte I

A Guiné-Bissau assinou o primeiro acordo de pesca industrial em 1978, e já foram renovados vários acordos até à presente data. No entanto, o país não dispõe das infraestruturas portuárias adequadas, não tem a sua embarcação própria, não faz certificação do pescado, entre outros meios que o país não tem. O que justifica essa falta de investimento num setor tão chave e sensível para o crescimento económico do país?

R: Sim, existe falta do investimento no setor pesqueiro guineense que pode ser observado em várias vertentes, mas as principais são: a instabilidade política e a corrupção generalizada.

Primeiro: A instabilidade política, a Guiné-Bissau tem sofrido ruturas políticas constantes, isso acaba impactando na gestão dos recursos pesqueiros, porque cada governo entra com a sua agenda de política de pesca, como a revisão das leis gerais de pesca e a atribuição de licenças de pesca industrial e artesanal. Há muita mobilidade neste ministério, setor técnico como este, não se deve mexer tanto nos quadros e a sua estrutura de base. Sim, Ministros e Secretários-gerais de Pescas podem ser mudados, mas os Diretores-gerais, a escolha deveria ser feita por carreira. Muitos Ministros e Secretários-gerais venham com os seus Diretores-gerais que não têm formação na matéria das pescas e muito menos são técnicos desta instituição, também não procuram ler ou saber de instrumentos aprovados no Conselho dos Ministros, ou que estão em andamento. Por exemplo, o coordenador da FISCAP, Diretor Técnico de Cooperativo de FISCAP e Diretor-geral de Pesca industrial, respetivamente, não têm formação no domínio das pescas. O primeiro é estudante de Direito, segundo é estudante de contabilidade e o último é do Ministério do Interior, afeto ao Serviço de Inteligência de Estado, todos vindo de nomeação partidária.

Segundo: A corrupção generalizada, a corrupção está enraizada no setor pesqueiro guineense, há forte índice de desvio de fundo vindo de acordos de pesca assinados com os principais parceiros do país. Os subornos, extorsão, falsificação de licenças, nepotismo, cobranças ilícitas por parte de agentes de fiscalização, tem impedido o crescimento económico e investimento sério nas infraestruturas portuárias, na formação dos quadros, nas embarcações e fiscalização eficaz. Há dado momento em que o ministério funciona como uma ilha, cada um faz o que entender, ninguém dá instruções a ninguém, disse **Damerim Pereira**.

O mar constitui preocupação para as autoridades guineenses?

R: Sim, constitui preocupação, mas há muitas medidas que o Estado guineense vem tomando para dinamizar o seu domínio marítimo. As autoridades guineenses reconhecem a pertinência dos recursos marinhos que o dispõe e a necessidade de proteger e conservar os ecossistemas marinhos, bem como garantir o uso sustentável destes recursos em benefício das comunidades locais. Algumas preocupações específicas relacionadas ao mar e às águas nacionais guineense, é o combate a pesca ilegal, a preservação da biodiversidade marinha, a luta contra a poluição marinha, a gestão sustentável das áreas marinhas protegidas no Arquipélago de Bolama-Bijagós, adaptação às mudanças climáticas e o desenvolvimento de atividades sustentáveis no setor pesqueiro guineense. Razão pelo qual, foi elaborado um Plano Estratégico de Desenvolvimento das Pescas e da Aquacultura (PEDPA 2023-2027), tendo como objetivo diversificar a economia do país, apoiando-se em quatro (4) setores de crescimento: agricultura e agroindústria, pesca, turismo e mineração. Também a PEDPA exigirá que o país assegure uma vigilância rigorosa do seu território marinho, recolha de *royalties* na totalidade, definição de regras para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros, e estímulo ao investimento privado, respondeu **Djuce Ulancam Gomes**.

A pesca INN é um problema para o governo guineense?

R: Sim, a pesca INN é um problema significativo para o governo da Guiné-Bissau, porque ameaça a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, uma vez que contribui para a sobreexploração dos estoques pesqueiros, provoca diminuição da biodiversidade marinha e a perda de sustento para as comunidades pesqueiras locais. Além disso, essa atividade tem impacto económico, também compete de forma desleal com os pescadores que respeitam os regulamentos internos das práticas pesqueiras no país. Como se sabe, este recurso é fonte

principal da subsistência dos guineenses, ou seja, o peixe é principal cardápio dos Bissau-guineenses nas suas casas, respondeu o entrevistado afeto ao Ministério das Pescas, **Carilancó Dautarim Mendes.**

Parte II

Na sua opinião quais são os principais desafios que a FISCAP enfrenta?

R: Os principais desafios que a FISCAP enfrenta, é a falta de meios de fiscalização adequados para combater a pesca INN, navios para patrulhamento, internet, recursos humanos capacitados para realizar as suas funções de forma eficiente e eficaz, também a falta de meios financeiros, são os desafios que a FISCAP enfrenta. Há necessidade de reforçar o sistema de monitorização, controlo e fiscalização com suficientes meios com qualidade e quantidade. As águas territoriais nacionais são palcos de violação sistemática por parte de piratas e navios estrangeiros que pescam ilegalmente no nosso mar, nas zonas de defeso, com a utilização de equipamento proibido e nocivo para a sustentabilidade dos recursos e pesca de espécies juvenis e proibidas. **Caléta Formoso da Silva.**

Quais são as forças que fazem parte da equipa de fiscalização? E quais são as dificuldades que enfrentam?

A equipa de fiscalização marítima é composta pela Guarda Nacional, Marinha Nacional e a Brigada Costeira, mediante postos avançados em diferentes localidades, Bubaque, Caravela e Cacine. As dificuldades são enormes, algumas podem ser ultrapassadas, eu falo de preparação das forças que compõem a equipa de fiscalização, alguns deles não sabem manejar armas, interpretar GPS e, muito menos, conhecem o nosso espaço marítimo. Muitas das vezes são desviados por lugares incertos pelos pescadores ilegais do Senegal e da Guiné-Conacri, torturados e abandonados nos sítios incertos. O nosso mar está aberto e vulnerável à pirataria, notou o agente dos Portos de Bissau, referindo que há pessoas em Bissau que avisam as embarcações ilegais cada vez que a fiscalização se faz às águas sob jurisdição nacional. É inexplicável que todos os dispositivos de fiscalização das águas guineenses se encontrem na terra firme, quando deviam estar na zona insular do país onde é mais prevacente as atividades ilegais. A costa marítima guineense é aliciante para pescadores ilegais de todos os países da África Ocidental, talvez por saberem que não há uma fiscalização eficaz e rigorosa. Enquanto nos outros países, as operações de fiscalização são feitas com helicópteros, aviões e barcos, mas aqui no nosso país, são feitas com pequenas embarcações, dificilmente teremos o

controlo do nosso mar enquanto essas dificuldades não forem ultrapassadas. **Caléta Formoso da Silva.**

Com relação a segurança marítima, existe algum plano estratégico nacional da segurança marítima na Guiné-Bissau?

Não temos um Plano Estratégico Nacional de Segurança Marítima na Guiné-Bissau. É necessário tê-lo enquanto Estados costeiro que somos. O Plano Estratégico Nacional de Segurança Marítima é extremamente importante para garantir a proteção dos recursos marinhos, prevenir o crime organizado, garantir a segurança e defesa do país sobre possíveis ameaças e assegurar a livre circulação das pessoas e bens. Para os governantes guineenses a segurança de uma nação só se faz nas fronteiras terrestres e não no domínio marítimo. Portanto, quando um Estado centraliza a sua segurança no aspeto terrestre, ignorando outros perigos, talvez mais perigosos, reduz a sua própria segurança. Todos os bens que um Estado pode ter, nenhuma é mais pertinente do que a sua própria segurança. Sendo assim, é necessário que o Estado guineense tenha um Plano Estratégico Nacional de Segurança Marítima para fazer face aos desafios atuais sobre as ameaças emergentes no mar, para garantir o normal funcionamento das atividades marítimas. **Caléta Formoso da Silva.**

Anexos

Anexo A - Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

BOLETIM OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Março de 2005 Número 11

Dos assuntos para publicação no "Boletim Oficial", devem ser enviados o original e o duplicado, devidamente autenticados pela entidade responsável, à Direcção-Geral da Função Pública — Repartição de Publicações —, a fim de se autorizar a sua publicação.

Os pedidos de assinatura ou números avulsos do "Boletim Oficial" devem ser dirigidos à Direcção Comercial da INACEP — Imprensa Nacional, Empresa Pública —, Avenida do Brasil, Apartado 287 — 1204 Bissau Codex. — Bissau Guiné-Bissau.

SUMÁRIO

PARTE I

Presidência da República:
Decreto-Presidencial n.º 1/2005
Dada por finda a seu pedido, a comissão de serviço, no cargo a Assessor Jurídico do Presidente da República, o senhor que indica.

Decreto-Presidencial n.º 2/2005
Nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor para Assuntos Sociais e Culturais, o senhor que indica.

Conselho de Ministros:
Decreto n.º 1/2005.
Criada a Unidade de Gestão de Projecto de Biodiversidade de Zona Costeira da Guiné-Bissau, adiante designada por UGP.

Decreto n.º 2/2005
Criado o Instituto de Biodiversidade das Áreas Projectadas, adiante designado por IBAP.

Gabinete do Primeiro Ministro:
Despacho.
Nomeado para o cargo de Coordenador da Celula de Avaliação do Impacto Ambiental, o senhor que indica.

Supremo Tribunal de Justiça:
Despacho n.º 3/2005.
Legalizado o Partido dos Trabalhadores da Guiné-Bissau, que usará, doravante, a sigla «PT».

PARTE NÃO OFICIAL

Ministério da Justiça — Cartório Notarial da Sociedade — Certidão.

PARTE I

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial n.º 1/2005

O Presidente da República de Transição decreta, nos termos dos artigos 4.º alínea s), e 5.º, n.º 5 da Carta de Transição Política, o seguinte:

Artigo 1.º É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do Dr. Daba Nualna, no cargo de assessor Jurídico do Presidente da República, a partir de 1 de Dezembro do ano transacto, cargo para que fora nomeado pelo Decreto-Presidencial n.º 04/2004, de 27 de Janeiro.

Bissau, 25 de Janeiro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República de Transição,
Henrique Pereira Rosa.

Decreto-Presidencial n.º 2/2005

O Presidente da República de Transição decreta, nos termos dos artigos 4.º alínea s), e 5.º, n.º 5 da Carta de Transição Política, o seguinte:

Artigo 1.º É o Dr. Ernesto Dabó nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor para Assuntos Sociais e Culturais, com os direitos e regalias inerentes ao cargo de Ministro e efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

2. Compete ao Comité de Gestão:
- Assegurar a execução das atribuições da UGP e das deliberações do Comité de Pilotagem;
 - Trabalhar, em estreita colaboração com o Comité de Pilotagem a quem dá conselhos técnicos e presta contas do seu exercício;
 - Discutir e aprovar o Projecto de Plano Anual de Actividades, o Orçamento, os Relatórios e Contas de exercício a submeter ao Comité de Pilotagem.
3. O Comité de Gestão reúne ordinariamente uma vez por mês por convocação do seu Presidente e extraordinariamente sempre que requerido por, pelo menos, 1/3 dos membros ou hajam razões ponderosas que objectivamente o aconselhem.
4. Para as reuniões extraordinárias tem, igualmente e a título exclusivo, legitimidade para as respectivas convocações o Presidente.
5. O Comité de Gestão delibera validamente com a maioria simples e vale este número também para a reunião do quórum.
6. Para as reuniões do Comité de Gestão podem ser convidados especialistas nacionais ou estrangeiros em função da matéria e da necessidade.

SECÇÃO III

DA COORDENAÇÃO NACIONAL

ARTIGO 7.º

1. Compõem a Coordenação Nacional:
- O Coordenador Nacional, que dirige;
 - O Conselheiro Técnico Principal;
 - O Administrador;
 - O Director Financeiro.
2. Compete à Coordenação Nacional:
- Implementar as atribuições e competências da UGP e as deliberações dos seus demais órgãos;
 - Elaborar o Projecto de Plano Anual de Actividades, o Orçamento, os Relatórios e Contas de exercício a submeter ao Comité de Gestão.
3. As tarefas, responsabilidades e demais elementos juridicamente relevantes dos membros de Coordenação Nacional constarão de um regulamento interno aprovado pelo Comité de Pilotagem sob proposta do Comité de Gestão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS E FINAIS

ARTIGO 8.º

Constituem receitas da UGP:

- Dotação orçamental;
- Donativos.

ARTIGO 9.º

Todo o Omisso será regulado em conformidade com a lei aplicável ou, na sua falta, submetido, conforme os casos, pela Coordenação Nacional ou Comité de Gestão ao Comité de Pilotagem para deliberação.

Decreto n.º 2/2005

PREÂMBULO

Os recursos naturais da Guiné-Bissau são de uma grande diversidade e utilidade, constituindo uma riqueza nacional e por isso se afigura indispensável a sua protecção eficaz e coerente do ponto de vista jurídico-estruturante orgânico e formal.

Nesta conformidade visa este diploma dotar o Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas de mecanismos institucionais e jurídicos bastantes no sentido de reforçar a gestão eficiente, colaborante e integrada dos ecossistemas costeiros e da biodiversidade numa perspectiva conservacionista e de apoio ao desenvolvimento durável.

Estes mecanismos não só reforçam a capacidade de intervenção do Governo como até se coadunam com as prioridades gerais do Estado no que concerne à redução da pobreza pois os recursos naturais desempenham um papel preponderante na economia das populações, conciliando a conservação com a sua utilização racional.

Daí a necessidade de se criar um ente novo com composição organicamente variada e materialmente estruturada.

Deste modo,

O Governo, nos termos do n.º 2 do art. 100.º da Constituição, decreta o seguinte:

ARTIGO 1.º

Natureza Jurídica

- É criado o Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas, adiante designado por IBAP,

uma pessoa colectiva de direito público, dotado de personalidade jurídica, autonomias administrativas, financeira e patrimonial nos termos definidos nos estatutos anexos ao presente diploma, dele fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.

2. O IBAP fica sob tutela jurídica do Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

3. A capacidade do IBAP abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução das suas atribuições.

ARTIGO 2.º

Duração e Sede

O IBAP tem duração indeterminada e tem a sua sede principal em Bissau, podendo, todavia, ser, por deliberação dos seus órgãos, criadas delegações ou outras formas de representação em qualquer outra zona geográfica do território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

Atribuições

São atribuições do IBAP:

- a) Propor, coordenar e executar a política e as acções concernentes à biodiversidade e às áreas protegidas em toda a extensão do território nacional;
- b) Promover e salvaguardar os ecossistemas, a biodiversidade e as áreas protegidas e promover, por todos os meios humanos e técnicos disponíveis, a utilização social e económica durável destes recursos dentro do território nacional, incluindo os cursos de águas continentais e marinhas.

ARTIGO 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Oficial.

Aprovado em Conselho de Ministros de 14 de Dezembro de 2004. – O Primeiro Ministro **Carlos Gomes Júnior**. – O Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Eng.º **João José Martins Lopes de Carvalho**.

Promulgado em 14 de Fevereiro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República de Transição, **Henrique Pereira Rosa**.

ESTATUTOS

CAPITULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO E SEDE

ARTIGO 1.º

Natureza Jurídica

1. O Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas, adiante designado por IBAP, é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de personalidade jurídica, autonomias administrativas, financeira e patrimonial.

2. O IBAP fica sob tutela jurídica do Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

3. A capacidade do IBAP abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução das suas atribuições.

ARTIGO 2.º

Duração e Sede

O IBAP tem a duração indeterminada e tem a sua sede principal em Bissau, podendo, todavia, ser, por deliberação dos seus órgãos, criadas delegações ou outras formas de representação em qualquer outra zona geográfica do território nacional.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

ARTIGO 3.º

Atribuições

São atribuições do IBAP:

- a) Propor, coordenar e executar a política e as acções concernentes à biodiversidade e às áreas protegidas em toda a extensão do território nacional;
- b) Promover e salvaguardar os ecossistemas, a biodiversidade e as áreas protegidas e promover, por todos os meios humanos e técnicos disponíveis, a utilização social e económica durável destes recursos dentro do território nacional, incluindo os cursos de águas continentais e marinhas.

ARTIGO 4.º

Competências

O IBAP tem por competências:

- a) Estudar e propor ao Governo, através do Ministro tutelar, as políticas adequadas e

- os mecanismos de execução de acções de defesa da biodiversidade e das áreas protegidas;
- b) Gerir as áreas protegidas e as espécies ameaçadas através da estratégia e do plano de acção para a conservação da biodiversidade;
 - c) Incentivar o processo da criação das áreas protegidas com um estatuto mais abrangente e adequado às circunstâncias;
 - d) Coordenar e apoiar as acções de seguimento da biodiversidade;
 - e) Estudar e promover a formação e o apoio técnico-científico às populações e demais actores com vista a proteger a biodiversidade e as áreas protegidas;
 - f) Preparar ou rever, aprovar e executar um Plano de Gestão para as espécies ameaçadas e um Plano de Seguimento da Biodiversidade e das Áreas Protegidas;
 - g) Promover actividades de pesquisa sobre a biodiversidade e as espécies ameaçadas através do Centro de Estudos e de Seguimento da Biodiversidade;
 - h) Dinamizar os processos de gestão participativa das áreas protegidas implicando a comunidade rural residente e demais actores na gestão dos recursos naturais;
 - i) Estabelecer contactos regulares com organismos estrangeiros similares, promovendo acções comuns, nomeadamente no domínio da formação e da informação;
 - j) Incentivar o aprofundamento do conhecimento e a aplicação das leis sobre as áreas protegidas e a biodiversidade;
 - k) Emitir opiniões sobre os projectos de leis, acordos, convenções e protocolos que incidam sobre as suas atribuições e que não provenham da sua iniciativa;
 - l) Elaborar e propor para a adopção, pelos poderes públicos, de novos projectos de leis e regulamentos relativos à preservação e conservação das áreas protegidas e da biodiversidade;
 - m) Exercer todas as demais competências previstas na lei ou conferidas pelo Governo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGÂNICA

ARTIGO 5.º

Órgãos

Compõem o IBAP os seguintes órgãos:

- a) Conselho de Administração;
- b) Direcção;
- c) Conselho Científico.

SECÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6.º

Competências

O Conselho de Administração é o órgão deliberativo do IBAP com competências para dar pareceres, apreciar e/ou aprovar todas as questões que lhe são submetidas, através do seu presidente ou de quem o substituir, podendo, deste modo, nomeadamente:

- a) Aprovar os regulamentos internos e demais instrumentos jurídicos de regulação da vida interna;
- b) Aprovar os planos de actividades anuais e plurianuais;
- c) Aprovar o relatório e contas de exercício em execução dos planos de actividades mencionados na alínea anterior;
- d) Aprovar a política de formação e o plano da promoção de carreiras específicas do pessoal;
- e) Aprovar os critérios de selecção, nomeação e de exoneração dos postos do Director e do Coordenador de Programas;
- f) Criar grupos de trabalho, conferir-lhes tarefas e controlar os resultados das actividades realizadas e a realizar;
- g) Aprovar e validar todos os estudos sobre a biodiversidade e áreas protegidas realizadas por uma pessoa singular ou colectiva, nacional e/ou estrangeira;
- h) Dar instruções concretas ao Presidente e/ou ao Director na execução das tarefas correntes de gestão.

ARTIGO 7.º

Competências do Presidente

O Presidente do Conselho da Administração tem por competências:

- a) Convocar e presidir às reuniões do Conselho da Administração;
- b) Fiscalizar o respeito pela implementação dos estatutos, leis e regulamentos aplicáveis;
- c) Zelar pela boa coordenação de actividades entre o IBAP, a Célula de Avaliação do Impacto Ambiental, a Direcção Geral do Ambiente e demais organismos nacionais e internacionais similarmemente vocacionados.

ARTIGO 8.º

Composição

1. O Conselho de Administração compõe-se de seguintes membros:

- a) Director do IBAP;
- b) Um Representante do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- c) Um Representante do Ministério das Pescas;
- d) Um Representante do Ministério da Energia e dos Recursos Naturais;
- e) Um Representante do Ministério da Solidariedade Social, Família e Luta contra a Pobreza,
- f) Um Representante do Ministério do Comércio, Indústria, Turismo e Artesanato;
- g) Um representante da UICN;
- h) Um Coordenador de cada Parque instituído;
- i) Um Representante dos habitantes residentes em cada Área Protegida;
- j) Um Representante das associações de defesa do ambiente;
- k) Dois representantes do Sector Privado.

2. O Conselho de Administração é presidido por um Presidente que será sempre, assistido pelo Director e eleito de entre os seus membros, por um período de cinco anos renováveis uma só vez.

ARTIGO 9.º

Funcionamento

1. O Conselho da Administração do IBAP reúne-se ordinariamente uma vez por semestre sob convocação do seu Presidente ou de 1/3 dos seus membros, podendo, entretanto, reunir-se extraordinariamente sempre que para tal haja necessidade.

2. O quorum exigido para a deliberação válida é, pelo menos, constituído pela presença de metade dos seus membros.

3. Todos os membros do Conselho da Administração têm direito ao uso da palavra e ao voto durante as sessões.

4. As deliberações são tomadas durante as reuniões por maioria dos votos expressos, gozando o Presidente do voto de qualidade.

5. As actas de cada reunião do Conselho da Administração serão inscritas no respectivo livro de registos e assinadas por todos os membros presentes.

SECÇÃO II

DA DIRECÇÃO

ARTIGO 10.º

Natureza

1. A gestão corrente do IBAP é assegurada por um Director e por um Coordenador de Programas, podendo aquele delegar neste as suas competências em conformidade com a lei.

2. O provimento do posto do Director e do Coordenador de Programas far-se-á por selecção de candidatos, na base de um concurso público em conformidade com os critérios aprovados pelo Conselho da Administração.

3. No exercício das suas funções, o Director será assistido por um Secretário que assegurará o expediente administrativo.

ARTIGO 11.º

Competências

1. O Director tem por competências, nomeadamente:

- a) Dirigir e coordenar todas as actividades técnicas e administrativas;
- b) Representar o IBAP em juízo e fora dele;
- c) Preparar e submeter à aprovação do Conselho da Administração, o orçamento os programas de actividades;
- d) Preparar e submeter à aprovação do Conselho da Administração, o relatório e contas de exercício;
- e) Propor ao Conselho da Administração a organização e o enquadramento do pessoal, assim como o seu movimento;
- f) Elaborar as propostas de regulamentação interna, do funcionamento dos serviços e dos departamentos;

- g) Coordenar os serviços de apoio e da documentação;
- h) Convocar e presidir às reuniões de Direcção e do Conselho Científico;
- i) Nomear e fixar os mandatos dos coordenadores dos grupos de trabalhos, pessoal dirigente e administrativo.

2. Sob a directa dependência do Director, o Coordenador de Programas tem por competências, nomeadamente, dinamizar e coordenar o planeamento e a execução detalhadas de actividades técnicas e científicas em atribuições do IBAP.

ARTIGO 12.º

Funcionamento

1. A Direcção funcionará sob a autoridade do Conselho da Administração e do seu Presidente.

2. Os membros dos serviços e do Secretariado, assim como o seu pessoal em geral, estão sob a autoridade do Director na execução de tarefas correntes, em conformidade com as atribuições e competências do IBAP.

SECÇÃO III

DO CONSELHO CIENTÍFICO

ARTIGO 13.º

Competências

O Conselho Científico é um órgão consultivo sobre a política e grandes linhas de orientação, as investigações e estudos, com vista a melhor implementar as atribuições do IBAP.

ARTIGO 14.º

Composição

1. O Conselho Científico do IBAP é composto por:

- a) Director que preside;
- b) Coordenador de Programas;
- c) Um Representante da Direcção Geral do Ambiente;
- d) Um Representante do Instituto Nacional de Pesquisa Agrária;
- e) Um Representante do Centro de Investigação Pesqueira Aplicada;
- f) Um Representante do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica Aplicada;

g) Um Representante da União Mundial para a Natureza;

h) Um Representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas;

i) Um Representante da Direcção Geral das Florestas;

j) Um Representante do Gabinete de Planificação Costeira;

k) Um representante de cada Universidade implicada no domínio da biodiversidade e das áreas protegidas, do ordenamento do território e do património natural e/ou arquitectónico;

l) Todas as demais organizações que o Conselho Científico entenda por bem convidar.

2. A nomeação dos diferentes representantes acima citados será efectuada por decisão do Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, sob proposta das instituições concernentes.

3. As propostas do número anterior deverão contemplar pessoal com conhecimento profissional e experiência suficientes para o exercício das funções de representação num Conselho Científico.

4. O mandato dos membros do Conselho Científico será de três anos renováveis.

5. Em caso de impedimento definitivo ou ausência injustificada de um representante, o Ministro, sob proposta da instituição representada, procederá à nomeação de um suplente que exercerá imediatamente as suas funções.

ARTIGO 15.º

competências

1. O Conselho Científico tem por competências:

- a) Pronunciar-se sobre o plano de trabalho anual e plurianual a submeter à aprovação do CA;
- b) Emitir opinião sobre todo o estudo de carácter científico nomeadamente no que concerne à protecção, conservação e gestão da biodiversidade e das áreas protegidas a submeter à aprovação do CA;
- c) Pronunciar-se sobre as relações do IBAP com os diversos organismos do Estado e outras entidades competentes em matéria científica e de pesquisa que condicionam a realização das actividades daquele, incluindo a delegação de poderes a confiar

por decisão especial a cada um destes organismos e entidades representadas ao nível do Conselho Científico;

- d) Discutir e emitir opiniões sobre as grandes linhas de investigação, estudos e pesquisas a executar;
- e) Pronunciar-se sobre qualquer outro objecto de carácter científico e técnico que lhe venha a ser submetido eventualmente.

ARTIGO 16.º

Funcionamento

1. O Conselho Científico funciona em sessões plenárias ou em comissões especiais.

2. As sessões plenárias terão lugar pelo menos uma vez por ano na sede, por, convocação do Director.

3. As sessões das comissões especiais terão lugar quando necessárias e, poderão ser convocadas e presididas pelo Director ou pelo Coordenador de Programas a quem os poderes especiais são delegados para o efeito.

4. Poderão fazer parte das comissões especiais a título permanente ou temporário, os técnicos de competências reconhecidas por designação do Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural, sob proposta das respectivas instituições.

5. No caso previsto no número precedente, as pessoas designadas terão um estatuto idêntico ao dos representantes das sessões plenárias.

6. As deliberações do Conselho Científico, seja em sessões plenárias ou em comissões especiais, serão tomadas pela maioria dos presentes.

CAPITULO IV

DO PATRIMÓNIO, RECEITAS E DESPESAS

ARTIGO 17.º

Património

O Património do IBAP é constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações, adquirido ou contraído no exercício das suas actividades.

ARTIGO 18.º

Receitas

Constituem receitas do IBAP:

- a) Dotação orçamental do Governo;
- b) Os fundos provenientes da Fundação para a Biodiversidade da Guiné-Bissau a ser criada por uma lei específica;

c) Os fundos postos à sua disposição pela unidade de gestão de projectos, designados como dotação do orçamento e subvenção especialmente concedida;

d) A percentagem das taxas, impostos e outras penalidades devidas e colectadas pelas instituições que intervêm no domínio do meio ambiente;

e) As quantias recebidas por serviços prestados às instituições públicas e privadas nacionais e/ou estrangeiras;

f) O rendimento dos bens que o IBAP possui ou virá a possuir relativamente aos seus produtos, patentes ou invenções;

g) O produto da venda das suas publicações, assim como dos seus bens mobiliário e imobiliário e do património de cuja necessidade já não tem;

h) Todos os demais fundos que a lei autoriza a título de contrato ou qualquer outro título que lhe é atribuído em depósitos existentes no banco.

ARTIGO 19.º

Despesas

Constituem despesas do IBAP:

- a) As despesas do funcionamento;
- b) Os custos de aquisição, manutenção e conservação dos bens e serviços utilizados.

ARTIGO 20.º

Auditorias

1. As auditorias independentes serão efectuadas anualmente ao IBAP e os respectivos relatórios serão obrigatoriamente postos à disposição da entidade de tutela, das demais instituições públicas competentes e/ou dos organismos financiadores.

2. As auditorias serão efectuadas por um gabinete especializado, que será designado através de um concurso público.

CAPITULO V

DA GESTÃO FINANCEIRA

ARTIGO 21.º

Gestão financeira

A gestão financeira do IBAP será pelo seu:

- a) Orçamento anual;

- b) Plano de actividades financeiro anual e plurianual.

ARTIGO 22.º

Elaboração e aprovação do orçamento

A elaboração e aprovação do orçamento do IBAP obedece às regras fixadas pelos organismos públicos dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

CAPITULO VI

DO SERVIÇO DO PESSOAL

ARTIGO 23.º

Serviços

1. O IBAP disporá de serviços técnicos e administrativos necessários à realização das suas atribuições.
2. Os serviços serão criados por decisão do Conselho da Administração em conformidade com os diferentes domínios da sua intervenção e as necessidades do funcionamento.

ARTIGO 24.º

Pessoal

O quadro do pessoal do IBAP será aprovado por despacho do Ministro de tutela a publicar no Boletim Oficial

ARTIGO 25.º

Estatuto

1. O regime jurídico dos trabalhadores do IBAP é regido, conforme os casos, pelas normas aplicáveis aos trabalhadores das empresas públicas ou pelas normas aplicáveis aos trabalhadores em comissões de serviços.
2. Em matéria de segurança social, os trabalhadores do IBAP serão submetidos ao regime jurídico aplicável aos funcionários civis do Estado.
3. O sistema de remuneração será fixado e aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 26.º

Aprovação

A contar da data de entrada em vigor do presente diploma, todas as disposições legislativas e regulamentares contrárias são revogadas.

ARTIGO 27.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

ARTIGO 28.º

Casos omissos

Todo o omissos será regulado pela legislação própria.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**Despacho**

Considerando o despacho de 16 de Dezembro de 2004, que cria a Célula de Avaliação do Impacto Ambiental (CAIA), e a urgência que se coloca na nomeação do respectivo Coordenador,

O Primeiro-Ministro, no uso dos poderes que a lei lhe confere, determina o seguinte:

1. É o Dr. Meio Dia Sepa lé Có nomeado para o cargo de Coordenador da Célula de Avaliação do Impacto Ambiental.
2. Transmite-se o presente despacho aos Ministros da Energia e Recursos Naturais, da Agricultura e Desenvolvimento Rural, das Pescas e da Economia e Finanças.
3. Conhecimento ao visado.

Cumpra-se.

Bissau, 09 de Março de 2005. – O Primeiro Ministro, **Carlos Gomes Júnior**.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Despacho nº. 3 /2005**

AREGADO MENTENQUE, Cidadão Guineense, maior, residente em Bissau e outros associados, ao abrigo do disposto no art.º 8.º da lei n.º 2/91, de 9 de Maio, solicita a este Tribunal a inscrição no seu registo próprio de um Partido Político que adoptará a denominação do NÔ-JUNTA-MON PARTIDO DOS TRABALHADORES DA GUINÉ-BISSAU, que usará a sigla "P T" e terá a sede em Bissau.

Juntou-se a relação nominal dos requerentes e os respectivos atestados de residência, o projecto de Estatutos, programa, sigla e símbolo.

Dos autos, consta uma informação do Secretário - Geral de que foram supridas as irregulari-

Anexo B – Plano estratégico de desenvolvimento das pescas e da aquacultura



**REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
MINISTERIO DAS PESCAS**

**PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DAS PESCAS E DA AQUACULTURA
(PEDPA 2023-2027)**

GUINÉ-BISSAU, Março de 2023

INDICE

LISTA DAS TABELAS	3
ABREVIATURAS E ACRONIMOS.....	4
INTRODUÇÃO	6
1. CONTEXTO DO SETOR DAS PESCAS E DA AQUACULTURA.....	7
1.1 Contexto internacional	7
1.2 Contexto sub-regional e africano	8
1.3 Contexto nacional.....	9
1.4 Desenvolvimento de novos conceitos e iniciativas	9
1.4.1 Crescimento / Economia azul	10
1.4.2 Iniciativa para transparência das pescas (FITI)	10
1.4.3 Abordagem dos direitos do Homem (HRBA) aplicada ao setor das pescas.....	10
1.4.4 Comércio intraregional dos produtos halieuticos.....	10
1.4.5 Mudanças climáticas	11
2. ANALISE DA SITUAÇÃO DO SETOR DAS PESCAS E DA AQUACULTURA.....	11
2.1 Balanço da implementação do PEDP 2015-2020	11
2.2 Fraquezas e lacunas constatadas na implementação do PEDP 2015-2020	12
2.3 Lições tiradas da implementação do PEDP 2015-2020	13
2.4 Principais recomendações técnicas.....	14
2.5 Diagnóstico actualizado do setor	15
2.5.1 Sistema de gestão das pescas existente.....	15
2.5.2 Seguimento, Controlo e Fiscalização (SCF) das pescas	16
2.5.3 Principais constrangimentos ao desenvolvimento do setor	16
2.5.4 Evolução da contribuição socio-economica do setor	19
2.5.5 Forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do setor	21
3. QUADRO ESTRATEGICO DE DESENVOLVIMENTO D SETOR DAS PESCAS E DA AQUACULTURA.....	22
3.1 Visão / Objectivo de desenvolvimento do setor	22
3.2 Estratégia de desenvolvimento do setor	22
3.3 Resultados esperados do PEDPA 2023-2027	23
3.4 Atividades planificadas	24
3.5 Plano de implementação do PEDPA 2023-2027.....	30
3.5.1 Estratégia de intervenção.....	30
3.5.2 Dispositivo de gestão do PEDPA 2023-2027.....	30
3.5.3 Avaliação externa	31
3.5.4 Riscos e hipóteses.....	31
3.5.5 As partes envolvidas do PEDPA	31
3.5.6 Financiamento do Programa.....	32
3.5.7 Plano de ações estratégicas do PEDPA 2023-2027.....	40

LISTA DAS TABELAS

Tabela 1. Evolução das capturas das principais espécies comerciais de 2010 à 2020 e estado dos recursos halieuticos	18
Tabela 2. Contribuição do setor da pesca no PIB de 2010 à 2021	19
Tabela 3. Evolução das exportações e importações em volume e valor de 2005 à 2011 (milhões de FCFA)	19
Tabela 4. Empregos gerados pela pesca artesanal marítima em 2011.....	20
Tabela 5. Forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do setor das pescas e da aquacultura	21
Tabela 6. Repartição do orçamento provisório do PEDPA (2023 - 2027)	33
Tabela 7. Quadro lógico do PEDPA 2023-2027	41
Tabela 8. Plano de ações estratégicas do PEDPA 2023-2027	416

INTRODUÇÃO

O setor das pescas na Guiné-Bissau é considerado estratégico para o desenvolvimento económico e social do país. A zona costeira tem águas com uma das mais altas produtividades primárias do mundo. Estas condições oferecem a este país um potencial notável de recursos haliêuticos muito variados (peixes, crustáceos, moluscos, raias e tubarões, etc.).

Uma parte significativa destes recursos é explorada de forma intensiva pelas frotas industriais e artesanais. Apesar disso, os sistemas de gestão das pescas na Guiné-Bissau são ineficazes, particularmente no que diz respeito ao controlo e fiscalização das frotas pesqueiras.

Além disso, o setor enfrenta importantes desafios resultantes do contexto internacional, nomeadamente os compromissos assumidos no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM). Este último propõe que quando o Estado costeiro não for capaz de atingir o total admissível de capturas, deve dar a outros Estados a possibilidade de aceder ao excedente desta captura, através de acordos.

A Guiné-Bissau assinou acordos bilaterais com a União Europeia (UE), Senegal e China (através da Zhong Yu Global Seafood Corporation - ZYGSC). No âmbito dos programas indicativos recordados neste documento, a cooperação a desenvolver com os parceiros tradicionais do país no domínio das pescas é identificada como um dos meios para prosseguir objetivos de desenvolvimento setoriais e nacionais.

A Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP) fornece um apoio importante aos Estados-Membros, incluindo a Guiné-Bissau, para assegurar a sustentabilidade da exploração dos recursos marinhos e costeiros. Com efeito, a CSRP intervém ativamente: (i) na promoção e implementação de políticas coordenadas e harmonizadas para a regulamentação do acesso e atribuição de direitos de pesca; (ii) na facilitação e promoção da gestão sustentável da pesca de interesse comum; e (iii) na promoção da conservação e proteção dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas marinhos e costeiros. Esta abordagem regional do desenvolvimento e gestão das pescas tem recebido apoio significativo das organizações internacionais de cooperação para o desenvolvimento.

De acordo com o espírito desta cooperação sub-regional, a Guiné-Bissau desenvolveu um Plano Estratégico de Desenvolvimento das Pescas (PEDP) para o período de 2015-2020. Após cinco (5) anos de implementação, é necessário avaliar a sua implementação, tirar conclusões e especialmente destacar lições que devem servir como uma contribuição significativa para (i) a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura (PEDPA) 2023-2027 e (ii) a definição do próximo programa indicativo de cooperação, que também pode ser útil para avaliações setoriais e de projetos.

É neste contexto que o Ministério das Pescas, através da Direção Geral de Formação e Apoio ao Desenvolvimento das Pescas (DGFADP), procedeu ao recrutamento de um gabinete especializado na área da economia das pescas, gestão e desenvolvimento da pesca, planeamento da pesca, formulação, implementação e monitorização, avaliação de projetos e programas para i) a avaliação da implementação do PEDP 2015-2020 e ii) a preparação do PEDPA 2023-2027 incluindo um plano de ação.

Os **resultados esperados** da missão são as seguintes:

- 1) A avaliação do Plano Estratégico de Desenvolvimento das Pescas (2015-2020);
- 2) A elaboração e validação do novo Plano (2023-2027);
- 3) A elaboração do Plano de ação para implementação do PEDPA (2023-2027).

Este documento é o resultado de todo esse processo que corresponde ao PEDPA (2023-2027) com o seu quadro operacional de execução, nomeadamente o Plano de Ação de Implementação e o seu respetivo orçamento.

Tal como no PEDP anterior, a Guiné-Bissau terá uma visão clara para o desenvolvimento do setor das pescas e da aquacultura durante o período em consideração (2023-2027), integrando os seus objetivos estratégicos. O novo PEDPA é acompanhado por um Plano de Ação para a sua operacionalização, um mecanismo de gestão e seguimento e avaliação, e um quadro lógico.

O sucesso do PEDPA está ligado às seguintes hipóteses:

- 1) Sua conformidade vis-a-vis às expectativas das partes envolvidas do setor das pescas e da aquacultura, a saber, o Ministério das Pescas e seus departamentos, os atores da pesca artesanal, da pesca industrial e da aquacultura, bem como, dos Parceiros Técnicos e Financeiros (PTF);
- 2) A aprovação do PEDPA pelo Ministério das Pescas que deverá participar ativamente na sua implementação, no seu seguimento e na sua avaliação;
- 3) O engajamento efetivo dos atores do setor das pescas e a consolidação da implicação dos parceiros.

Este PEDPA, elaborado de forma participativa, constituirá a base e o quadro de referência para intervenções setoriais do Estado e dos parceiros de desenvolvimento durante o período de 2023 a 2027. Centra-se numa escolha limitada de objetivos específicos que refletem a vontade de reforçar a ação do governo em torno dos objetivos fundamentais da política da pesca e da aquacultura. Ao mesmo tempo, são definidas ações a empreender ou meios para alcançar os objetivos visados.

O PEDPA insiste na necessidade absoluta de primeiro, restaurar as capacidades e a autoridade da administração das pescas antes de empreender ações e medidas para reformar a gestão do setor. Apela igualmente ao reforço das prerrogativas e responsabilidades dos profissionais do setor na gestão e regulamentação do acesso aos recursos haliêuticos.

A primeira parte deste documento **analisa o contexto de planeamento estratégico** (contexto internacional; contexto sub-regional e africano; contexto nacional). A segunda parte é dedicada à **situação do setor** das pescas e da aquicultura (avaliação da implementação do PSDP 2015-2020; diagnóstico atualizado do setor; principais questões e desafios do PEDPA 2023-2027). **Os determinantes do PEDPA 2023-2027** (missão; visão; eixos estratégicos; resultados e atividades) são descritos na segunda parte. **O PEDPA 2023-2027** é apresentado na terceira e última parte com os seus diferentes elementos (eixos de intervenção; resultados e atividades; quadro lógico, orçamento global e plano de implementação).

1. CONTEXTO DO SETOR DAS PESCAS E DA AQUACULTURA

O **PEDPA 2023-2027** inscreve-se num contexto internacional e nacional que imprime a sua determinação nos objetivos e orientações setoriais.

1.1. Contexto internacional

A Guiné-Bissau está a evoluir num contexto que tem visto importantes desenvolvimentos nas práticas internacionais relativas à gestão dos recursos haliêuticos. Foram desenvolvidos vários instrumentos internacionais que prestam uma atenção crescente à eficiência da gestão das pescas, particularmente da pesca artesanal. De facto, a gestão das pescas foi enriquecida por novos paradigmas e instrumentos promovidos pela FAO (Organização das Nações Unidas

apoio a esta QEDS-PA está a ser finalizada uma nota estratégica para apoiar o empoderamento das mulheres e dos jovens, centrada nas seguintes atividades prioritárias: (i) melhorar o acesso dos jovens e das mulheres aos recursos (bens e serviços) no contexto do desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura, (ii) permitir aos jovens e às mulheres o acesso às esferas de decisão e fazer ouvir as suas vozes, e (iii) melhorar a contribuição destes setores através de um forte envolvimento dos jovens e das mulheres.

A nível da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), a Diretiva n.º 03/2014/CM/UEMOA que estabelece um regime comum de seguimento, controlo e fiscalização (SCF) para as pescas no âmbito da UEMOA e a Diretiva n.º 04/2014/CM/UEMOA relativa ao regime comum para a gestão sustentável dos recursos haliêuticos nos Estados Membros da UEMOA devem ser transpostas para a legislação dos Estados Membros. Estas diretivas, que são vinculativas para os Estados, impõem em particular um regulamento de acesso à pesca artesanal.

O CSRP, de que a Guiné-Bissau é membro, adotou em 2012 a Convenção para a Determinação das Condições Mínimas de Acesso e Exploração dos Recursos Pesqueiros nas Áreas sob Jurisdição Marítima dos Estados Membros (CMA revista).

1.3. Contexto nacional

O Plano Estratégico e Operacional "Terra Ranka" constitui o quadro de referência para as intervenções do Governo da Guiné-Bissau, dos seus PFT, da sociedade civil e do setor privado nos vários setores de atividade durante o período 2015-2025 e foi aprovado em 28 de janeiro de 2015, após o restabelecimento da ordem constitucional na sequência das eleições presidenciais e legislativas realizadas em abril e maio de 2014, respetivamente.

De acordo com este Plano Estratégico, a Guiné-Bissau será uma economia diversificada em 2025, apoiando-se em quatro (4) motores de crescimento: agricultura e agroindústria, pesca, turismo e mineração. O setor da pesca e da aquicultura será o segundo motor de crescimento na Guiné-Bissau em 2025. De facto, a sua vasta plataforma continental e os seus recursos fluviais constituem um importante recurso natural do qual a Guiné-Bissau pouco tem beneficiado até à data. Será necessário otimizar a utilização deste recurso. Isto exigirá que o país assegure uma vigilância rigorosa do seu território marinho, recolha de royalties na totalidade, definição de regras para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros, e estímulo ao investimento privado. Será dada prioridade à transformação artesanal e à aquicultura, que são mais intensivas em mão-de-obra, no que diz respeito ao apoio ao financiamento dos operadores. Numa segunda fase, está previsto avançar para o processamento industrial no âmbito de uma Zona Económica Especial em Bissau. A ambição até 2025 é a de produzir 250.000 toneladas de produtos do mar, triplicar o volume de negócios do setor e criar 100.000 empregos (diretos e indiretos).

1.4. Desenvolvimento de novos conceitos e iniciativas

Face aos muitos desafios à sustentabilidade da pesca mundial, tais como a sobre exploração, sobre capacidade e sobre capitalização, os efeitos das alterações climáticas, a globalização a todos os níveis, e as consequências prejudiciais da pesca INN, foram desenvolvidos novos conceitos e estão em curso muitas iniciativas. Estes novos conceitos e iniciativas, alguns dos quais são enumerados abaixo, devem ser tidos em conta em qualquer planeamento estratégico pelo Ministério das Pescas da Guiné-Bissau, desde que se enquadrem no âmbito das suas competências.

1.4.1.Crescimento/Economia azul

O conceito de economia azul surgiu na Conferência Rio+20, em 2012. A Economia Azul centra-se na conservação e gestão sustentável, com base na premissa de que ecossistemas marinhos saudáveis são mais produtivos e são a única forma de assegurar a sustentabilidade das economias baseadas no mar. O crescimento azul procura fazer maior uso do potencial dos oceanos, mares e costas, e é uma importante fonte de criação de valor, emprego e atratividade. Os mares e oceanos constituem oportunidades de desenvolvimento para a Guiné-Bissau, que deve, portanto, empenhar-se no processo de adesão à Iniciativa Economia Azul e Crescimento, apoiada pela FAO. O Ministério das Pescas é chamado a contribuir para a implementação do Plano Estratégico Nacional para a Economia Azul que foi preparado pela Guiné-Bissau, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

1.4.2.Iniciativa de transparência para as pescas (FiTI)

FiTI é uma iniciativa global de múltiplos interessados para melhorar a pesca responsável através da **transparência e participação**. A FiTI pretende publicar regularmente as seguintes informações: (i) os titulares dos direitos de pesca, licenças e acordos; (ii) o montante do pagamento do direito de pesca; e (iii) a quantidade de peixe capturado num determinado país. Qualquer país que adira ao FiTI deverá estabelecer um Grupo Nacional Multilateral (GNM) com igual representação do governo, do setor privado e da sociedade civil, que os membros deverão fornecer e aprovar conjuntamente a informação a ser publicada.

Os benefícios indiretos da adesão à FiTI são uma contribuição para a luta contra a pesca INN e a corrupção, a estabilidade social, a melhoria da segurança alimentar e o aumento da confiança nos investimentos. Durante a segunda Conferência FiTI realizada em Bali, Indonésia, em abril de 2017, foram aprovadas as Normas Globais FiTI, foi lançado o primeiro Conselho de Administração Internacional da FiTI e mais países manifestaram interesse em aderir. A Guiné-Bissau tinha manifestado interesse em aderir à FiTI, mas ainda não foram dados passos concretos nesse sentido.

1.4.3.Abordagem dos direitos do Homem (HRBA) aplicada ao setor das pescas

O desenvolvimento do trabalho infantil, a vulnerabilidade à SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) e a importância da migração no setor das pescas na sub-região, bem como o papel primordial desempenhado pelas mulheres, especialmente no segmento pós-captura (transformação e comercialização de produtos da pesca), a abordagem dos direitos humanos deve ser promovida na gestão das pescas na Guiné-Bissau como em todos os outros países da CSRP. Uma das atividades previstas no Eixo de Intervenção 1 do Programa de Transição 2021-2025 visa promover esta abordagem através da popularização e promoção da DVSSF, mas também através da promoção de meios de subsistência alternativos para a diversificação das fontes de rendimento e a conservação dos recursos pesqueiros (cf. atividade 3.3.4).

1.4.4.Comércio intra-regional dos produtos haliêuticos

O comércio intra-regional é de extrema importância, dados os fluxos de produtos da pesca e as pessoas envolvidas, particularmente as mulheres, que desempenham um papel central. A abordagem desta questão fornece informações sobre o funcionamento e dinâmica dos vários setores, incluindo cadeias de valor, com vista à sua melhoria. A análise de género (relações entre homens e mulheres, pescadores indígenas e não indígenas, etc.) é crucial a este respeito. As atividades destinadas, por um lado, a apoiar a melhoria das cadeias de valor dos produtos da pesca a nível sub-regional (cf. atividade 2.3.4) e, por outro, a promover a

- encarregada de coordenar vários projetos de desenvolvimento da pesca artesanal, no quadro da política de desenvolvimento da pesca artesanal;
- DGFADP que coordena as políticas de formação e de reforço das capacidades do pessoal do Ministério das Pescas e dos atores da pesca artesanal, bem como dos projetos e programas de desenvolvimento no setor das pescas;
 - O Centro de investigação Pesqueira Aplicada (CIPA), responsável pela avaliação e controlo dos recursos haliéuticos a fim de determinar o seu nível de exploração e de propor medidas de gestão para otimizar as capturas. Desde dezembro de 2022, o CIPA tornou-se o Instituto Nacional de Investigação de Pesca e Oceanografia (INIPO). Esta mudança de estatuto deverá permitir-lhe alargar as suas competências nos domínios da certificação de produtos da pesca, bem como da aquicultura e da formação de quadros médios e superiores. Foi-lhe assim confiada a criação de um serviço de inspeção de produtos da pesca;
 - A FISCAP, responsável pela coordenação e implementação de ações de proteção da pesca. Para este fim, esta Direção tem 6 bases ou estações costeiras em reabilitação ou construção, um pequeno barco patrulha de cerca de 20 metros, 6 barcos rígidos insufláveis (RIB) de 12 metros, 3 RIB de 8 metros e 2 RIB de cerca de 5 metros para patrulha costeira, geridos pela Marinha. Deste stock, cerca de 60% está a necessitar de reparação.

Para além destas direções, existem outras partes interessadas no desenvolvimento e gestão do setor das pescas e da aquicultura na Guiné-Bissau. Estes são: i) a Direcção-Geral da Administração dos Portos de Pesca (DGAPP) que é um serviço autónomo do Ministério das Pescas; ii) o Serviço de Inspeção e Controlo de Produtos; iii) os Ministérios responsáveis pelas finanças e ambiente; iv) o Banco Central; os serviços aduaneiros; v) as várias organizações pesqueiras; v) a sociedade civil (Organizações Não Governamentais - ONG) e os projetos/programas de pesca e aquicultura

No âmbito da gestão do setor, foram criados diferentes quadros de concertação entre as diferentes partes interessadas, incluindo profissionais organizados de diferentes formas. Os principais são i) o Conselho Consultivo Nacional para a Gestão e Desenvolvimento das Pescas, criado no âmbito do regulamento da pesca artesanal; ii) o Comité Consultivo Nacional para os Pequenos Pelágicos (CCN-PP).

2.5.2. Seguimento, controlo e Fiscalização (SCF) das pescas

Os seguintes documentos de política da SCF podem ser mencionados: i) mecanismos sustentáveis para o financiamento do controlo das pescas na Guiné-Bissau; ii) Plano de Ação Nacional contra a pesca INN; iii) Plano de Ação Estratégico para as pescas SCF na Guiné-Bissau; e iv) Regulamento VMS (Vessel Monitoring System).

2.5.3. Principais constrangimentos ao desenvolvimento do setor

Discussões alargadas com os vários intervenientes (pescadores, peixeiros, processadores, investigadores, a administração, sociedade civil) permitiram identificar as dificuldades e constrangimentos à gestão sustentável das pescas, determinar as suas causas e refletir sobre medidas corretivas. A análise e síntese das soluções identificadas permitirão propor medidas para a gestão sustentável dos recursos haliéuticos.

A forte pressão sobre o recurso é a causa da exploração total ou mesmo excessiva das principais reservas exploradas, tal como confirmado pela investigação (Quadro 1). No entanto, as recomendações de gestão permanecem muito vagas e precisam de ser clarificadas a fim de serem facilmente implementadas.

Esta observação é unânime entre todos os envolvidos na indústria da pesca. O volume de desembarques está a diminuir significativamente e regularmente e os bancos de pesca estão a tornar-se cada vez mais remotos. Esta situação deve-se a um forte e descontrolado aumento do esforço de pesca, à concorrência entre a pesca industrial e a pesca artesanal, e à falta de vigilância. Esta situação reflete-se hoje pela presença de muitos juvenis nos desembarques e pelo elevado custo das atividades de pesca (combustível, gelo, etc.). Além disso, não existe uma política de apoio à pesca artesanal sob a forma de combustível isento de impostos e subsídios para equipamento de pesca. A proibição da pesca nas AMP's também reduz os rendimentos da pesca.

Problemas de gestão das pescas foram igualmente constatadas:

- **Má gestão de recursos humanos:** para além da baixa qualificação, processo de recrutamento e contratação de pessoal fora do quadro de funcionalismo público e sem perfil adequado em função das necessidades do sector para desempenhar diferentes funções da gestão das pescas;
- **Fracos recursos de vigilância da pesca:** para além da falta de meios navegantes e outros equipamentos de fiscalização marítima, há o problema ligado a necessidade de reestruturação e de redimensionamento do pessoal afeto a todos os serviços da fiscalização (envelhecimento do corpo de observadores e inspetores, excesso de pessoal, etc);
- **Fraca capacidade de investigação pesqueira:** forte dependência da investigação a recursos financeiros aleatórios de parceiros estrangeiros e baixo nível de qualificação do pessoal técnico (baixo nível de competências e número reduzido de cientistas) para uma boa recolha e análise de dados e informações sobre recursos pesqueiros e pesca;
- **Dificuldades em adquirir equipamento de pesca:** os pescadores lamentam a falta de atenção do Estado ao desenvolvimento da pesca artesanal. De facto, não existe uma política de abastecimento no mercado da Guiné-Bissau para motores e redes para pescadores. Além disso, o elevado custo do combustível para as pirogas dificulta a rentabilidade das atividades de pesca artesanal;
- **Segurança no mar:** os interessados salientaram a falta de sinalização nas rotas de entrada para os locais de desembarque. Lamentam também a falta de coletes salva-vidas e GPS (Global Positioning System);
- **Respeito da legislação sobre artes de pesca:** em geral, os regulamentos sobre malhagens são mal respeitados, o que explica os grandes volumes de juvenis desembarcados. Além disso, há pesca por "barragens" nos rios com malhas muito pequenas. Embora os pescadores concordem em abandonar a utilização de artes e engenhos proibidos, exigem que sejam disponibilizados equipamentos de substituição tão eficazes e não prejudiciais;
- **Processamento artesanal dos produtos da pesca:** baixa capacidade financeira das mulheres para levar a cabo as suas atividades e para integrar toda a cadeia, desde o processamento até à venda a nível nacional e regional.

Tabela 1. Evolução das capturas das principais espécies comerciais de 2010 a 2020 e estado dos recursos haliêuticos

Stock	Capturas (x1.000 toneladas) (Média 2010-2020)	Diagnostico (2021)	Recomendações de gestão
Polvo (<i>Octopus vulgaris</i>)	1.890	Inteiramente explorado	Reduzir o nível do esforço de pesca ou não ultrapassar a média estimada das capturas
Choco (<i>Sepia spp.</i>)	1.519	Plenamente explorado em termos de biomassa Sobre pesca em termos de mortalidade por pesca	Redução do nível do esforço de pesca
Gamba (<i>Parapenaeus longirostris</i>)	1.013	Inteiramente explorado	Reduzir o nível do esforço de pesca ou não ultrapassar a média estimada das capturas
Camarão profundo (<i>Aristeus varidens</i>)	129	Plenamente explorado em termos de biomassa Sobre pesca em termos de mortalidade por pesca	Diminuir o nível do esforço de pesca
Carapau (<i>Trachurus tracheus</i>)	16.675	Sobre explorados	Diminuer le niveau de l'effort de pêche
Garoupa negra (<i>Merluccius polii</i>)	921	Inteiramente explorado	Reduzir o nível do esforço de pesca ou não ultrapassar a média estimada das capturas
Bagre (<i>Arius spp.</i>)	3.743	Plenamente explorado em termos de biomassa Sobre pesca em termos de mortalidade por pesca	Diminuir o nível do esforço de pesca
Barbinho (<i>Galeoides decadactylus</i>)	2.952	Plenamente explorado em termos de biomassa Sobre pesca em termos de mortalidade por pesca	Diminuir o nível do esforço de pesca
Salmonete (<i>Pseudopenaeus sprayensis</i>)	831	Inteiramente explorado	Diminuir o nível do esforço de pesca

Fonte: INIPO (ex CIPA).

2.5.4. Evolução da contribuição socioeconómica do setor

As receitas geradas pelo setor das pescas aumentarão de 2010 para 2021, passando de pouco mais de 8 mil milhões de FCFA para 32 mil milhões de FCFA antes de caírem para metade em 2021 (Quadro 2).

Tabela 2. Contribuição do setor da pesca no PIB de 2010 a 2021

Descrição	Montante das receitas públicas (em bilhões de francos CFA)											
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas internas	41,8	49,6	43,0	41,1	65,5	84,8	84,6	100,8	98,3	105,6	99,8	108,2
Receitas fiscais	30,3	37,2	35,8	35,4	44,2	61,9	63,5	81,3	77,6	79,1	67,8	92,4
Receitas não fiscais	11,5	12,3	7,1	5,8	21,4	22,9	21,1	19,5	20,7	26,5	32,0	15,8
Do setor das pescas	8,2	9,0	3,0	2,2	12,0	12,8	12,6	7,7	4,8	15,4	18,9	5,4
Peso do setor das pescas nas receitas públicas (em %)	19,6	18,2	7,0	5,3	18,3	15,1	14,9	7,6	4,9	14,6	18,9	5,0

Fonte: Instituto Nacional da Estatística (INE).

No que diz respeito ao comércio externo de produtos da pesca, é de notar que entre 2005 e 2011 (o último ano para o qual existem dados disponíveis), o valor das exportações, segundo a FAO, flutuou entre 2,5 mil milhões FCFA e 1,2 mil milhões FCFA, ou seja, um decréscimo de mais de metade (52%). Quanto às importações de peixe, passaram de 45 milhões de francos CFA para 568 milhões de francos CFA durante o mesmo período, um aumento de 1,162%). A balança comercial de produtos da pesca é largamente excedentária (Quadro 3).

Segundo a FAO, a contribuição oficial das pescas para as exportações da Guiné-Bissau caiu de 5,4% em 2005 para 1,2% em 2011. Contudo, esta contribuição é suscetível de ser subestimada dada a falta de dados sobre as capturas da pesca industrial e artesanal, quase todas as quais não são desembarcadas ou declaradas no país. As importações anuais representam apenas os produtos da pesca importados por mulheres intermediárias a partir do Senegal.

Tabela 3. Evolução das exportações e importações em volume e valor de 2005 a 2011 (milhões de FCFA)

DESIGNAÇÃO	ANOS						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Exportações							
Pescado	1.624	1.542	1.411	924	965	1.833	1.221
Outros	914	651	-	-	-	-	-
Totais exportações	2.538	2.193	1.411	924	965	1.833	1.221
Importações							
Pescado	45	166	672	708	682	378	568
Outros	-	35	39	-	-	-	-
Total importações	45	201	711	708	682	378	568

Fonte: FAO, 2011

A determinação do nível de consumo de produtos da pesca na Guiné-Bissau nunca foi especificamente abordada, com exceção dos estudos realizados em 2015 pelo Instituto Nacional de Investigação (INEP) em colaboração com o Ministério das Pescas, que estabelece o consumo de peixe per capita em 16 kg per capita/ano.

De acordo com o estudo socioeconómico realizado pela CIPA em 2011, o número de empregos gerados pela pesca artesanal é de 26.269, dos quais 22.129 são para a população dependente (84%) e 4.140 são proprietários e pescadores (16%). A maioria desta população ativa está concentrada nos pontos de desembarque de Cacine, Bafata, Quinhamel, Cacheu, Bubaque, Buba, Catió, Farim, Bolama e Uracane (Quadro 4).

Tabela 4. Empregos gerados pela pesca artesanal marítima em 2011.

Ponto de desembarque	Proprietários /Utilizadores	Marinheiros/pescadores	Total Empregos diretos	Idade média	Empregos indiretos	Total Empregos
Bafata	228	191	419	33	3.328	3.747
Bissau	11	55	66	29	273	339
Bolama	40	124	164	32	924	1.088
Buba	84	115	199	33	1.203	1.402
Bubaque	64	206	270	30	1.454	1.724
Cacheu	135	266	401	30	1.735	2.136
Cacine	240	350	590	33	3.855	4.445
Caió	40	107	147	25	403	550
Catió	91	59	150	30	1.176	1.326
Farim	51	59	110	34	1.164	1.274
Gabú	51	32	83	35	654	737
GamMamaduba	41	69	110	32	797	907
N'Tchude	42	55	97	34	424	521
Porco	54	155	209	34	551	760
Quinhamel	188	350	538	26	2.057	2.595
São Vicente	39	54	93	31	586	679
Uno	11	47	58	27	187	245
Uracane	65	200	265	32	821	1.086
Varela	48	123	171	32	537	708
Total	1.523	2.617	4.140	31	22.129	26.269

Fonte: INIPO (ex CIPA), Inquérito socioeconómico de 2011.

2.5.5. Forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do setor

Os resultados da análise SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats) estão resumidos no Quadro 5.

Tabela 5. Forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do setor das pescas e da aquacultura

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento das técnicas tradicionais de pesca • Existência de MPAs • Existência de leis e regulamentos que orientam o exercício das atividades de pesca tanto na Zona Económica Exclusiva (ZEE) como na zona costeira • Existência de um sistema de monitorização de navios por satélite • Disponibilidade dos recursos haliêuticos • Mercado em crescimento para os produtos da pesca • Existência de capital humano • Condições ambientais favoráveis para a criação de espécies marinhas • Disponibilidade de espécies para aquacultura • Disponibilidade de terras para a produção aquícola • Disponibilidade de mão-de-obra (mulheres e jovens); • Contribuição para a redução da pobreza • Garantir o emprego (mulheres e jovens), a segurança alimentar e nutricional • Uma alternativa à pesca marítima • Valorização dos recursos em relação ao potencial existente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo conhecimento das novas tecnologias de pesca • Conhecimento limitado da ecologia e biologia de espécies comercialmente importantes • Baixo nível de educação dos pescadores artesanais e dos pescadores industriais • Elevados custos de produção na pesca artesanal, na ausência de capacidade financeira • Baixa capacidade para autonomia de pesca • Navios de pesca artesanal com condições de higiene inadequadas • Falta de uma frota de pesca nacional • Infraestruturas insuficientes e inadequadas para apoiar as atividades de pesca • Má gestão das infraestruturas • Gestão deficiente dos recursos humanos • Organização sócio-profissional fraca • Baixo nível de educação e formação de um grande número de profissionais • Incumprimento da legislação das pescas • Falta de crédito para os atores • Sistema de controlo e inspeção insuficiente • Falta de um sistema de segurança social para os operadores • Canais de venda insuficientes; • Falta de segurança marítima e de instalações de busca e salvamento • Falta de um sistema adequado de controlo da qualidade do produto • Sistema de informação/documentação deficiente; • Ausência de uma indústria de processamento; • Elevados custos operacionais de produção que tornam a atividade não rentável • Baixa atratividade do setor para os jovens; • Dificuldade no recrutamento de mão-de-obra. • Recursos humanos não qualificados • Ausência de um quadro legal e regulamentar estabelecido • Insuficiências no campo da investigação científica

FORÇAS	FRAQUEZAS
	<ul style="list-style-type: none"> Falta de meios para financiar Atividades de aquacultura
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade de recursos e variedades importantes na nossa zona marítima e costeira Existência de um mercado interno emergente Possibilidade de acrescentar valor ao produto através de transformação local (valor acrescentado) Possibilidade de comercialização dos produtos da pesca no mercado sub-regional e regional Geração de emprego Tendência para aumentar o consumo Existência de possibilidades/capacidades de formação Acrescentar valor aos produtos da pesca, concentrar-se na qualidade e certificar os produtos Possibilidade de fornecer produtos seguros, ambientalmente sustentáveis e frescos. 	<ul style="list-style-type: none"> Prevalência de um clima de instabilidade política Aumento dos preços dos combustíveis no mercado internacional Poluição Marítima Alterações climáticas Sobre exploração de certas espécies Práticas de pesca nocivas para o ambiente.

3. QUADRO ESTRATEGICO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DAS PESCAS E DA AQUACULTURA

3.1. Visão / Objetivo de desenvolvimento do setor

A missão atribuída à estratégia do setor das pescas da Guiné-Bissau, tal como definida no Plano Estratégico e Operacional "Terra Ranka" (2015-2020), permanece válida.

O objetivo de desenvolvimento setorial é formulado da seguinte forma: **"Aumentar a contribuição do setor das pescas e da aquicultura para o desenvolvimento da economia nacional e para o bem-estar da população com base numa exploração económica e ambientalmente sustentável dos recursos marinhos"**.

3.2. Estratégia de desenvolvimento do setor

As prioridades de intervenção do PEDPA 2023-2027 baseiam-se no diagnóstico e nos resultados da avaliação da implementação do PEDP 2015-2020. Têm também em conta questões emergentes como a aquicultura, a economia azul e as alterações climáticas. Nesta base, foram retidos cinco (5) eixos estratégicos para o PEDPA 2023-2027.

Assim, o PEDPA 2023-2027 centrará as suas atividades nos três (3) eixos centrais do PEDP 2015-2020, na medida em que estes eixos continuam a ser prioritários e muitas atividades planeadas não puderam ser realizadas devido à falta de financiamento. O desenvolvimento da aquicultura, que foi um elemento do eixo estratégico 3, constituirá um eixo estratégico em si mesmo. Para corrigir as imperfeições observadas na implementação do PSDP 2015-2020,

um quinto eixo estratégico será dedicado à direção e seguimento e avaliação da implementação do PEDPA 2023-2027. Portanto, as cinco (5) áreas estratégicas selecionadas para o PEDPA 2023-2027 são as seguintes:

Eixo estratégico 1 - Boa governação e gestão durável dos recursos haliêuticos

Eixo estratégico 2 – Desenvolvimento durável da pesca industrial

Eixo estratégico 3 – Desenvolvimento da pesca artesanal

Eixo estratégico 4 – Promoção e desenvolvimento durável da aquacultura

Eixo estratégico 5 - Pilotagem e seguimento e avaliação da implementação do PEDPA.

O primeiro eixo estratégico responde à preocupação do Governo da Guiné-Bissau em ter uma administração das pescas empenhada no desenvolvimento de políticas e estratégias coerentes de desenvolvimento, na regulação do setor, na promoção de um ambiente favorável ao investimento privado e na arbitragem. Isto requer a implementação de boas práticas de governação (cogestão, planos de gestão, controlo do esforço e capacidade de pesca, luta contra a pesca IUU, iniciativas para a economia azul) face à plena exploração ou mesmo sobre exploração da maioria dos recursos pesqueiros e à degradação dos ecossistemas de produção.

O segundo e terceiro eixos estratégicos inserem-se no quadro da integração progressiva na economia nacional da atual frota de pesca de alto mar (pesca comercial industrial e artesanal) que opera no quadro de um sistema de direitos de acesso seguros aos recursos haliêuticos. Embora continuando a dar prioridade ao desenvolvimento sustentável da pesca artesanal, as autoridades públicas pretendem apoiar os operadores privados na criação de uma frota nacional de pesca industrial. Isto contribuirá para a criação de riqueza, empregos e rendimentos, bem como para a segurança alimentar e nutricional da população.

O quarto eixo estratégico propõe a prossecução dos esforços para reforçar a contribuição do setor para o desenvolvimento social e económico do país, através da promoção e desenvolvimento sustentável da aquicultura. A investigação pesqueira é chamada a desempenhar um papel importante na escolha do tipo de aquicultura adaptada ao contexto da Guiné-Bissau (jaulas, lagoas, bacias, espécies a serem criadas, alevins e rações).

O quinto eixo estratégico procura remediar as deficiências observadas na implementação do Plano Estratégico anterior, particularmente no que diz respeito à monitorização e avaliação. Ficou claramente demonstrado que a principal dificuldade encontrada na realização da avaliação externa do PEDP 2015-2020 **é a falta de um mecanismo de monitorização e avaliação do PEDP, de um quadro lógico e, por conseguinte, de relatórios de monitorização técnica e financeira** que teriam lançado luz sobre a implementação do PEDP e permitido os reajustamentos necessários no caso de se verificarem lacunas.

3.3. Resultados esperados do PEDPA 2023-2027

Os resultados esperados da implementação do PEDPA 2023-2027 por eixo estratégico são definidos da seguinte forma:

Eixo estratégico 1: Boa governação e gestão durável dos recursos haliêuticos

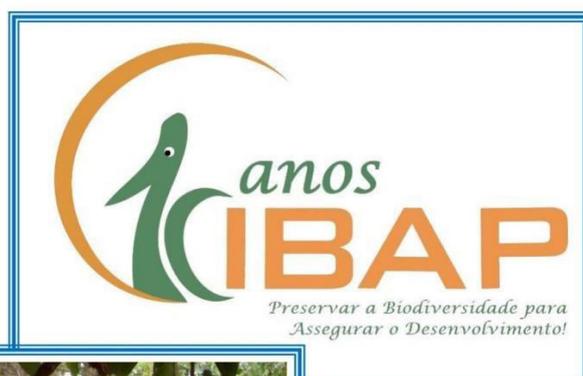
- 1) O quadro jurídico e institucional da pesca é reforçado;
- 2) Os recursos humanos são desenvolvidos;
- 3) A transparência e a difusão da informação sobre o setor da pesca são reforçadas;

Anexo C – Relatório Anual de 2014 do IBAP



Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas

Relatório Anual de 2014



Avenida Dom Settimio Arturo
Tel. (245) 320 71 06/07
Guiné-Bissau
Site: www.ibap-gb.org

A biodiversidade guineense não tem um significado simplesmente “aditivo”, relativamente à restante biodiversidade mundial. A título real, os animais selvagens não reconhecem fronteiras, deslocando-se por vastas regiões do planeta para cumprir os seus ciclos vitais; Importantes “stocks” de peixe circulam pelas águas da Guiné-Bissau e dos países vizinhos, garantindo recursos fundamentais em toda a região. O seguimento por satélite demonstrou que as tartarugas-marinhas que se reproduzem nos Bijagós são as mesmas que se encontram, amiúde, alimentando-se nas águas costeiras do Banco d’Arguim (Mauritânia), na margem ocidental do Sahara; As aves aquáticas migradoras são um verdadeiro património mundial partilhado, pois ligam permanentemente a Guiné-Bissau a uma vastíssima área que engloba todo o Ártico (do Canadá à Sibéria), todo o continente europeu, e as costas Atlânticas do continente africano, de Marrocos à África do Sul; As costas da Guiné-Bissau constituem um elo fundamental na preservação desta cadeia de vida que une o planeta do qual fazemos parte.

Perspectiva-se que 2015 seja um marco para o setor ambiental, ano em que a biodiversidade é reconhecida como um dos eixos transversais do desenvolvimento económico da Guiné-Bissau. O governo demonstrará aos parceiros na reunião da mesa redonda que a riqueza do país se assente na sua diversidade natural e cultural. Ou seja, se o capital natural for devidamente valorizado, poder-se-á satisfazer às necessidades básicas, elevar o nível de vida das populações e construir um futuro mais próspero e sustentável para a Guiné-Bissau.

I. Consolidar o IBAP e reforçar as parcerias, numa perspectiva futura

1.1. Reforço institucional, legislativo e das políticas públicas para a biodiversidade e as AP

1.1.1. Visita de cortesia do Primeiro-Ministro Eng.º Domingos Simões Pereira

Antes da visita às instalações do IBAP, a Sua Excelência Senhor Primeiro Ministro presidiu a abertura do colóquio sobre o turismo na Guiné-Bissau realizada no auditório do IBAP, organizada pela Secretaria de Estado de Turismo (SET), cujo objetivo foi proporcionar um quadro de diálogo e de debates construtivos em torno da problemática do desenvolvimento do turismo na Guiné-Bissau, favorecendo a promoção de uma visão harmoniosa deste setor entre os atores públicos e privados.



Durante o seu discurso, no acto de abertura da cerimónia, o Senhor PM, ressaltou a fragilidade do meio ambiente e a necessidade da sua preservação para que se possa

II. Reforço de gestão da rede nacional de áreas protegidas

2.1. Melhorar a eficiência de gestão das Áreas Protegidas

2.1.1. Melhorar a eficácia e a durabilidade dos sistemas de vigilância e de fiscalização

Um dos dispositivos mais importante no sucesso de gestão das áreas protegidas é a fiscalização ou patrulhamento. No entanto, para gerir toda a rede de áreas protegidas precisa-se de meios e recursos disponíveis para construir um dispositivo de fiscalização eficiente e económico apoiando-se na participação das populações residentes e apostando na colaboração das outras instituições como o FISCAP, Guarda Nacional Republicana, Direção das Florestas e Fauna que também têm o mandato de fazer a fiscalização, assegurando assim uma maior coordenação e as sinergias entre as instituições.

2.1.1.1. FISCALIZAÇÃO MARINHA E COSTEIRA

O IBAP depara com dificuldades em assegurar uma fiscalização eficaz e eficiente do Sistema Nacional das Áreas Protegidas dada a dimensão do espaço e a limitação de recursos humanos, financeiros e materiais. Apesar dessas limitações, tem havido progressos nos últimos 4 anos, sobretudo a fiscalização marítima a nível das AMPs, devendo-se principalmente a multiplicidade dos parceiros que apoiam esta actividade como Banco Mundial, UICN, União Europeia, UEMOA no quadro do projeto Rias do Sul, MAVA, Monte-Ace, o recente findo projecto Lifeweb, entre outros; A disponibilidade da estratégia própria de Fiscalização marítima para as áreas marinhas protegidas da Guiné-Bissau, aquisição de 4 vedetas de alumínio rápido que efectivamente tem melhorado a realização de missões regulares de fiscalização, seguimento das espécies e atividades sociais em benefício das comunidades que vivem nas AP's. E finalmente a operacionalização efectiva da Unidade Central de Fiscalização no qual os dispositivos de fiscalização foram harmonizados a nível de todas as AMPs.

Tabela 6. Resumo da Fiscalização marítima nas 5 Áreas Protegidas do IBAP

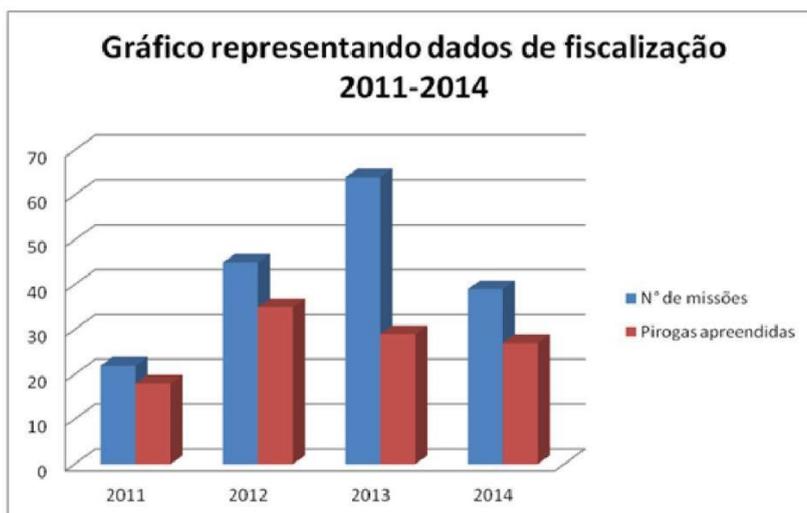
Área Protegida	Nº de Fiscalização	Nº de Fiscalização	% De execução	Nº Pirogas Apreendidas
	Prevista	Realizada		
SNAP	240	160	66,7	76
PNMJVP	48	33	68,8	43
PNO	72	39	54,2	27
PNTC	48	37	77,1	3
PNLC	48	42	87,5	2

PNC	24	9	37,5	1
-----	----	---	------	---

Duma forma geral, a implementação do plano de acção de fiscalização marítima feita em 2014 foi satisfatória 66,7%, embora se fizemos análise por parque, pode-se constatar que há certos parques que tiveram desempenhos acima e outras abaixo da média.

No entanto, os parques que tiveram desempenho abaixo da média, neste caso o PNO e o PNC, depararam com fatores como: o PNO prende-se com a única vedeta de fiscalização existentes que por vezes é obrigado a apoiar também a execução de outras atividades e aspetos burocráticos ligado a logística; e o caso do PNC a baixa taxa de execução tem havido com a demora no pedido de verbas e também as dificuldades ligadas a falta de vedeta nessa área protegida.

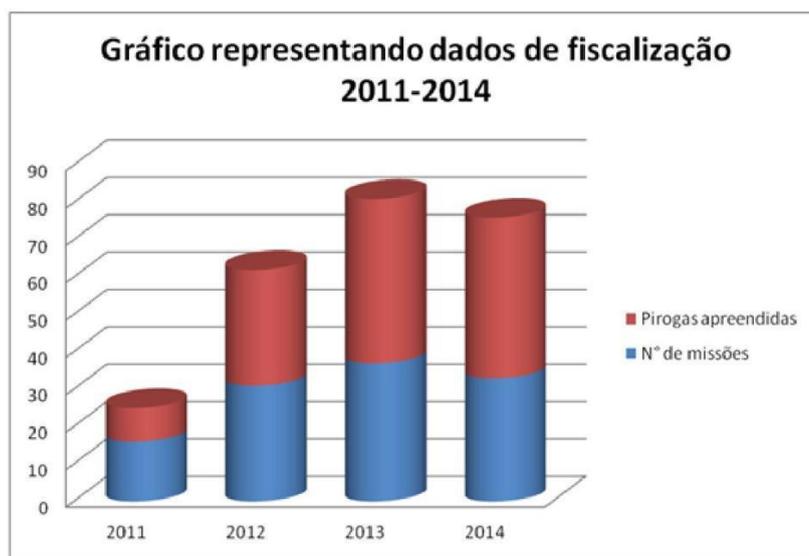
A fiscalização é feita a partir, de piroga alugada aos privados e também alega-se com a insuficiência dos recursos humanos capacitados para responder as exigências de uma fiscalização marinha, sobretudo guardas comunitárias que ainda não têm nenhum vínculo com a Direcção do parque na implementação das actividades a semelhanças de outras AMPs. Por outro lado é pertinente frisar que o PNC foi criado recentemente, as suas estruturas de gestão estão na fase de operacionalização e de consolidação.



A partir de 2011 à 2013 o número de missões de fiscalização tem aumentado drasticamente. Em 2011 no PNO realizou-se 22 missões de fiscalização e em 2012 o número aumentou-se para o dobro praticamente ou seja realizou-se 45 missões de fiscalização o que representa um aumento de 104%. E já em 2013 o número das missões passou-se para 64, representando um aumento de 42 %. Só que já em 2014 o número de missões reduziu-se para 39 missões o que representa uma redução na ordem de 60,9 %.

De 2011 à 2012 o número das pirogas apreendidas aumentou-se de 18 pirogas em 2011, contra 35 pirogas em 2012, correspondente a um aumento de 94 %, o que demonstra que o sistema de fiscalização ainda não é eficaz. Mas também vê-se que os números de

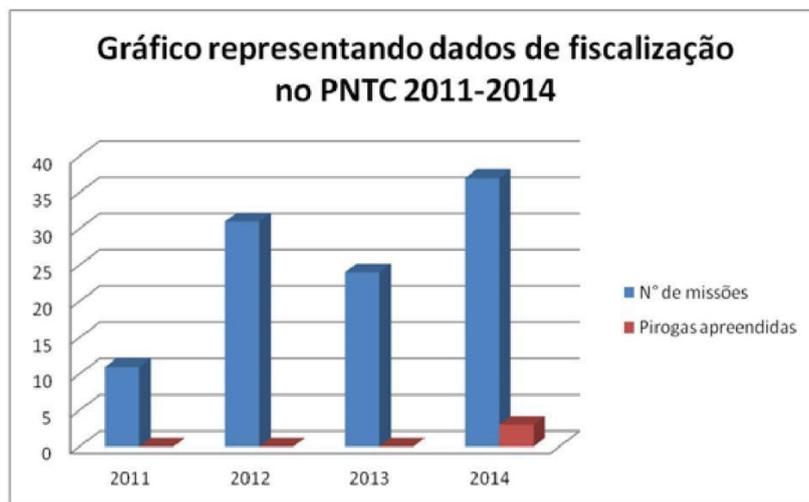
pirogas que cometeram infracção têm diminuído de 35 pirogas apreendidas em 2012, contra 29 pirogas em 2013, e de 2013 à 2014 houve uma redução de 27 pirogas já em 2014. Apesar de ter reduzido o número das missões de fiscalização em 2014 pode-se constatar que reduziu-se também o número das pirogas que entraram dentro dos limites do parque. Essa diminuição das pirogas apreendidas a partir de 2013 à 2014, provavelmente tem haver pela presença de equipa de fiscalização em Imbone no posto avançado ou o facto dos membros de Conselho de Gestão tem aumento as multas para o dobro.



Pode-se concluir que segundo o gráfico acima, durante o ano de 2011 à 2014 tem aumentando a pressão dos pescadores imigrantes e nacionais sobre as águas do PNMJVP. Significa que o número de missões que era de 16 em 2011 aumentou-se para 31 missões de fiscalização em 2012, tendo assim um aumento de 93,7%. Esse aumento é devido ao reforço de capacidade da vedeta. E de 2012 o número que era de 31 aumentou-se para 37 missões, embora não havendo a diferença significativa, o que corresponde a aumento de 19% em 2013. Em contrapartida o número de missões reduziu-se para 33 missões de fiscalização, havendo uma redução de 9 % em 2014.

A redução prende-se com a sobrecarga da equipa de fiscalização que também estavam empenhados na campanha de seguimento das tartarugas marinhas e ao mesmo tempo por causa de avaria de um dos motores de uma das vedetas do PNMJVP. Mas de ponto de vista de assegurar um sistema de fiscalização eficaz e eficiente ainda temos que desdobrar os esforços, porque o número de canoas apreendidas têm aumentado de 9 pirogas em 2011, contra 31 em 2012, representando um aumento de 244%, o que demonstra claramente que ainda temos muita pressão dos pescadores não residentes na prática de pesca comercial. Mas se compararmos o número das pirogas apreendidas em 2013, que é de 44 pirogas contra 43 em 2014, vê-se que embora houve uma ligeira

diminuição, mas não é significativa, ainda temos tido uma forte pressão dos pescadores, mesmo com 2 vedetas disponíveis.



Verifica-se no gráfico acima um aumento significativa de aumento de número das missões de fiscalização que foram realizadas durante 4 anos. Em 2011 organizou-se somente 11 missões de fiscalização, porque na altura o PNTC não tinha sido recebido a vedeta de fiscalização, que praticamente só chegou no início do ano 2012. Embora houve uma ligeira diminuição de número de missões de fiscalização em 2013 em relação ao 2012. Já em 2014 houve de novo o aumento substancial de missões de fiscalização, que passou de 24 missões de fiscalização em 2013, contra 37 missões de fiscalização em 2014.

Convêm salientar que no PNTC, nos últimos 3 anos não conseguiu apreender nenhuma piroga, porque durante esses 3 anos foram iniciados o processo de negociação e concertação das regras de pesca com os pescadores residentes, que acabou por culminar com a elaboração da zonagem da parte marítima do PNTC. Já em 2014 a equipa de fiscalização conseguiu fazer apreensões de 3 pirogas em infracção no Rio de Cacheu.

2.1.1.2. PATRULHAMENTO

Exceto o PNMJVP todas as AP realizam periodicamente a patrulha terrestre, esta ação é realizada pelos guarda parques nas suas respectivas zonas de intervenção e conta com a colaboração das comunidades e muitas das vezes das autoridades locais, de forma a reduzir crescente pressão sobre os recursos naturais nomeadamente as florestas, mangais, animais selvagens e os peixes:

Os guarda-parque dispõem de caderno de campo concebido para registar diariamente os acontecimentos diário na suas zonas de intervenção, quer a nível das infracções, seguimento, das espécies e outros acontecimentos que têm a ver directa ou indirectamente com a gestão de uma área protegida.

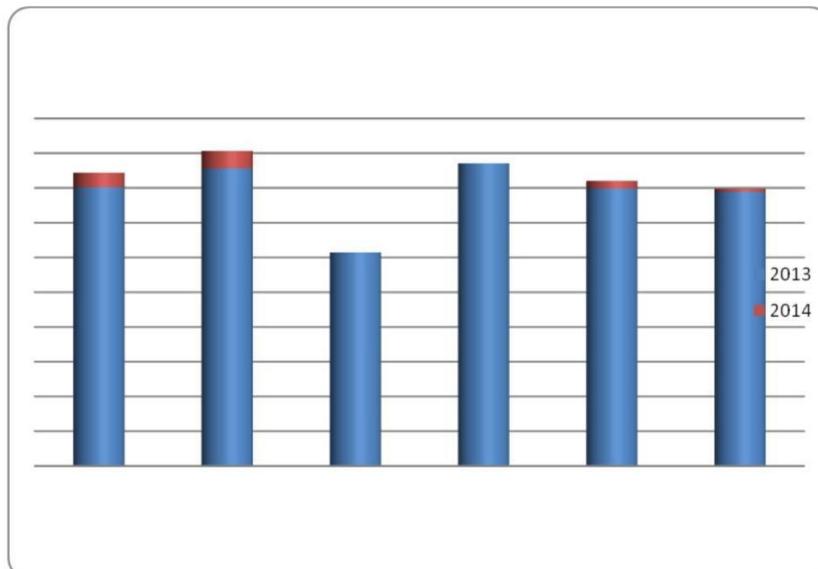
Entre os resultados alcançados podemos citar alguns:



- ✓ **Apreensão de 15 motosserras**, dos quais 9 em Complexo Dulombi, Boé e Tchetché e 6 em Parque Nacional de Cantanhez;
- ✓ **Apreensão de 429 redes de pescas não autorizadas “monofilamento”** (3 em Complexo Dulombi, Boé e Tchetché; 200 em em Parque Nacional de Cantanhez e 226 em Parque Natural da Lagoa de Cufada);
- ✓ **Apreensão de 3 motorizadas em** Complexo Dulombi, Boé e Tchetché;
- ✓ **Apreensão de 406 troncos de madeira** no Complexo Dulombi, Boé e Tchetché
Apreensão de 235 folhas de madeira (177 Complexo Dulombi, Boé e Tchetché CDBT; 35 Parque Nacional de Cantanhez e 23 Parque Natural dosTarrafes do rio Cacheu);
- ✓ **Apreensão de 965 rachas de Cibes** 549 Rachas em Parque Natural Lagoa de Cufada e 416 Parque Natural dos Tarrafes do rio Cacheu);
- ✓ **Desmantelamento de 5 acampamentos de pescadores** (3 em Parque Nacional de Cantanhez e 2 em Parque Natural da Lagoa de Cufada);
- ✓ **Desmantelamento de 5 acampamentos de caçadores** (3 Complexo Dulombi, Boé e Tchetché e 2 em Parque Nacional de Cantanhez) e
- ✓ **Desmantelamento de 3 acampamentos de madeireiros** no Complexo Dulombi, Boé e Tchetché



Figura ----. Resultado de Mett Scores para os Cincos Parques

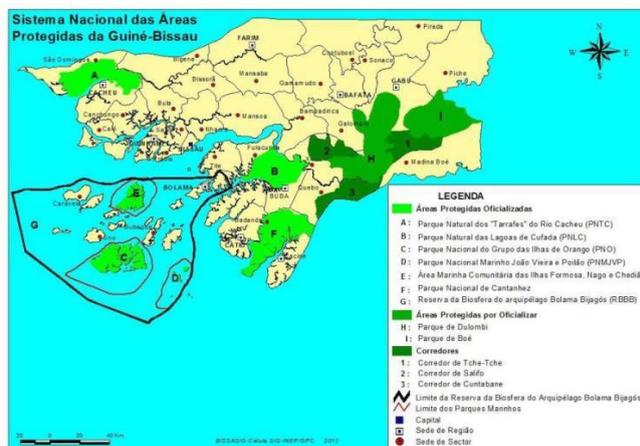


2.1.4. Facilitar e coordenar o apoio ao desenvolvimento sustentável nas AP

O IBAP, consciente do que o processo de gestão das áreas protegidas deve ser estritamente vinculado a um processo maior de desenvolvimento local, sob pena destas áreas protegidas se tornarem num fiasco, e sem apropriação e comprometimento efetivo das comunidades. Dada esta preocupação, o IBAP através do Departamento do Desenvolvimento Comunitário e com ajuda dos parceiros do desenvolvimento, vem implementando algumas ações com vista a melhoria de condições de vida das comunidades locais residentes nas áreas protegidas e nas zonas periféricas. A título de exemplo:

2.1.4.1. NO DOMÍNIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Através da Vedação elétrica das bolanhas, impedindo assim a destruição dos arrozais por hipopótamos, proporcionando assim maior rendimento agrícola e concomitantemente a resolução do conflito entre homem e hipopótamo. Em 2014 com a vedação elétrica de mais 36 bolanhas, correspondente a 695 hectares, com uma produção total de cerca de 1000 toneladas de arroz. O que contribuiu na melhoria da segurança alimentar de mais de 200 famílias.



Entretanto, face a este enorme desafio, o IBAP em colaboração com seus parceiros, está a desenvolver ações de forma equilibrada e integrada com vista a conclusão do processo de criação das Áreas Protegidas do Complexo Dulombi-Boé-Tchetche.

No qual destacamos alguns avanços, nomeadamente:

- a) A consolidação das estruturas de gestão nos sítios do projecto.
- b) A mobilização e participação dos actores chaves no processo de criação das AP's do Complexo DBT e maior envolvimento das estruturas descentralizadas do Estado e das autoridades tradicionais no processo de criação das Áreas Protegidas.
- c) Melhoria na organização e maior mobilização das populações para o uso das áreas de "bas fonds", nomeadamente em Dulombi, Cadjadude e Cabuca como alternativa a cultura itinerante do arroz sobre as queimadas.
- d) Apoio organizacional e capacitação das organizações locais, nomeadamente através da formação de colaboradores e ONG's em elaboração e gestão de microprojectos; apoio organizacional, melhoraria da segurança alimentar e a base de rendimento de algumas famílias camponesas.
- e) Melhoria da capacidade de Patrulha e/ou de fiscalização participativa, inclusive com envolvimento das autoridades tradicionais e população em geral no controle da exploração clandestina da madeira e da caça clandestina.
- f) Diminuição da pressão sobre os recursos em especial os causados pelas queimadas, caça e pesca descontroladas;
- g) Contenção as investidas dos madeireiros em realizar corte na zona tampão e no limite interior do Complexo DBT, através da expulsão, confiscação dos respectivos materiais de corte e sensibilização das autoridades tradicionais sobre a necessidade de proteção dos recursos florestais dos territórios das tabancas sob a sua gestão e sob a vantagem da criação dos parques do Complexo DBT.



3.2.2.2. *CONTAGEM DAS AVES AQUÁTICAS*

Entre os dias 12 a 18 de Janeiro de 2014 o Departamento de Seguimento das Espécies e Habitats fez representar na contagem mundial das aves organizada pela organização Wetlands internacional, onde teve como objetivo principal a contagem das aves aquáticas nos bancos de alimentação, nos dormitórios e nas colónias de reprodução.



Anexo D – Relatório anual das atividades do PNMJVP – 2014



PARQUE NACIONAL MARINHOJOÃO VIEIRA E POILÃO

RELATÓRIO ANUAL DAS ACTIVIDADES DO PNMJVP - 2014



Título do projecto	A pesquisa participativa para a conservação da biodiversidade do Parque Nacional Marinho de João Vieira-Poilão (Arquipélago dos Bijagós)				
Nº Projecto	Região	África de Oeste		Duração do projecto	4 Anos
Início do projecto	1 de Julho de 2013		Fim do projecto		31 de Dezembro 2016
Orçamento Total	656 764 €	Contribuição MAVA	656 764 €	Financiamento de 2013	177 320 €
Objectivo	<p>Objectivo global: Assegurar duravelmente a conservação do PNMJVP e a criação de um modelo de gestão adaptado com base em programa de pesquisa, monitoramento e treinamento envolvendo todos os intervenientes</p> <p>Objectivo específico 1: Melhorar o conhecimento da biodiversidade e do funcionamento dos ecossistemas do PNMJVP</p> <p>Objectivo específico2: Reforçar as capacidades nacionais e locais em matérias do inventário, seguimento e pesquisa científica.</p> <p>Objectivo Específico 3: Melhorar a gestão participativa do PNMJVP reforçando a presença do IBAP, valorizando o conhecimento e apoiar alternativas económicas</p>				
Despesa realizada até data da redacção do relatório					€
Percentagem de execução do orçamento anual					%
Date de redacção do relatório					08/12/2014

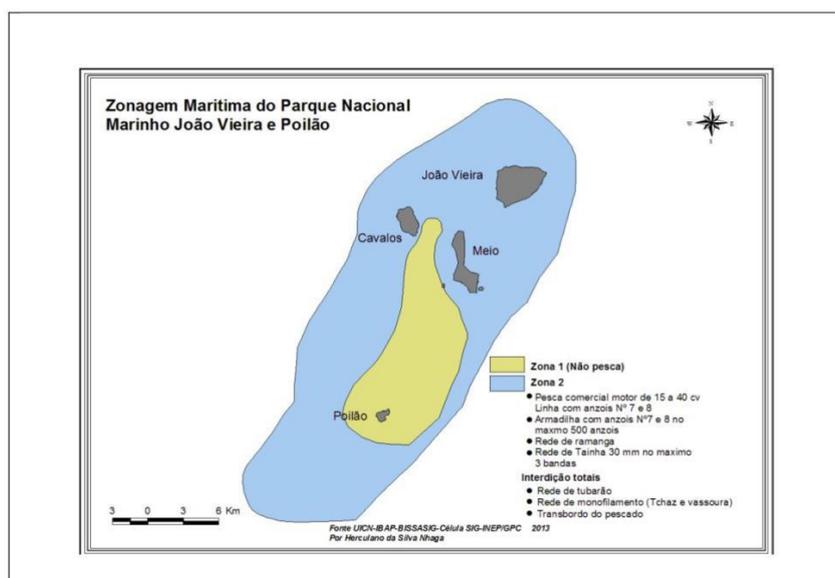
Feito por
Quintino TCHANTCHALAM
Diretor do PNMJVP

DEZEMBRO 2014

INTRODUÇÃO

O presente relatório de actividades enquadra-se no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano 2014, a execução foi ao nível Parque Nacional Marinho João Vieira e Poilão- PNMJVP, situado no extremo sudoeste da República da Guiné-Bissau e do Arquipélago dos Bijagós, criado em agosto de 2000 pelo decreto-lei N°6-A/2000 composta por 4 ilhas principais sagradas inabitadas e três ilhéus (cabras, águias e gaivotas) com uma superfície de 49.500ha. o objectivo da sua criação assenta-se:

- Protecção da biodiversidade e dos ecossistemas insulares;
- Protecção das tartarugas marinhas e das aves;
- Protecção e conservação do património cultural bijagó;
- Contribuição para a regeneração dos recursos haliéuticos;
- Desenvolvimento do turismo;





execução do qual está em curso. O parque para minimizar ??? foram comprados alguns materiais e instrumentos de trabalho indispensáveis Binóculos, Telescópios e máquinas fotográficas, guias para suprimir as necessidades laborais, por exemplo no seguimento das espécies e na fiscalização marítima. Tanto que foram substituídas, as baterias solares, lâmpadas de iluminação na sede do parque.

Através dos fundos da União Europeia o PNMJVP, beneficiou de uma infra-estrutura para acolhimento dos Ecoturistas e investigadores na ilha de Poilão com 28 metros de comprimento “**BANGALOW**” cuja execução de obra foi da responsabilidade da Fundação CBD HABITAT. Também através da receita interna do Parque foi possível construir uma cozinha em Poilão, e uma estrutura de placa a onde será colocada o código de conduta sobre as espécies das tartarugas marinha que ocorrem na Guiné-Bissau.



FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA

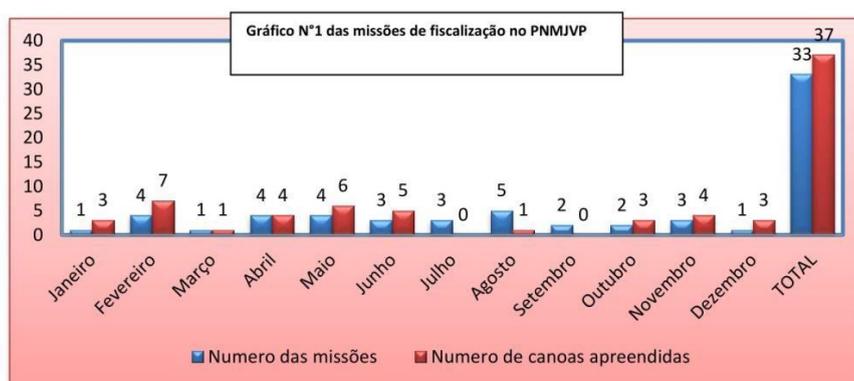
Das 48 saídas de fiscalização programadas para o ano 2014 conseguiu-se realizar 33 faltando 4 até fim do ano que totalizará 37 missões. Dos quais foram aprisionados 37 embarcações de pesca artesanal, com multas previstas no valor de **9500.000,00 CFA** e multas pagas na ordem de **5.010.000,00 CFA**. De salientar que as missões foram realizadas graças ao apoio financeiro de Mava/ISPA e BCP /IDA.

Constatou-se a maioria das embarcações apreendidas na prática de pesca ilegal/comercial no interior ou nos limites das águas do PNMJVP são pescadores estrangeiros com origem da vizinha república do Senegal, seguido dos pescadores nacionais vindos da cidade de Bissau/porto de Bandim e por fim da cidade de Bubaque.

Tabela nº 1 - Resumo anual das missões de fiscalização-2014

Meses	Ano	M. Previstas	M. realizadas	Gasolina gasta (L)	Nº apreensões	M. Previstas	M. Pagas	P. Paga	Doador
Janeiro	2014	4	1	300	3	750.000	250.000	54.000	MAVA/ISPA
Fevereiro	2014	4	4	900	7	1750.000	750.000	162.000	MAVA/ISPA
Marco	2014	4	1	1200	1	0	0	216.000	MAVA/ISPA
Abril	2014	4	4	1200	4	1.000.000	500.000	216.000	MAVA/ISPA
Maio	2014	4	4	1200	6	1.500.00	750.000	216.000	BCP/IDA
Junho	2014	4	3	1200	5	1.050.000	750.000	216.000	BCP/IDA
Julho	2014	4	3	600	0	0	0	108.000	BCP / IDA
Agosto	2014	4	5	1200	1	350.000	0	216.000	BCP / IDA
Setembro	2014	4	2	900	0	700.000	0	162.000	BCP/IDA
Outubro	2014	4	2	600	3	1.050.000	500.000	216.000	BCP/IDA
Novembro	2014	4	3	600	4	850.000	850.000	108.000	BCP/IDA
Dezembro	2014	4	1	1200	3	500.000	500.000	108.000	BCP/IDA
TOTAL		48	33	11.100	37	9.500.000	5.010.000	1.620.000	

Números de missões durante o ano 2014 em relação as infracções.



SEGUIMENTO DAS ESPÉCIES

Contagem das aves aquáticas

A direcção do PNMJVP tomou parte na contagem mundial das aves organizada pela “Wetlands international” em colaboração com o IBAP, entre os dias 12 a 18 de Janeiro de 2014. A natureza de contagem é fazer a contagem das aves aquáticas nos bancos de alimentação, e nas colónias de reprodução.

Na referida contagem foi utilizado meios náuticos e pessoal do Parque Nacional Marinho João Vieira Poilão, em 23 polígonos (A14a, A14b, A14c, A14d, A15b, A18a, A18b, A18c, A18d, A18e, A19d, A19h, A19e, A19c, A20b, A20c, A20d, A20e, A21a, A21c, A21d, A21e, A21f), que abrange as ilhas de Soga, Rubane, Bubaque, Canhabaque, Galinhas e o Complexo João Vieira Poilão com um total de 30.578 indevidos registados. Na área do PNMJVP contabilizou 2.491 indevidos de 25 espécies de aves aquáticas.



- Apoiar a investigação científica nos estudos ligados à vida das tartarugas marinhas.
 - Principais actividades: Contagem das populações, marcação dos ninhos, registo dos parâmetros biométricos, anilhagem, contagem das eclosões por praias, das tartarugas presas nas rochas e formação contínua dos colaboradores. Ainda durante a campanha e recomendável o registo das embarcações de pesca ao largo da ilha.

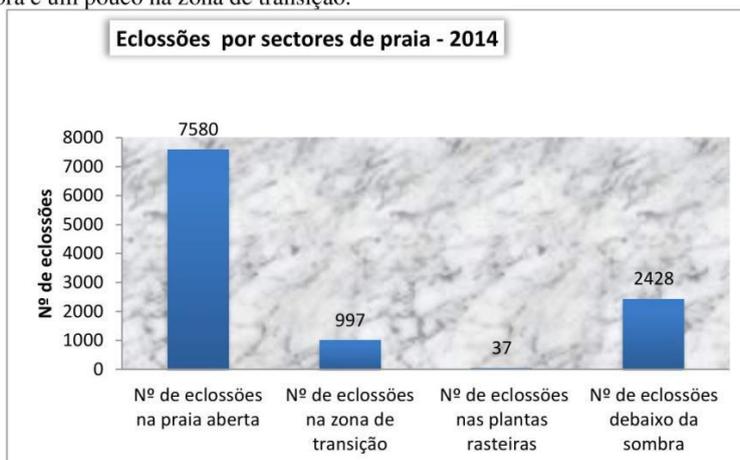
Ressalvar que de 121 ninhos marcados, apenas 110 foram seguidos até a eclosão os outros 11 foram considerados de desaparecidos. Desses 66% dos ovos foram eclodidos contra 34% dos ovos estragados, conforme o gráfico N°2



Segundo a literatura o período ideal para incubação de ovos das tartarugas varia entre 45-60 dias. Mas dos 110 ninhos seguidos 12 encontram-se localizados na sombra e o período de incubação desses foi de 61-75 dias. (ver o gráfico N°3)



O gráfico N°4 explica a variação das eclosões flagradas por sector de praia onde podemos confirmar que maior parte das eclosões foram observadas na praia aberta seguido na sombra e um pouco na zona de transição.



ESTUDO: Rita Patrício, além das actividades supra citadas tem estado a recolher dados concernentes a localização dos ninhos a serem monitorizados, sobretudo, zona e tipos de vegetação, distância da linha da mare e da vegetação, posição GPS, colocação dos logger e recolha das amostras para o estudo da genética. Por outro lado, observa-se os indivíduos marcados e recapturados, presença de algas/cracas na carapaça, presença da rocha ou não em frente/ninho, Chuva ou não no momento da desova.

Mohamed Henriques centrou-se mais na contagem dos garajaus e gaivinas (*Sterna*, *Chlidonias*) e recolha de regurgitações; contagem de abutres das palmeiras “couteduas” (*Gypohierax angolensis*), através dos trajectos; e por fim monitorização, processamento e limpeza de plásticos e outros lixos marinho nos pontos de amostragem identificados nas praias de desova na ilha de Poilão;

RESULTADOS ATINGIDOS

Em 111 dias foram observadas a noite 35.790 tartarugas verdes (*Chelonia mydas*), 02 tartaruga verdadeira (*Eretmochelys imbricata*) e 11.139 Tartarugas presas nas rochas a espera da maré cheia, também foram registados 03 indivíduos Fibropapiloma. 154 Ninhos destruídos parcialmente por outras tartarugas. 82.084 Rastos contabilizados, registou-se 11.042 e eclosões e 06 tartarugas encontradas mortas na praia.





Ainda durante a campanha foram anilhadas 518 tartarugas verdes entre quais 121 foram seguidas de início até a eclosão. De todas as tartarugas anilhadas ou seguidas tiveram o máximo e mínimo de comprimento da carapaça (Max.= 111,5 Cm; Min. = 90) e a Largura (Max.= 101 Cm; Min. = 79).

No decurso da campanha de 2014 foi recapturada/reencontrada 202 indivíduos de tartarugas anilhadas, dentre quais 182 da mesma temporada e 20 nas temporadas anteriores, incluindo uma tartaruga verdadeira com anilha na nadadeira direita (- / 7891).



CONCLUSÃO

De salientar os quatro meses da campanha permitiram observar durante a noite nas principais praias de ilhéu de Poilão **35.790** tartarugas, correspondente a **111** dias úteis de trabalho. Neste período em média foram observadas **334** tartarugas por noite (entre Agosto e Setembro), máximo de **918** e mínimo de **06** tartarugas por noite. Também foram recapturadas um total de 202 tartarugas sendo 20 das temporadas anteriores. Isso leva a concluir que, durante a campanha de seguimento das tartarugas marinhas de 2014 a frequência das tartarugas marinhas é aproximadamente ou relativamente igual em comparação com as campanhas das temporadas anteriores em Pilão. No que concerne as recapturas (202), há salientar que o ilhéu de Poilão continua ser sítio importante para a desova das tartarugas marinhas. Na mesma temporada e bem possível observar a mesma tartaruga uma duas ou três vezes a subir a praia para actividade de desova.

FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO

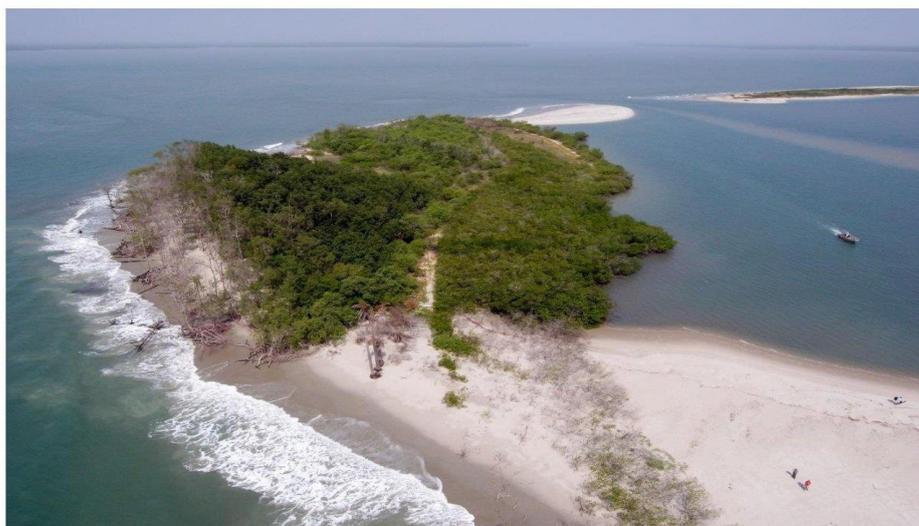
No âmbito de reforço das capacidades dos guardas da natureza e colaboradores do parque foi administração uma acção de formação no âmbito do projecto ECOTURISMO financiada pela UICN na qual participaram um total de 10 elementos entre quais 08 provenientes das tabancas de Ambeno, Menegue, Bine e Ingoda e 02 funcionários do PNMJVP, sendo uma animadora e um guarda da natureza. *O Objectivo da formação visa melhorar a qualidade das ofertas eco turísticas existentes nas Aps, baseando-se na composição de pacotes ecoturísticos específicos que albergam os aspectos culturais, históricos e naturais das destinações, proporcionando boas práticas ecoturísticas, valorizando mecanismos de repartição equitativa dos benefícios, tanto para a conservação assim como para as comunidades residentes.*

Anexo E– Relatório anual Parque Nacional de Orango – 2020



INSTITUTO DA BIODIVERSIDADE DE DAS ÁREAS PROTEGIDAS, Dr.
Alfredo Simão da Silva

RELATÓRIO ANUAL DO PARQUE NACIONAL DE ORANGO – 2020



Por: Emanuel Dias

Diretor do Parque

2020

CONTEXTO

O Parque Nacional de Orango (PNO) localiza-se no extremo sudoeste do Arquipélago dos Bijagós. Foi criado em 2000 pelo decreto lei nº 11/2000. O Parque faz parte da Reserva da Biosfera Bolama Bijagós (RBBB), outrora classificada pelo UNESCO. A sua inclusão como zona central da Reserva da Biosfera deve-se sobretudo a relação harmoniosa estabelecida há séculos entre a população residente e o seu espaço natural e a grande riqueza em biodiversidade. O complexo de Orango é constituído por cinco (5) ilhas (Orango Grande, Orangozinho, Menegue, Canogo e Imbone) e três (3) ilhéus (Adonga, Canuopa e Tanhiba), ocupando uma área de 1.582,4 km², sendo a parte marítima e terrestre com uma área de 1.005,5 km² e 576,6 km², respetivamente. Conta atualmente com 33 *tabancas*, albergando uma população estimada em 3.369 *habitantes*, de etnias diferentes: Bijagós, Mandigas, Biafadas entre outras.

A diversidade biológica existente no PNO, quer em termos dos mamíferos emblemáticos e avifauna, é da importância internacional, pelo visto que dispõe de habitats propícios para milhares de aves paleárticas e espécies afro-tropicais, nomeadamente gaivina (*Sterna caspia*), gaivota (*Larus cirrhocephalus*), papagaio cinzento (*Psittacus erithacus timneh*) e periquito massarango (*Poicephalus senegalus*), de mamíferos como hipopótamo, macacos e peixe-boi, e de répteis, como as tartarugas marinhas. Das sete espécies de tartarugas marinhas existente no mundo, cinco delas frequentam as praias do PNO.

A principal atividade económica da população é essencialmente agricultura e pesca de subsistência, para além da pesca praticada o ano inteiro, para compensar, também fazem explorar outros recursos marinhos e florestais e.g: moluscos, crustáceos, palmeiras entre outros.

O objetivo principal da criação do PNO é o da manutenção e conservação da Biodiversidade dentro dos limites do parque, em especial as espécies e os ecossistemas nelas presentes, assim como os processos ecológicos fundamentais a elas inerentes.

Que seja aumentado o número de colaboradores no domínio de sensibilização;

Que os apoios ligados a horticultura sejam extensivos as demais tabanca, caso de Acanho;

Que o Diretor visitasse a bolanha de acanho para se inteirar de real estado de situação da bolanha de arroz;

Que a Direção do parque acionasse mecanismos que visam orientar e harmonizar o período de repouso biológico de pesca de camarão em Orangozinho;

Que seja aumentado o número de guardas-parque, assim como promoção de formações para os mesmos;

Realizar estudos que visam retomar agricultura nos campos de cultivo abandonados no parque;

Que seja retomada as sessões de cinema debate nas tabancas;

Que seja aumento multas sobre práticas de atividades ilícitas, caso dos caçadores de tartarugas;

Que seja melhorada as condições das salinas e da unidade de saúde de Acagumé.

Atividades Desenvolvidas:

Fiscalização:

As atividades de fiscalização não foram levadas a cabo na íntegra devido a situação de estado de emergência e das medidas de distanciamento social decretada pelo governo. Durante este período, foram realizadas missões relâmpagos, por forma, manter a presença no mar como medidas de dissuasão dos infratores. Perante esta situação foram realizadas 42 missões de fiscalização marítima, dentre as quais foram abordadas 36 pirogas e apreendidas 25, que estavam em pleno exercício de atividades de pesca ilegal dentro dos limites do parque. Neste contexto, os pecadores residentes jogaram um papel muito importante em relação a fornecimento de informações da presença destes no parque. (tabela 1 e figura 4).

Tabela 1: Despesas das missões de Fiscalização realizadas ao longo do ano com os seus respetivos financiadores.

Mês	Nº Missão	Financiador	Duração (Dias)	Combustível/habit	Abordagem	Apreensão	Multa Pêcheira	Multa Paga
Janeiro	0		0	0	0	0	0,00	0,00
Fevereiro	6	FFEM e MAVA tartarugas	18	3 310 415,00	14	8	5 000 000,00	3 100 000,00
Março	3		9	3 407 165,00	2	2	1 000 000,00	500 000,00
Abril	0	GCCA	0	0	0	0	0,00	0,00
Maio	3		9	0,00	3	1	700 000,00	700 000,00
Junho	6	MAVA tartarugas	18	3 390 918,00	5	4	2 800 000,00	700 000,00
Julho	0		0	0,00	0	0	0,00	0,00
Agosto	6	MAVA Limícolas	18	3 435 418,00	3	1	500 000,00	0,00
Setembro	6	MAVA Limícolas	18	3 352 918,00	2	2	1 200 000,00	500 000,00
Outubro	3		9	3 435 418,00	5	5	2 200 000,00	1 200 000,00
Novembro	3	PRCM/STM	9	0,00	1	1	700 000,00	700 000,00
Dezembro	6	Pequenos Pelágicos	18	3 485 418,00	1	1	700 000,00	700 000,00
Total Geral	42		126	23 817 670,00	36	25	14 800 000,00	8 100 000,00



Figura 4: Mapa de abordagem e de apreensão das pirogas no parque.

Seguimento Ecológico:

As atividades ecológicas são desenvolvidas pelos guardas-parque e colaboradores treinados no domínio de seguimento e monitorização de espécies. Ao longo do ano foram registadas 7100 aves marinhas aquáticas, distribuídos em 70 espécies. A tabela a seguir apresenta as 10 mais abundantes.

Tabela 2: Lista das dez espécies mais abundantes ao longo do ano no PNO.

Espécies	Janeiro	Fevereiro	Setembro	Outubro	Novembro	Total Geral
<i>Calidris alba</i>	28	140	395	36	217	816
<i>Numenius Phaeopus</i>	7	30	177	30	351	595
<i>Sterna caspia</i>	41	6	264	5	227	543
<i>Numenius arquata</i>		12	120	20	207	359
<i>Phoenicopterus ruber</i>	21	14	105		137	277
<i>Calidris canutus</i>	7		132		131	270
<i>Limosa limosa</i>	22	17	40	11	156	246
<i>Threskiornis aethiopicus</i>	23	46	46		126	241
<i>Sterna Sandvicensis</i>	1	180	19		28	228
<i>Plectropterus gambiensis</i>	41	42	99		37	219

Os seguimentos ecológicos que se fazem abrangem a duas colónias de aves marinhas aquáticas, que são bancos de areia formados no mar, na parte sul do parque, chamados de Acapa Imbone I e Acapa Imbone II.

Nas duas colónias, foram avistados no total 2908 indivíduos de aves marinha aquáticas, sendo a Acapa Imbone II com ligeira diversidade em relação a Acapa Imbone I. Entre as espécies encontradas, o período de reprodução coincidiu exclusivamente com o da *Sterna caspia* (tabela 3).

Tabela 3: Número de indivíduos de espécies encontradas na colónias de Acapa Imbone.

Acapa Imbone 1			Acapa Imbone 2		
Nome Científico	N Indiv.	Obs	Nome Científico	N Indiv.	Obs
<i>Sterna caspia</i>	1011	Em reprodução	<i>Pelicanus rufescens</i>	15	
<i>Sterna maxima</i>	367		<i>Sterna caspia</i>	500	Em reprodução
<i>Sterna sandvicensis</i>	2		<i>Sterna maxima</i>	910	
<i>Larus cirrocephalus</i>	11		<i>Larus cirrocephalus</i>	7	
<i>Gypohierax angolensis</i>	7		<i>Larus dominicanus</i>	2	
<i>Pandion haliaetus</i>	2		<i>Charadrius marginatus</i>	2	
<i>Motocila flava</i>	1		<i>Gypohierax angolensis</i>	5	
Total 7 espécies	1463		<i>Calidris alba</i>	1	
			Total: 8 espécies	1.445	

Por outro lado, a equipa avistou os restos mortais de um hipopótamo próximo ao rio Anico, tabanca de Ancaquia. O animal tinha 2,67 m de comprimento e 1,31 m de altura. Supostamente a causa da morte estaria relacionada a competição dentro do grupo. (figura 4).



Figura 4: Hipopótamo morto encontrado no rio Anico pela equipa de guardas-parque.

Relativamente a seguimento das tartarugas, a imagem a seguir, relata o percurso percorrido diariamente (~60km), ao longo do ano, pelos colaboradores formados no domínio de seguimento e monitorização das tartarugas marinhas (**figura 5**).



Figura 5: Praias monitoradas pelos colaboradores de tartarugas no PNO.

Seguimento Socioeconómico:

- ✓ As atividades de seguimento socioeconómicas no PNO são garantidas pelos animadores em principais portos de embarque (Eticoga, Ganogo e Ancopado). Perante a situação atual e da crise económica, houve redução significativa na produção e comercialização dos produtos. Face a esta problemática foram